



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 212

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		40
Poder Executivo.....	1	18	
Vice Governadoria.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19	40
Secretaria de Estado de Economia.....	3	19	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	20	44
Secretaria de Estado de Educação.....	5	28	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	29	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	33	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	36	53
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	14		61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	38	66
Secretaria de Estado de Turismo.....			66
Secretaria de Estado de Trabalho.....		39	
Defensoria Pública.....		39	68
Tribunal de Contas.....	15		
Ineditorial.....			68

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 06 de novembro de 2020

Processo: 001.001415/2019. Credor: 11.450.144/0001-66 - MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Assunto: Valor complementar de serviços de pintura junto aos Gabinetes e Unidades da CLDF, no mês de Dezembro/2019 (Despacho DSG - doc SEI

0232051). Nota Fiscal de serviços nº 75 corrigida: R\$ 77.633,28 (doc SEI 0231396); parcela liquidada e paga da NF nº 75 em 2019: R\$ 70.562,94 (doc SEI 0059408); dívida de 2019 a ser reconhecida: R\$ 7.070,34 (Conforme Parecer-PG 114 - doc 0102125, Despacho DSG - doc SEI 0232051, Memória de Cálculo - doc SEI 0232037, Nota Técnica nº 53/2020 - AUDIT - doc SEI 0243414 e despacho DAF 0245413). VALOR: R\$ 7.070,34 (Sete Mil e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.707, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Altera a Lei nº 5.686, de 1º de agosto de 2016, que institui a Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, a fim de incluir diretrizes para a implementação da Política Distrital de Incentivo às Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, à Automutilação e ao Suicídio na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.686, de 1º de agosto de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º-A Ficam instituídas as diretrizes para a implementação da Política Distrital de Incentivo às Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, à Automutilação e ao Suicídio na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata esta Lei são formuladas e executadas como forma de implementar medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio.

Art. 1º-B Entre as ações a serem desenvolvidas, estão incluídas a realização de palestras e debates, bem como a distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e servidores da rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio.

Art. 1º-C São objetivos da Política Distrital de Incentivo às Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, à Automutilação e ao Suicídio na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio:

I – promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem a conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio;

II – contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda, com a conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio;

III – promover a saúde mental;

IV – prevenir a violência autoprovocada;

V – controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

VI – garantir o acesso à atenção psicossocial às pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente aquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

VII – abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VIII – informar e sensibilizar sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

IX – promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;

X – promover melhorias na capacitação de profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em todos os níveis de atenção, quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.708, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.608, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, previstos no art. 5º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.608, de 7 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – é acrescido o art. 10-A, com a seguinte redação:

Art. 10-A. Serão admitidas as proposições previstas no art. 10 cujas subscrições sejam feitas por meio eletrônico, observados os seguintes requisitos:

I – a unicidade de cada eleitor deve ser demonstrada;

II – as assinaturas eletrônicas devem utilizar técnicas de criptografia, verificáveis por meio de suas chaves pública e privada, e devem ser coletadas em provedor de aplicações que utilize o modelo de verificação de auditoria pública por base de dados comuns;

III – os dados coletados no ato de assinatura e repassados à Câmara Legislativa do Distrito Federal têm sua privacidade assegurada e devem ser utilizados apenas para a finalidade específica de subscrição do eleitor no projeto de lei escolhido;

IV – a coleta de assinaturas deve ser pautada pela transparência no processo, devendo haver a publicação do número de subscritores, sem que, para isso, sejam expostos os dados pessoais dos participantes.

§ 1º Recebida a proposição, o presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal deve determinar a verificação do atendimento dos pressupostos constitucionais de iniciativa popular, bem como dos seguintes procedimentos:

I – a assinatura do eleitor deve ser acompanhada de seu nome completo e legível, bem como do número do título de eleitor;

II – a proposição deve ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitorado que tenha votado na última eleição geral no Distrito Federal, em cada uma das zonas eleitorais do Distrito Federal, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica.

§ 2º As proposições de iniciativa popular devem ter tramitação idêntica à de sua espécie, integrando sua numeração geral, na forma que estatuir, observado o contido nesta Lei e no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II – é acrescido parágrafo único ao art. 12, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput não se aplica a pessoas jurídicas que apenas disponibilizem plataformas de petição eletrônica com o fim de reunir assinaturas digitais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.709, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Institui a Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. A Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva visa a informar a população sobre contracepção, atenção obstétrica, planejamento familiar e combate à violência doméstica e sexual.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.116, de 12 de novembro de 1998.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI nº 04018-00001574/2020-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.434, de 09 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL -COORDENAÇÃO EXECUTIVA -DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 08000505); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01601501); Assessor CC-05, 02 (SIGRH 00000280 e 00000281).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.434, de 09 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL -COORDENAÇÃO EXECUTIVA -Assessor, CC-06, 01; Assessor CC-05, 02 -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Art. 2º ”

§ 4º A centralização e obrigatoriedade de utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF, prevista no presente Decreto, não se aplica à Polícia Civil do Distrito Federal.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.436, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, situadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA-XXI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI 0030-004218/1994, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, situadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA-XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 006/2020, no Memorial Descritivo - MDE 006/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2020.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.437, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Extingue o Comitê Intersetorial de Projetos, instituído pelo Decreto distrital nº 40.114, de 19 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Comitê Intersetorial de Projetos, instituído pelo Decreto nº 40.114, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga o artigo 3º do Decreto nº 33.556, de 1º de março de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 33.556, de 1º de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 09 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00113-00016547/2020-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque próximo a Arena Arimatéia, no dia 07 de novembro de 2020 das 7h às 11h, para realização da Campanha de conscientização e promoção da segurança no trânsito pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200928-158860, WELBER LOPES SILVA, ***.704.001-**, 20200928-159132, SIVANILDO NUNES BARRETO, ***.491.861-**, 20200928-159415, ILKA NAZARETH, ***.197.841-**, 20200928-159675, UGO IZAÚ DE SOUZA MENDONÇA, ***.262.321-**, 20201001-162000, ROBERTO LEITE COUTINHO, ***.087.251-**, 20201001-162173, ANNA PAULA PORFIRIO FURTADO MELO, ****.872.682-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20201006-164922, INACIO ANTONIO MARQUES, ***.529.336-**, 20201015-170067, ANISIO ALVES URANI, ***.391.271-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20200918-153808, JOÃO BATISTA REGINATO NETO, ***.185.458-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veiculo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200928-159457, EDNA CÁSSIA NAZÁRIO AMORIM, ***.853.461-**, 20200928-159615, ALEXANDRE RODRIGUES SILVA, ***.950.121-**, 20200928-159434, MARIA EUNICE LEMES DE OLIVEIRA SANTOS, ***.505.321-**, 20200929-159886, VANDSON LOURENÇO DE CARVALHO, ***.969.061-**, 20201005-164266, GENI GUIMARAES BRAGA, ***.985.251-**, 20200929-160064, ANA LUIZA MOREIRA NUNES, ***.695.181-**, 20200930-161877, FRANCISCO ANDRE FERREIRA ELOI, ***.432031-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201007-166412, Trigo De Loureiro Investimentos E Comercialização, 36192555000120; 20201009-167289, Home Hospital Ortopédico E Medicina Especializada, 37108388000159; 20201019-171857, Micromedical Material Medico Hospitalar EIRELI, 00653494000103. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
13/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040.000.025/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 380/2017, Recorrentes VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e SAGA S/AGIÓIS AUTOMÓVEIS, Advogados Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766 e Ricardo Bonfim Gomes OAB/GO 16.352, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128.002.748/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 156/2018, Recorrente COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogado Fernando Loeser OAB/SP 120.084, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0040.003.059/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 358/2018 e REN 32/2018, Recorrentes e Recorridos ELETRONICA AUDITEL LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Erik Franklin Bezerra OAB/DF 15.978, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 0128.001.757/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 24/2019, Unidade Recorrente Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo - Fiscal, Recorrido HOLANDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA – ME, Advogado Mário Celso Santiago de Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 0128.001.475/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 190/2019, Recorrente ROLL DAS PEDRAS LTDA-ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
13/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040.004.321/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 263/2016, Recorrente BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo nº 0040.001.068/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 309/2016, Recorrente TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Advogado Rafael Minaré Braúna OAB/DF 30.607, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0040.001.146/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 254/2018, Recorrente DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

d) Processo nº 0040.000.938/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 145/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DESPACHO DO SECRETARIO**

Em 06 de novembro de 2020

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 77/2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 74.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 187, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, designada por meio da Instrução nº 125, de 18 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, objeto do Processo SEI nº 00063-00003655/2020-93, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00003219/2020-14.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 94/2020-CEDF, de 20 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos nº 084.000385/2014 e SEI/GDF nº 00080-00179858/2020-60, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda., situado no SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0002-01.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pelo Colégio Alub Vicente Pires (Ex Sede VII), no período entre 1º de janeiro de 2015 a 13 de dezembro de 2018.

Art. 8º Validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados, pela instituição educacional, no período entre 14 de dezembro de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 9º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 10. Determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF, que realize, em 2021, visita de inspeção in loco, para verificar as condições físicas e pedagógicas para a oferta da educação infantil.

Art. 11. Determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF a adoção das medidas necessárias à formalização da extinção do Colégio Master do Saber.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2020-CEDF, de 27 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00043636/2019-76, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2025, a instituição Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na EQNL 13/15, S/N, Lote 2, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pela Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.433.102/0001-70, com sede na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga Norte - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2019, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 97/2020-CEDF, de 27 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00118245/2018-31, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o ensino fundamental, anos iniciais, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Sagrado Filho, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.599.228/0001-50, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080-00043636/2019-76; Interessado: Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº SEI/GDF nº 00080-00043636/2019-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 96/2020-CEDF, de 27 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2025, a instituição Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na EQNL 13/15, S/N, Lote 2, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pela Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.433.102/0001-70, com sede na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga Norte - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2019, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Processo: 00080-00118245/2018-31; Interessado: Escola Sagrado Filho.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00118245/2018-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 97/2020-CEDF, de 27 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o ensino fundamental, anos iniciais, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Sagrado Filho, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.599.228/0001-50, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Processos: 084.000385/2014 e 00080-00179858/2020-60; Interessado: Colégio Objetivo DF - Unidade VII.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos nº 084.000385/2014 e SEI/GDF nº 00080-00179858/2020-60, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2020-CEDF, de 20 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito

Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda., situado no SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0002-01; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do ensino médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) convalidar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pelo Colégio Alub Vicente Pires (Ex Sede VII), no período entre 1º de janeiro de 2015 a 13 de dezembro de 2018; h) convalidar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados, pela instituição educacional, no período entre 14 de dezembro de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; i) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; j) determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF, que realize, em 2021, visita de inspeção in loco, para verificar as condições físicas e pedagógicas para a oferta da educação infantil; k) determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF a adoção das medidas necessárias à formalização da extinção do Colégio Master do Saber.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080.00182702/2020-66; Interessado: Colégio COC Jardim Botânico. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080.00182702/2020-66, HOMOLOGO o PARECER Nº 98/2020-CEDF, de 27 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por indeferir o presente recurso, mantendo-se íntegro o Parecer nº 82/2020-CEDF com todas as suas determinações.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa, para o ano de 2021, o limite de 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme o Artigo 13 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2021, o limite de 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2021, 129 (cento e vinte e nove) vagas em tempo integral ou parcial e, para o segundo semestre de 2021, 129 (cento e vinte e nove) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 90 (noventa) vagas para mestrado e 39 (trinta e nove) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2021, e 90 (noventa) vagas para mestrado e 39 (trinta e nove) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2021.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 403, de 18 de novembro de 2019.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 366, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II e, em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos e fatos administrativos, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 356, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 156, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2019, página 22, o ato que constitui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de acompanhar a criação da Unidade Escolar, em construção na Região Administrativa de Brazlândia, provisoriamente denominada Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia, e auxiliar na elaboração da Proposta Pedagógica e dos Planos de Cursos para a oferta da Educação Profissional.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0190, conforme Ofício nº 8405, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, retificado pelo Ofício nº 019/2020, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

PORTARIA Nº 368, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofício nº 7166, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAY.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, resolve: APROVAR a prestação de contas relativa ao Termo de Colaboração nº 112/2017, período de agosto de 2018 a agosto de 2019, com vigência de 08/07/2017 a 09/02/2022 da entidade OSC Casa do Pequeno Polegar, inscrita no CNPJ nº 00.094.714/0001-06

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho de monitoramento do projeto de sistema de atendimento de emergência do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 227, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de monitoramento do Projeto de Sistema de Atendimento de Emergência do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a função de acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelas áreas e equipes técnicas da Secretaria responsáveis pela contratação e demais atos relacionados ao projeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelas seguintes autoridades:

I - Secretário Executivo de Segurança Pública;

II - Secretário Executivo de Gestão Integrada;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretário de Operações Integradas;

V - Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;

VI - Subsecretário de Inteligência;

VII - Subsecretário de Modernização Tecnológica;

VIII - Chefe de Assessoria de Assuntos Estratégicos;

IX - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º A coordenação será exercida pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

§ 2º A critério do coordenador, poderão ser convidados outros servidores e autoridades para participar das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será assessorado por equipe técnica integrada por servidores designados pelos representantes previstos nos incisos III a IX, do art. 2º, coordenada pela Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - A equipe técnica acompanhará e auxiliará os trabalhos do Grupo Executivo de que trata a Portaria Conjunta nº 21, de 27 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece regras gerais sobre regime de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de seus órgãos e entidade vinculados, durante o período de pandemia da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, que determina aos servidores da segurança a observância das orientações do Secretário de Estado de Segurança Pública quanto às medidas temporárias para o teletrabalho, em função da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS); e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 41.348, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre as normas para o retorno ao trabalho presencial nos órgãos e entidades da Administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de seus órgãos e entidades vinculados deverão executar suas atribuições em regime presencial, exceto nas seguintes hipóteses, em que deverão permanecer em regime de teletrabalho:

I - com sessenta anos ou mais;

II - de qualquer idade que tenham comorbidades como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puerpérias;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto perdurar a suspeita ou acometimento da doença;

IV - gestantes e lactantes;

V - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto perdurar a suspeita ou acometimento da doença.

§ 1º Para os servidores descritos neste artigo será disponibilizado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, formulário padrão para que possam se autodeclarar pertencentes aos grupos indicados nos incisos I a V deste artigo, não sendo necessário, em relação ao inciso II, a indicação da doença de que o servidor seja portador.

§ 2º Os servidores deverão dar ciência à chefia imediata e encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas, no prazo de até 10 (dez) dias, a comprovação médica que ateste a condição declarada.

§ 3º Os estagiários que se enquadrarem nos casos previstos nos incisos I a V deste artigo deverão entregar ao supervisor, no prazo de até 10 (dez) dias do preenchimento do formulário de que trata o parágrafo 1º deste artigo, a comprovação médica que ateste a condição declarada, que será autuado em processo próprio, com posterior encaminhamento ao Setor de Gestão de Pessoas.

§ 4º Os servidores que se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo exercerão suas atribuições em regime de teletrabalho.

Art. 2º No âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os Subsecretários e Chefes de Unidades poderão, observada a conveniência, a necessidade do serviço e a pertinência da ação, autorizar a adoção de escalas, turnos ou períodos de revezamento entre os servidores, em regime presencial, desde que as unidades não fiquem desguarnecidas nem reste prejuízo à continuidade da prestação dos serviços, com vistas à melhoria da distribuição física e a diminuição da aglomeração de pessoas no ambiente de trabalho, observada a carga horária mínima prevista em lei.

§ 1º Na hipótese do caput, eventual necessidade de complementação da carga horária legal será realizada por meio do teletrabalho.

§ 2º A chefia imediata deverá realizar o controle de frequência do servidor e o registro de afastamento do local de trabalho para exercício das funções em regime remoto, informando ao Gabinete, por meio do Processo SEI nº. 00050-00014914/2020-23, o plano de trabalho estabelecido e atualizando-o sempre que necessário.

§ 3º Caberá à chefia imediata acompanhar a produtividade do trabalho dos servidores e manter atualizados os seus contatos telefônicos e e-mails para eventual necessidade de acionamento.

Art. 3º Para assegurar o retorno com segurança dos servidores, empregados, colaboradores, estagiários e visitantes é necessária a observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, especialmente quanto à:

I - limitação e organização do uso de bibliotecas ou auditórios;

II - priorização de reuniões virtuais, em detrimento das presenciais;

III - garantia de distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas;

IV - utilização de máscaras de proteção facial, conforme o disposto na Lei nº. 6.559, de 23 de abril de 2020 e no Decreto nº. 40.648, de 23 de abril de 2020;

V - disponibilização de álcool em gel 70%;

VI - aferição de temperatura dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes na entrada do órgão ou entidade;

VII - manutenção dos banheiros e demais locais do órgão ou entidade higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal de seus usuários;

§ 1º. Quando constatado febre ou estado gripal dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes, fica vedada a entrada no órgão ou entidade, devendo ser orientada à pessoa procurar o sistema de saúde.

§2º A febre de que trata o § 1º é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

Art. 4º Além da observância das medidas de segurança, os servidores, contratados e estagiários em exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública e seus órgãos e entidade vinculados deverão adotar os cuidados básicos de higiene para redução do risco geral de contrair ou transmitir a COVID-19, entre eles:

I - lavar frequentemente as mãos com água e sabão;

II - higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel de 70%;

III - cobrir boca e nariz, ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;

IV - evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;

V - não compartilhar objetos pessoais;

VI - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência;

VII - utilização de máscaras de proteção facial, conforme o disposto na Lei nº. 6.559, de 23 de abril de 2020 e no Decreto nº. 40.648, de 23 de abril de 2020;

VIII - evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

Art. 5º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública adotarão as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria, podendo editar atos regulamentares complementares, no âmbito das respectivas corporações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e vigorará enquanto perdurar o estado oficial de calamidade pública em razão da COVID-19 ou até que sobrevenha ato específico do Governador do Distrito Federal ou do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nº 36, de 17 de março de 2020, e nº 49, de 27 de março de 2020, e demais disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 06 de outubro de 2020, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 11ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Arísio Chagas Filho, Francisco Luiz Baptista da Costa, João Osório da Silva, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagran Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para julgamentos dos seguintes processos: processo nº: 055.017450/2012, Auto de Infração nº: Q003585263, Interessado: AGHSON NUNES DOS SANTOS, Recorrente: AGHSON NUNES DOS SANTOS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004575/2014, Auto de Infração nº: I002841142, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004577/2014, Auto de Infração nº: I002867152, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004578/2014, Auto de Infração nº: I002859992, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004579/2014, Auto de Infração nº: I002867349, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004580/2014, Auto de Infração nº: I002849588, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004583/2014, Auto de Infração nº: I002843621, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004584/2014, Auto de Infração nº: I002877954, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004586/2014, Auto de Infração nº: I002882638, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004587/2014, Auto de Infração nº: I002886222, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004588/2014, Auto de Infração nº: I002893473, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004589/2014, Auto de Infração nº: I002903303, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004591/2014, Auto de Infração nº: I002921689, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004592/2014, Auto de Infração nº: I002241013, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004593/2014, Auto de Infração nº: I002922262, Interessado: ALESSANDRA BAGUI, Recorrente: ALESSANDRA BAGUI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.022425/2012, Auto de Infração nº: S001266764, Interessado: ALESSANDRO DA COSTA BENEVIDES, Recorrente: ALESSANDRO DA COSTA

BENEVIDES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.002350/2018, Auto de Infração nº: SA01615420, Interessado: ALEXANDRE DE MACEDO FERREIRA, Recorrente: ALEXANDRE DE MACEDO FERREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031741/2009, Auto de Infração nº: Z000668677, Interessado: ALEXANDRE SIQUEIRA DOS REIS, Recorrente: ALEXANDRE SIQUEIRA DOS REIS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.011053/2013, Auto de Infração nº: Y000925829, Interessado: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Recorrente: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.035997/2012, Auto de Infração nº: Q004091332, Interessado: ANA KARLA MARQUES ROCHA, Recorrente: ANA KARLA MARQUES ROCHA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.018357/2012, Auto de Infração nº: Q003854738, Interessado: ANDREA GOES BAKAJ REZENDE, Recorrente: ANDREA GOES BAKAJ REZENDE, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.003221/2013, Auto de Infração nº: L050714434, Interessado: ANDREIA SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO, Recorrente: ANDREIA SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.022047/2009, Auto de Infração nº: Q002394221, Interessado: ANTONIO CARLOS PEDROZA, Recorrente: ANTONIO CARLOS PEDROZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.014426/2011, Auto de Infração nº: S001112678, Interessado: ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS, Recorrente: ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.008783/2009, Auto de Infração nº: Z000490893, Interessado: ANTONIO FELIPE MONTEIRO, Recorrente: ANTONIO FELIPE MONTEIRO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.014719/2013, Auto de Infração nº: S001683940, Interessado: ANTONIO PEREIRA MUNIZ, Recorrente: ANTONIO PEREIRA MUNIZ, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.010549/2012, Auto de Infração nº: Q003782823, Interessado: ARICIO JOSE MENEZES FORTES, Recorrente: ARICIO JOSE MENEZES FORTES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000942/2013, Auto de Infração nº: I001944703, Interessado: BENEDITO TORRES NETO, Recorrente: BENEDITO TORRES NETO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003995/2013, Auto de Infração nº: TE00003482, Interessado: BENELOI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: BENELOI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008318/2011, Auto de Infração nº: I001514973, Interessado: CALEB DE SOUSA SANTANA, Recorrente: CALEB DE SOUSA SANTANA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.032523/2017, Auto de Infração nº: SA01488119, Interessado: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, Recorrente: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033375/2012, Auto de Infração nº: S001391130, Interessado: CARLOS EDUARDO MACHADO FEITOSA, Recorrente: CARLOS EDUARDO MACHADO FEITOSA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.018013/2012, Auto de Infração nº: S001347133, Interessado: CARLOS GUSTAVO SILVA SIQUEIRA, Recorrente: CARLOS GUSTAVO SILVA SIQUEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.038080/2011, Auto de Infração nº: S001248623, Interessado: CARMEN PACHECO TEMPONI RIBEIRO CECHEIN, Recorrente: CARMEN PACHECO TEMPONI RIBEIRO CECHEIN, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.024304/2010, Auto de Infração nº: S000880828, Interessado: CASSIANO KLINGER, Recorrente: CASSIANO KLINGER, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.041805/2017, Auto de Infração nº: SA01549637, Interessado: CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA, Recorrente: CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000958/2013, Auto de Infração nº: Q003420014, Interessado: CLOVIS GUILHERME PEREIRA, Recorrente: CLOVIS GUILHERME PEREIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000419/2012, Auto de Infração nº: I001438514, Interessado: CONCEICAO APARECIDA ALVES DA COSTA, Recorrente: CONCEICAO APARECIDA ALVES DA COSTA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.010004/2013, Auto de Infração nº: F850020095, Interessado: COOPETRAN COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PUBLICOS DO DF, Recorrente: COOPETRAN COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PUBLICOS DO DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.034538/2012, Auto de Infração nº: S001572845, Interessado: DANIEL CARVALHO AGUIAR, Recorrente: DANIEL CARVALHO AGUIAR, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.037531/2017, Auto de Infração nº: SA01501617, Interessado: DANIEL SOUZA CRUZ, Recorrente: DANIEL SOUZA CRUZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003977/2012, Auto de Infração nº: Q003542908, Interessado: DANIL PLACIDO CAMILO JUNIOR, Recorrente: DANIL PLACIDO CAMILO JUNIOR, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.014420/2010, Auto de Infração nº: S000860297, Interessado: DAVI DOS SANTOS BAPTISTA, Recorrente: DAVI DOS SANTOS BAPTISTA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.024858/2013, Auto de Infração nº: J004215952, Interessado: DELIO CARDOSO CESAR DA SILVA, Recorrente: DELIO CARDOSO CESAR DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.032369/2013, Auto de Infração nº: S001889554, Interessado: DIEGO ASSUMPÇÃO MIRANDA, Recorrente: DIEGO ASSUMPÇÃO MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001918/2013, Auto de Infração nº: I001721879, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001912/2013, Auto de Infração nº: I001771088, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº:

113.001913/2013, Auto de Infração nº: 1001742932, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001914/2013, Auto de Infração nº: 1001755304, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001915/2013, Auto de Infração nº: 1001755461, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001916/2013, Auto de Infração nº: 1001755230, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001917/2013, Auto de Infração nº: 1001721969, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001919/2013, Auto de Infração nº: 1001720399, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001920/2013, Auto de Infração nº: 1001720399, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001921/2013, Auto de Infração nº: 1001759944, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001922/2013, Auto de Infração nº: 1001722120, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001923/2013, Auto de Infração nº: 1001752109, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001924/2013, Auto de Infração nº: 1001751953, Interessado: DIMAS FERNANDES FILHO, Recorrente: DIMAS FERNANDES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.001707/2013, Auto de Infração nº: Q004167490, Interessado: DIVINA ESTEVES DIAS, Recorrente: DIVINA ESTEVES DIAS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.032404/2010, Auto de Infração nº: S000827026, Interessado: EDERSON DE SOUSA SILVA, Recorrente: EDERSON DE SOUSA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.010006/2013, Auto de Infração nº: F850029749, Interessado: EDLEUSA CARVALHO PIMENTEL, Recorrente: EDLEUSA CARVALHO PIMENTEL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.010007/2013, Auto de Infração nº: F850020096, Interessado: EDLEUSA CARVALHO PIMENTEL, Recorrente: EDLEUSA CARVALHO PIMENTEL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.000659/2013, Auto de Infração nº: J003961971, Interessado: EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, Recorrente: EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.012416/2013, Auto de Infração nº: S001009949, Interessado: EDUARDO DE SOUSA PAZ, Recorrente: EDUARDO DE SOUSA PAZ, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002443/2013, Auto de Infração nº: Y000792191, Interessado: EDUARDO HENRIQUE MACIEL SANTOS, Recorrente: EDUARDO HENRIQUE MACIEL SANTOS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008018/2013, Auto de Infração nº: I002287553, Interessado: EDVALDO MENDES DE SOUZA, Recorrente: EDVALDO MENDES DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008019/2013, Auto de Infração nº: I002303853, Interessado: EDVALDO MENDES DE SOUZA, Recorrente: EDVALDO MENDES DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008023/2013, Auto de Infração nº: E003423421, Interessado: EDVALDO MENDES DE SOUZA, Recorrente: EDVALDO MENDES DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008024/2013, Auto de Infração nº: E003427168, Interessado: EDVALDO MENDES DE SOUZA, Recorrente: EDVALDO MENDES DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.013586/2011, Auto de Infração nº: Q003409633, Interessado: ELIAS VENTURA DE ALMEIDA JUNIOR, Recorrente: ELIAS VENTURA DE ALMEIDA JUNIOR, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.056372/2008, Auto de Infração nº: S000483785, Interessado: ELMAR RODRIGUES DA CRUZ, Recorrente: ELMAR RODRIGUES DA CRUZ, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001429/2013, Auto de Infração nº: Y000903758, Interessado: ELTON BARBOSA SILVA, Recorrente: ELTON BARBOSA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.021332/2011, Auto de Infração nº: S001083006, Interessado: EMILIANO DUARTE TIBAES, Recorrente: EMILIANO DUARTE TIBAES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.005160/2013, Auto de Infração nº: Y000884263, Interessado: ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARAES, Recorrente: ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARAES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007608/2013, Auto de Infração nº: Y000928605, Interessado: ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007609/2013, Auto de Infração nº: Y000928604, Interessado: ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.021411/2011, Auto de Infração nº: S001013563, Interessado: EURIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, Recorrente: EURIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.007120/2013, Auto de Infração nº: S001686603, Interessado: FABRICIO DE ANDRADE CUNHA, Recorrente: FABRICIO DE ANDRADE CUNHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034820/2010, Auto de Infração nº: SE00016091, Interessado: FERNANDO ANTONIO CONDE, Recorrente: FERNANDO ANTONIO CONDE, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.046445/2017, Auto de Infração nº: S002376008, S002376009,

Interessado: FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: FRANCISCO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001239/2012, Auto de Infração nº: J003340694, Interessado: GILBERTO BILIBIO, Recorrente: GILBERTO BILIBIO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.010233/2013, Auto de Infração nº: S001360193, S001360194, Interessado: GILBERTO EUDES CARDOSO EUGENIO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010962/2013, Auto de Infração nº: G000453815, Interessado: GILBERTO JOSE TELLES FILHO, Recorrente: GILBERTO JOSE TELLES FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.015036/2013, Auto de Infração nº: Q004202132, Interessado: GILCIONE TAVARES, Recorrente: DETRAN-DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009296/2013, Auto de Infração nº: I002342308, Interessado: GILDETE ARAUJO MANTALVAO, Recorrente: GILDETE ARAUJO MANTALVAO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.013795/2013, Auto de Infração nº: J004073334, Interessado: GUILHERME SAMPAIO TIBERY, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000257/2011, Auto de Infração nº: Y000718865, Interessado: GUSTAVO PLINIO HOFFMANN, Recorrente: GUSTAVO PLINIO HOFFMANN, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002430/2012, Auto de Infração nº: Y00079751, Interessado: IARA DOMINGOS SOUZA, Recorrente: IARA DOMINGOS SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009957/2012, Auto de Infração nº: I0019421980, Interessado: IARA EBERHARD FIGUEIREDO, Recorrente: IARA EBERHARD FIGUEIREDO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.047430/2009, Auto de Infração nº: S000686114, Interessado: IGHOR LAURENTINO DE ALMEIDA MACHADO, Recorrente: IGHOR LAURENTINO DE ALMEIDA MACHADO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.012932/2012, Auto de Infração nº: Q003861553, Interessado: IRAN AMARAL, Recorrente: IRAN AMARAL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.014447/2017, Auto de Infração nº: ST00675354, Interessado: IRLEI FERREIRA, Recorrente: IRLEI FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001844/2012, Auto de Infração nº: I001551015, Interessado: ISRAEL ROQUETE DE MELO, Recorrente: ISRAEL ROQUETE DE MELO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008134/2012, Auto de Infração nº: I001845429, Interessado: IVONETE TAVARES DE JESUS, Recorrente: IVONETE TAVARES DE JESUS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.043338/2011, Auto de Infração nº: Q003466654, Interessado: IVONETE TAVARES LUIZ DE JESUS, Recorrente: IVONETE TAVARES LUIZ DE JESUS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003097/2012, Auto de Infração nº: G000412570, Interessado: IZABEL GONCALVES, Recorrente: IZABEL GONCALVES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.043658/2011, Auto de Infração nº: L050350463, Interessado: JACKSON GERALDO ALVES DE ALIVEIRA, Recorrente: JACKSON GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009963/2012, Auto de Infração nº: Y000883876, Interessado: JADERSON CARLOS ALARCAO, Recorrente: JADERSON CARLOS ALARCAO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.012950/2012, Auto de Infração nº: S001146705, Interessado: JAIME SIMOES DANTAS, Recorrente: JAIME SIMOES DANTAS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.034977/2012, Auto de Infração nº: S001260183, Interessado: JAMES CEZAR RATLIFF RODRIGUES, Recorrente: JAMES CEZAR RATLIFF RODRIGUES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.036514/2011, Auto de Infração nº: S001184792, Interessado: JAMILTON CHAGAS DE OLIVEIRA CUNHA, Recorrente: JAMILTON CHAGAS DE OLIVEIRA CUNHA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002128/2012, Auto de Infração nº: Y000789281, Interessado: JANAINA CORTES SILVA, Recorrente: JANAINA CORTES SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001338/2012, Auto de Infração nº: G000415287, Interessado: JAYRO TAPAJOS BRAULE PINTO, Recorrente: JAYRO TAPAJOS BRAULE PINTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.004829/2008, Auto de Infração nº: J002032164, Interessado: JOAO CLAUDIO DE CARVALHO GENU, Recorrente: JOAO CLAUDIO DE CARVALHO GENU, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001168/2014, Auto de Infração nº: I001941543, Interessado: JOAO DA MATA DOS SANTOS FILHO, Recorrente: JOAO DA MATA DOS SANTOS FILHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002631/2012, Auto de Infração nº: I001655982, Interessado: JOAO FRANCISCO DOURADO, Recorrente: JOAO FRANCISCO DOURADO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009064/2012, Auto de Infração nº: G000422186, Interessado: JOAO FRANCISCO DOURADO, Recorrente: JOAO FRANCISCO DOURADO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003461/2012, Auto de Infração nº: Y000820242, Interessado: JOAO MENDES TEODORO, Recorrente: JOAO MENDES TEODORO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.027888/2011, Auto de Infração nº: S001023860, Interessado: JOAO PAULO MENEZES PEREIRA, Recorrente: JOAO PAULO MENEZES PEREIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000966/2012, Auto de Infração nº: Y000797914, Interessado: JOCELAINE CIRINO NUNES, Recorrente: JOCELAINE CIRINO NUNES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.045167/2011, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOHANNES GERRIT CORNELIS VAN AGGELEEN, Recorrente: JOHANNES GERRIT CORNELIS VAN AGGELEEN, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.029771/2013, Auto de Infração nº: Q004396505, Interessado: JONATHAS CALAZANS DOS SANTOS, Recorrente: JONATHAS CALAZANS DOS SANTOS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009215/2012, Auto

de Infração nº: I001936120, Interessado: JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA, Recorrente: JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.006246/2013, Auto de Infração nº: Y000886287, Interessado: JOSE DA SILVA CRUZ, Recorrente: JOSE DA SILVA CRUZ, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.006247/2013, Auto de Infração nº: Y000886286, Interessado: JOSE DA SILVA CRUZ, Recorrente: JOSE DA SILVA CRUZ, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.025968/2011, Auto de Infração nº: Q002970313, Interessado: JOSE DONIZETE CARDOZO, Recorrente: JOSE DONIZETE CARDOZO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002234/2012, Auto de Infração nº: Y000813559, Interessado: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, Recorrente: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000214/2013, Auto de Infração nº: Y000877346, Interessado: JOSE FLAVIO LESSA BRANDAO NOGUEIRA, Recorrente: JOSE FLAVIO LESSA BRANDAO NOGUEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003855/2012, Auto de Infração nº: I001286033, Interessado: JOSE HIPOLITO DA SILVA, Recorrente: JOSE HIPOLITO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000120/2012, Auto de Infração nº: Y000795840, Interessado: JOSE IGNACIO MARTINEZ RIVALTA, Recorrente: JOSE IGNACIO MARTINEZ RIVALTA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000752/2012, Auto de Infração nº: Y000795840, Interessado: JOSE IGNACIO MARTINS RIVALTA, Recorrente: JOSE IGNACIO MARTINS RIVALTA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001402/2012, Auto de Infração nº: I001541809, Interessado: JOSE ILTON FERREIRA DA SILVA, Recorrente: JOSE ILTON FERREIRA DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001403/2012, Auto de Infração nº: W025654193, Interessado: JOSE ILTON FERREIRA DA SILVA, Recorrente: JOSE ILTON FERREIRA DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.005595/2012, Auto de Infração nº: Y000834431, Interessado: JOSE IVAN LEITE, Recorrente: JOSE IVAN LEITE, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.006178/2013, Auto de Infração nº: Y000946752, Interessado: JOSE LEITE SOARES, Recorrente: JOSE LEITE SOARES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.017670/2011, Auto de Infração nº: S001117751, Interessado: JOSE LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.010830/2013, Auto de Infração nº: Y000958809, Interessado: JOSE LUIS BENDER, Recorrente: JOSE LUIS BENDER, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.011251/2009, Auto de Infração nº: S000575291, Interessado: JOSE LUIZ BRAGA GUIMARAES, Recorrente: JOSE LUIZ BRAGA GUIMARAES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008767/2012, Auto de Infração nº: Y000871580, Interessado: JOSE MARIA MELO, Recorrente: JOSE MARIA MELO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.032188/2012, Auto de Infração nº: S001537420, Interessado: JOSE RONALDO ROSSATO, Recorrente: JOSE RONALDO ROSSATO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000151/2012, Auto de Infração nº: I001545435, Interessado: JOSE SALVO DE SOUZA, Recorrente: JOSE SALVO DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004440/2014, Auto de Infração nº: I002540347, Interessado: JPM EMPREENDIMENTO E CONSULTORIO LTDA, Recorrente: JPM EMPREENDIMENTO E CONSULTORIO LTDA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.039047/2011, Auto de Infração nº: Q003641778, Interessado: JULIANA BERNARDES DA SILVA, Recorrente: JULIANA BERNARDES DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001484/2012, Auto de Infração nº: Y000804882, Interessado: JULIANA DA SILVA NERY, Recorrente: JULIANA DA SILVA NERY, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000365/2012, Auto de Infração nº: I001590996, Interessado: JULIANA PIRES GOMES, Recorrente: JULIANA PIRES GOMES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007717/2012, Auto de Infração nº: I001505051, Interessado: JULIO CESAR PORTO, Recorrente: JULIO CESAR PORTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001984/2012, Auto de Infração nº: I001354517, Interessado: JUNIOR RAMOS DA SILVA, Recorrente: JUNIOR RAMOS DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004404/2014, Auto de Infração nº: I001279381, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004405/2014, Auto de Infração nº: I001279283, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004406/2014, Auto de Infração nº: I001288630, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.030779/2012, Auto de Infração nº: J003779868, Interessado: KARLA REGINA SANTOS ALVARENGA, Recorrente: KARLA REGINA SANTOS ALVARENGA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.004568/2010, Auto de Infração nº: Z000685030, Interessado: LAERCIO MENDES VIEIRA, Recorrente: LAERCIO MENDES VIEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.038190/2011, Auto de Infração nº: Q003428598, Q003428598, Q003404500, Q003386952, Interessado: LELIS DOURADO VIANA, Recorrente: LELIS DOURADO VIANA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003477/2012, Auto de Infração nº: Y000831572, Interessado: LEONARDO CARNEIRO VILHENA, Recorrente: LEONARDO CARNEIRO VILHENA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.008133/2012, Auto de Infração nº: Q003628071, Interessado: LEONOR TELES GRAVIA, Recorrente: LEONOR TELES GRAVIA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.029436/2012, Auto

de Infração nº: J003825631, Interessado: LETICIA MONTEIRO FARIAS, Recorrente: LETICIA MONTEIRO FARIAS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007923/2012, Auto de Infração nº: Y000803026, Interessado: LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR, Recorrente: LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.023325/2012, Auto de Infração nº: S001331995, Interessado: LUCAS MARTINS DE SA MANDEL, Recorrente: LUCAS MARTINS DE SA MANDEL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.030505/2012, Auto de Infração nº: Q003998928, Interessado: LUCIA BATISTA BORGES, Recorrente: LUCIA BATISTA BORGES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.003946/2011, Auto de Infração nº: Y000747798, Interessado: LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES, Recorrente: LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.007442/2012, Auto de Infração nº: Q003824209, Interessado: LUCIDIO LINO DA SILVA, Recorrente: LUCIDIO LINO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004084/2014, Auto de Infração nº: I002496824, Interessado: LUISA ELINALDA GONCALVES DA SILVA, Recorrente: LUISA ELINALDA GONCALVES DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.033963/2011, Auto de Infração nº: S001162118, Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA LOBATO, Recorrente: LUIZ CARLOS PEREIRA LOBATO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009033/2012, Auto de Infração nº: I001959515, Interessado: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RAMOS, Recorrente: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RAMOS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.005493/2009, Auto de Infração nº: S000504558, Interessado: LUIZ FERNANDO FELIX CARMONA, Recorrente: LUIZ FERNANDO FELIX CARMONA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006291/2012, Auto de Infração nº: I001862086, Interessado: LUIZ HENRIQUE DA SILVA, Recorrente: LUIZ HENRIQUE DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.045747/2011, Auto de Infração nº: S001246703, Interessado: LUIZ LAURENTINO DE LACERDA NETO, Recorrente: LUIZ LAURENTINO DE LACERDA NETO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.002703/2012, Auto de Infração nº: Y000739096, Interessado: LUIZ MELO ALVES, Recorrente: LUIZ MELO ALVES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007535/2012, Auto de Infração nº: Y000739096, Interessado: LUIZ MELO ALVES, Recorrente: LUIZ MELO ALVES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.006239/2012, Auto de Infração nº: I001552958, Interessado: LUZIA FONSECA AZEVEDO, Recorrente: LUZIA FONSECA AZEVEDO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004173/2013, Auto de Infração nº: Y000920402, Interessado: MAGALHAES E LINS ADVOGADOS SC LTDA, Recorrente: MAGALHAES E LINS ADVOGADOS SC LTDA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.004198/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUACAO, Interessado: MANOEL BENEVIDES FILHO, Recorrente: MANOEL BENEVIDES FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008045/2013, Auto de Infração nº: I002232773, Interessado: MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA, Recorrente: MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.000673/2012, Auto de Infração nº: Y000821366, Interessado: MARCO AURELIO SANTI GATTI, Recorrente: MARCO AURELIO SANTI GATTI, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008816/2012, Auto de Infração nº: I001902452, Interessado: MARCO TULIO DA SILVA LIMA, Recorrente: MARCO TULIO DA SILVA LIMA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008817/2012, Auto de Infração nº: I001692257, Interessado: MARCO TULIO DA SILVA LIMA, Recorrente: MARCO TULIO DA SILVA LIMA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.006795/2013, Auto de Infração nº: S001571714, Interessado: MARCOS DO NASCIMENTO, Recorrente: MARCOS DO NASCIMENTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.005374/2013, Auto de Infração nº: I001913962, Interessado: MARGONETE RODRIGUES DE ARAUJO, Recorrente: MARGONETE RODRIGUES DE ARAUJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.030022/2012, Auto de Infração nº: S001258225, Interessado: MARIA ARLETE MORAES ARAPIRACA, Recorrente: MARIA ARLETE MORAES ARAPIRACA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.003087/2014, Auto de Infração nº: J004346517, Interessado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002653/2012, Auto de Infração nº: Y000808365, Interessado: MARIA SOCORRO FERNANDES NEIVA, Recorrente: MARIA SOCORRO FERNANDES NEIVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004486/2014, Auto de Infração nº: I002899488, Interessado: MARIANA MALAQUIAS E SILVA, Recorrente: MARIANA MALAQUIAS E SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001273/2011, Auto de Infração nº: I001312092, Interessado: MILIA NAIM, Recorrente: MILIA NAIM, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004960/2013, Auto de Infração nº: Y000883867, Interessado: MILTON JOSE SILVA, Recorrente: MILTON JOSE SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008466/2012, Auto de Infração nº: G000425223, Interessado: MISSHAD MOHAMAD RAHHAL, Recorrente: MISSHAD MOHAMAD RAHHAL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009758/2018, Auto de Infração nº: Y001341750, Interessado: MOZEL MENDES DE SANTANA, Recorrente: MOZEL MENDES DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017913/2012, Auto de Infração nº: Q003703220, Interessado: ODAIR DE JESUS LOVATO BORGES, Recorrente: ODAIR DE JESUS LOVATO BORGES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.029381/2012, Auto de Infração nº: Q003988154, Interessado: ODIMAR ARAUJO COSTA DOS REIS, Recorrente: ODIMAR ARAUJO COSTA DOS REIS, decisão:

CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.041008/2011, Auto de Infração nº: P001072980, Q003514564, Q003339016, Interessado: ODIZIO SOARES DE JESUS, Recorrente: ODIZIO SOARES DE JESUS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.033764/2011, Auto de Infração nº: Q003533570, Interessado: ONOFRE DAS CHAGAS DE CARVALHO, Recorrente: ONOFRE DAS CHAGAS DE CARVALHO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001351/2013, Auto de Infração nº: Y000868920, Interessado: PAULA DOS REIS FREITAS, Recorrente: PAULA DOS REIS FREITAS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.001893/2013, Auto de Infração nº: G000441857, Interessado: PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA, Recorrente: PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.069747/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: PAULO GEORGE PAIVA LIMA, Recorrente: PAULO GEORGE PAIVA LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018697/2017, Auto de Infração nº: G000516128, Interessado: PAULO ROBERTO SILVA DANTAS, Recorrente: PAULO ROBERTO SILVA DANTAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002358/2013, Auto de Infração nº: Y000891245, Interessado: PAVEL ENIO CARRIJO RODRIGUES, Recorrente: PAVEL ENIO CARRIJO RODRIGUES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004339/2013, Auto de Infração nº: Y000922326, Interessado: PEDRO GOUVEIA PONCE DE LEON, Recorrente: PEDRO GOUVEIA PONCE DE LEON, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.009219/2012, Auto de Infração nº: Q003721832, Interessado: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS, Recorrente: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.013664/2013, Auto de Infração nº: I002538817, Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.013586/2017, Auto de Infração nº: Y001239626, Interessado: PRISCILA MARANI DE PAULA, Recorrente: PRISCILA MARANI DE PAULA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038306/2010, Auto de Infração nº: S001003594, Interessado: PRISCILA VILLELA PEDRO DA CAMARA, Recorrente: PRISCILA VILLELA PEDRO DA CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015350/2012, Auto de Infração nº: S001448103, Interessado: RAFAEL BENGAMIM DE PAULA OLIVEIRA, Recorrente: RAFAEL BENGAMIM DE PAULA OLIVEIRA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008525/2013, Auto de Infração nº: TE00029599, Interessado: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, Recorrente: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009968/2013, Auto de Infração nº: Y000964297, Interessado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, Recorrente: RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.048175/2017, Auto de Infração nº: S002909690, Interessado: RAQUEL DE ALEMIDA SABINO, Recorrente: RAQUEL DE ALEMIDA SABINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012427/2013, Auto de Infração nº: Y000916085, Interessado: RENDERSON CASTRO DE SOUZA, Recorrente: RENDERSON CASTRO DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009338/2013, Auto de Infração nº: I002265793, Interessado: RICARDO ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, Recorrente: RICARDO ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.034673/2007, Auto de Infração nº: I000305667, Interessado: RICARDO TEIXEIRA AMORA, Recorrente: RICARDO TEIXEIRA AMORA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.006027/2013, Auto de Infração nº: Y000858148, Interessado: ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA, Recorrente: ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.008894/2013, Auto de Infração nº: Y000924290, Interessado: ROBERTO SANTANA FERNANDES, Recorrente: ROBERTO SANTANA FERNANDES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.029793/2012, Auto de Infração nº: S001579600, Interessado: ROBSON OLIVEIRA GARCIA, Recorrente: ROBSON OLIVEIRA GARCIA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.020650/2012, Auto de Infração nº: S001467383, Interessado: ROBSON SANTOS AMARAL, Recorrente: ROBSON SANTOS AMARAL, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.028023/2017, Auto de Infração nº: SA01456367, Interessado: RODRIGO ALEXANDRE DIAS DOS REIS, Recorrente: RODRIGO ALEXANDRE DIAS DOS REIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009152/2013, Auto de Infração nº: Y000884856, Interessado: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, Recorrente: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009153/2013, Auto de Infração nº: Y000884854, Interessado: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, Recorrente: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009154/2013, Auto de Infração nº: Y000884855, Interessado: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, Recorrente: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.009155/2013, Auto de Infração nº: Y000884853, Interessado: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, Recorrente: RODRIGO CARRIJO DA SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.031057/2012, Auto de Infração nº: Q003976057, Interessado: RODRIGO WILSON DE SOUZA, Recorrente: RODRIGO WILSON DE SOUZA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.007284/2013, Auto de Infração nº: Y000914101, Interessado: ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO, Recorrente: ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 113.004988/2013, Auto de Infração nº: I002117193, Interessado: ROXANIA VILELA, Recorrente: ROXANIA VILELA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.002179/2015, Auto de Infração nº: Q003675974, J003916711, Interessado: RUI ANTONIO DE PAULA JUNIOR ,

Recorrente: DETRAN-DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023820/2011, Auto de Infração nº: J003448847, Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.023826/2011, Auto de Infração nº: J003429614, Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.026108/2012, Auto de Infração nº: J003796442, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO DF, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.051354/2009, Auto de Infração nº: Q002702124, Interessado: SITRATTER-DF, Recorrente: SITRATTER-DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.026402/2012, Auto de Infração nº: Q003975038, Interessado: SITRATER DF, Recorrente: SITRATTER DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.026317/2011, Auto de Infração nº: J003468383, Interessado: SSP DF, Recorrente: SSP DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.026405/2011, Auto de Infração nº: L040295656, Interessado: SSP DF, Recorrente: SSP DF, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.014325/2011, Auto de Infração nº: P001053557, Interessado: THANISE BARBOSA PINTO SILVA, Recorrente: THANISE BARBOSA PINTO SILVA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.027429/2011, Auto de Infração nº: S001145321, Interessado: THIAGO MOREIRA DOS SANTOS , Recorrente: THIAGO MOREIRA DOS SANTOS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.050181/2008, Auto de Infração nº: S000384396, Interessado: TOMAZ DE AQUIMO MENDES NETO, Recorrente: TOMAZ DE AQUIMO MENDES NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009052/2009, Auto de Infração nº: 0, Interessado: VALDIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: VALDIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.038293/2012, Auto de Infração nº: L050459769, Interessado: VANDA MARIA LACERDA, Recorrente: VANDA MARIA LACERDA, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; processo nº: 055.029112/2015, Auto de Infração nº: Y001040807, Interessado: WANDERSON PAIVA DE SOUZA, Recorrente: WANDERSON PAIVA DE SOUZA , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018245/2011, Auto de Infração nº: S001136043, Interessado: WILSON DOS REIS CARRIJO, Recorrente: WILSON DOS REIS CARRIJO, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 11ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00054-00100374/2020-97.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria DLF nº 60, de 29 de setembro de 2020, 48049046, acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ 07.165.354/0001-35, referente ao não pagamento de multas, por atraso dos pagamentos de salários aos professores, relativas março de 2020, bem como outros meses que tenham ocorrido atraso, conforme estabelece o Contrato 13/2016, multa relativa à convenção Coletiva de Trabalho da categoria, e a falta das homologações de demissões dos professores, guias para pagamentos dos FGTS(s) atrasados e outras pendências, conforme Ofício Nº 41/2020 - PMDF/DPTS/SPAT (49219588).

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 3º Publicar no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de outubro de 2020

Assunto: Apurar a procedência de reconhecimento de dívida, relacionada ao Contrato nº 04/2015 - PMDF, de prestação de serviços educacionais. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00086420/2019-02. Interessado(s): Centro Universitário Projeção - CNPJ 26.444.216/0001-30. 1. Concorro com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo nº 1 (47979196) (relativo à Portaria DLF nº 61/2020) e com Parecer Técnico nº 40 (49176868), do Chefe da ATJ/DF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o apurado pelo encarregado, e as cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, julgo procedente o processo de reconhecimento de dívida, de R\$ 41.345,91 (quarenta e um mil, trezentos e

quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente as Notas Fiscais nos 44, 45, 46 e 49, em favor da empresa Centro Universitário Projeção - CNPJ 26.444.216/0001-30.3. À ATJ/DLF para notificar a empresa da Decisão. 4 À DALF/SEO para providências. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de outubro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00116270/2019-61. Assunto: Apurar irregularidade contratual, pela não apresentação das Certidões de Regularidade fiscal. Interessado(s): STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.483.321/0001-88. 1. Concorde com o Relatório 6 (48613476) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 73/2020) e com Parecer Técnico nº 907 (49475427), do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, ARQUIVO o processo administrativo o qual apurou eventual irregularidade da empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.483.321/0001-88. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do ARQUIVAMENTO. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de setembro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00041783/2020-44. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a atraso na entrega e instalação, relacionada ao Contrato nº 38/2019 - PMDF, de aquisição e instalação de cercamento nas torres, Shelters e Enlaces de comunicação. Interessado(s): T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-00. 1. Discordo do Relatório nº 33 (44626770) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 22/2020) e concordo integralmente com o Parecer Técnico nº 898 (47551560), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-00, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de outubro de 2020

Referência: Processo SEI nº 00054-00020424/2019-10. Assunto: Análise de Minuta. Comodato. Empresa Axon Enterprise. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 908/2020- ATJ/GAB/DLF, no sentido de que a Minuta de Contrato de Comodato, que tem como objeto a cessão gratuita de uso pela Polícia Militar do Distrito Federal de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2 da Empresa Axon Enterprise, conforme especificação da Cláusula Segunda da minuta, está, em linhas gerais, sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Comodato aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 988/2012 – PROCAD/PGDF, desde que realizadas as correções apontadas no referido Parecer. 2. À Seção de Convênios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF para observar os apontamentos do presente parecer, e adotar as providências complementares à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de setembro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00047311/2020-03. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 66/2019 - PMDF (18756589), de Leilão de viaturas inservíveis. Prazo para recurso transcorreu in albis. Interessado(s): LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, CPF nº *****.981-74. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 44/2020 - PMDF/DLF/ATJ, e uma vez que, tendo transcorrido in albis o prazo para interposição de recurso, mantenho a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA e de MULTA, ao leiloeiro LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, CPF nº *****.981-74, nos termos do artigo 3º e do inciso V do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, pelo atraso injustificado na prestação de contas. 2. Deste modo, convém que seja remetido o Processo para a Seção de Execução Orçamentária - SEO, para que seja emitida Guia de Recolhimento, em favor do Distrito Federal, conforme Informação Técnica nº 29/2020 - PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI/GDF 45072323). 3. Após a confecção da Guia, retornar os autos a ATJ/DLF, para encaminhamento à Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para a cobrança extrajudicial da referida multa. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de outubro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00019368/2019-71. Assunto: Recurso administrativo relacionado à Nota de Empenho nº 2019NE000300 (20828616), de fornecimento de capas de colchão e colchas. Interessado(s): RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI, CNPJ nº 00.717.603/0001-09. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 883/2020 (Doc. SEI-GDF 47048486) do Chefe da ATJ/DLF, e os

adoto como fundamentos da decisão. Conheço o recurso, em razão da sua tempestividade. No mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 36032188), mantendo a penalidade de MULTA à empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI, CNPJ nº 00.717.603/0001-09, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao violar cláusula contratual. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019 constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 29 de outubro de 2020 conforme o processo SEI nº 00053-00110442/2020-54. O acesso ao documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://www.cbm.df.gov.br/intranet/gerenciador-downloads?task=document.viewdoc&id=16969>

ELCIO ALVES BARBOSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, e considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 00055-00038301/2020-41, bem como do rito sumário a qual tramita, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 3º do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 46, DE 17 de agosto de 2020, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº(00055-00038301/2020-41), conforme fundamentos expostos no Memorando SEI nº 49699507 da Comissão de Tomadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011 c/c incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista as questões de fato e de direito apontadas no Processo nº 00055-00068770/2019-51, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo nº 00055-00068770/2019-51 em razão da inexistência da infração disciplinar, nos termos do art. 244, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 332, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 49435560 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98, instituído pela Portaria nº 123, de 06/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e X do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, o artigo 22 da Lei

Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 2º da Lei Distrital 2.819 de 19 de novembro de 2001 e o artigo 28 do Decreto Distrital 37.332 de 16 de maio de 2016; e considerando o estado de pandemia mundial decorrente do COVID-19; considerando a necessidade de redução da demanda reprimida por vistoria de veículos para transferência de propriedade e/ou Unidade da Federação, a qual cresce consideravelmente no final de cada ano e que teve aumento ainda mais agravado pela pandemia, considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional e exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável; considerando ainda os Artigos 6º e 7º, da Instrução nº 762, de 08 de Outubro de 2020, que institui e regulamenta o banco de horas para todos os servidores lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, exceto aos ocupantes de cargos de natureza especial; devendo as horas trabalhadas que excederem as horas de trabalho do servidor, devidamente acordadas entre a Administração e o servidor, serem consideradas excedentes e computadas como crédito no banco de horas, cabendo à chefia imediata o total controle, devendo o registro ser especificado expressamente na folha de ponto, resolve:

Art. 1º Determinar que durante os meses de Novembro e Dezembro de 2020, os Postos de Vistoria localizados no SIA - antiga Vadel, Gama, Paranoá e Taguatinga realizem atendimentos aos finais de semana, nas datas e horários estabelecidos nesta Instrução:

a) Posto SIA - antiga Vadel - dias 14/11, 21/11, 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12 - horário das 07h00 às 12h00.

b) Posto Paranoá - dias 14/11, 21/11, 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12 - horário das 07h00 às 12h00.

c) Posto Gama - dias 14/11, 21/11, 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12 - horário das 07h00 às 12h00.

d) Posto Taguatinga - dias 14/11, 21/11, 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12 - horário das 13h30 às 18h30.

Art. 2º Os Agentes de Trânsito lotados nos Núcleos de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - NUEVEP's - e Núcleo de Inspeção Técnica - NUINSP deverão participar dos mutirões disponibilizando-se para o atendimento em 3 das datas supramencionadas, que serão devidamente compensadas posteriormente durante o ano de 2021. Cabe ao Gerente da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP

analisar e coordenar a participação dos servidores, analisando eventuais excepcionaisidades.

Parágrafo único - A organização dos servidores ficará a cargo dos chefes dos NUEVEP's que distribuirão os vistoriadores de modo a atender a necessidade do serviço.

Art. 3º Os setores de atendimento ao público - Núcleos de Atendimento de Habilitação - NUHAB's e Núcleos de Atendimento de Veículos - NUVEI's - acompanharão as datas elencadas na tabela do Artigo 1º, cabendo à Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, exclusivamente, a organização de seus servidores.

Art. 4º A vistoria deverá ser solicitada pelo usuário por intermédio do sistema de agendamento do site do DETRAN/DF.

Parágrafo único - Somente serão vistoriados os veículos previamente agendados pela Internet.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 299, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 02, que versa sobre a dispensa de ponto dos servidores que comparecerem ao "I Seminário do DETRAN/DF - alterações do Código de Trânsito Brasileiro", ONDE SE LÊ: "...a ser realizado presencialmente no auditório Castelo Branco do Colégio Militar de Brasília (CMB)...", LEIA-SE: "...a ser realizado presencialmente no Auditório do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), localizada no - SAM BL B Lote A - Asa Norte - Brasília/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011700/2020-56, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho constituído por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, pág. 23, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 69, de 27 de julho de 2020, publicada no DODF nº

141, de 28 de julho de 2020, pág. 32, com o objetivo de realizar estudo técnico com a finalidade de identificar a melhor solução possível para sanar os problemas elencados no Memorando nº 13/2020 - SEMOB/SM/SUAG (40594403).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 30(trinta) dias para apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 26 de agosto de 2020, republicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, páginas 32 e 33, ONDE SE LÊ: "...IV salas ocupadas pela SUFISA/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05, 2º andar - Sala 214. 3º andar - salas 301 a 318)...", LEIA-SE: "...salas ocupadas pela SUFISA/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05, 2º andar - Sala 214. 3º andar - salas 301 a 318 e 5º andar - local onde está instalada a Central de Ar Condicionado)...".

Na Ordem de Serviço nº 132, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, página 13, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 132 ...", LEIA-SE: "... Ordem de Serviço nº 133...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro da entidade OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos, o registro da entidade OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ nº 37.160.546/0001-10, Processo nº 00400-00008646/2019-78 - SEI, conforme deliberado na 61ª Reunião Plenária Extraordinária, de 08/09/2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 113, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO MOVER DA VIDA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO MOVER DA VIDA, CNPJ nº 10.550.936/0001-40, Processo nº 00400-00041558/2020-11 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI, CNPJ nº 07.433.452/0001-06, Processo nº 00400-00041666/2020-94 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MISSÃO INFANTIL - AAMI.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MISSÃO INFANTIL - AAMI, CNPJ nº 10.872.523/0001-81, Processo nº 00400-00048341/2020-32 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010
Processo: 0094-000660/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: 2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2010, por um período de 12 (doze) meses; 2.1.2. Excluir a Cláusula 12.2. do Contrato nº 22/2010, podendo a Contratante rescindir o contrato antes de findo o prazo contratual sem qualquer pagamento de multa, com aviso prévio de 90 (noventa) dias, conforme item 12.1. da Cláusula Décima Segunda; 2.1.3. O valor anual estimado passará a ser de R\$ 1.503.858,48 (um milhão e quinhentos e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), estando incluso os seguintes valores mensais: locação do imóvel de R\$ 103.442,37 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), taxa de condomínio de R\$ 21.879,17 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.321,54 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo possui vigência a contar do dia 18 de setembro de 2020 até o dia 18 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3483ª; Realizada em: 28/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000044/2002; Interessado: CORADO BORRACHARIA LTDA. - ME - Decisão nº: 687/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Corado Borracharia Ltda. - ME, CNPJ nº 03.222.808/0001-01, visando à aquisição do imóvel nº 524748-9, denominado Lote 12, Conjunto 13 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 007/2020, no Parecer Técnico nº 242/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 233/2005, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003 de 30/12/2003, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, na Lei Distrital nº 6.468/2019 de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015 de 22/07/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3483ª; Realizada em: 28/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002176/1999; Interessado: JOSÉ

WILSON DOMINGUES & CIA LTDA. - ME - Decisão nº: 688/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa José Wilson Domingues & CIA Ltda. - ME, CNPJ nº 01.486.663/0001-20, visando à aquisição do imóvel nº 472614-6, denominado Lote 15, Conjunto 01, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 10/2020, no Parecer Técnico nº 55/2020 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1477/2001, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, de 01/06/2001, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3483ª; Realizada em: 28/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000873/2008; Interessado: AGRIMAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME - Decisão nº: 689/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Agrimar Produtos Agrícolas Ltda. - ME, CNPJ nº 09.611.970/0001-06, visando à aquisição do imóvel nº 240935-6, denominado Lote 15, Quadra 13 - Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 17/2018, no Parecer Técnico nº 164/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 277/2009, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, na Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3483ª; Realizada em: 28/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001144/2009; Interessado: LM MAGALHÃES PINTO EPP - Decisão nº: 690/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa LM Magalhães Pinto EPP, CNPJ nº 38.028.478/0001-00, visando à aquisição do imóvel nº 593885-6, denominado Lote 08, Conjunto 02, Trecho 02 - Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Polo JK - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 41/2018, no Parecer Técnico nº 310/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 07/2013, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, na Lei Distrital nº 6.468, de 17/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3483ª; Realizada em: 28/10/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000570/2010; Interessado: MYRA PARTICIPAÇÕES, GESTÃO DE ATIVOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Decisão nº: 691/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Myra Participações, Gestão de Ativos, Importação, Exportação e Comércio Ltda., CNPJ nº 12.368.705/0001-45, visando à aquisição do imóvel nº 593749-3, denominado Lote 09, Conjunto 07, Trecho 05 - Polo Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 59/2017, no Parecer Técnico nº 62/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 16/2011, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015 de 22/07/2020, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Estudo Territorial Urbanístico - ETU 03/2020, aplicável à Região do Sol Nascente e Pôr do Sol, na Região Administrativa Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e do que consta no Processo SEI 00390-00006161/2020-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estudo Territorial Urbanístico aplicável à Região do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII, na forma do documento ETU 03/2020.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 03/2020:

Parte Técnica do ETU 03/2020 e Parte Normativa do ETU 03/2020;

Anexo I. Mapa de Localização da Poligonal do ETU 03/2020;

Anexo II. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação do ETU 03/2020;

Anexo III. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo do ETU 03/2020;

Anexo IV. Parâmetros Urbanísticos para ocupação urbana na Região do Sol Nascente e Pôr do Sol;

Anexo V. Mapa das Porções Territoriais de Densidade do ETU 03/2020 (PDOT); e

Anexo VI. Mapa de Áreas Desocupadas do Setor Habitacional Sol Nascente do ETU 03/2020.

Art. 2º O Estudo Territorial Urbanístico - ETU 03/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 907/2019

Processo: 00391-00004526/2018-11. Autuado (a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Objeto: Auto de Infração nº 00376/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 246/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e embargo aplicadas Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 291/2020

Processo: 00391-00009771/2019-98. Autuado (a): BRAMBILLA E FARIAS LTDA. ME (FIT CLUB ACADEMIA). Objeto: Auto de Infração nº 08465/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 229/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 62/2020 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa BTR BRASÍLIA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, registrada sob o CNPJ nº 08.266.567/0001-16, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, localizado no Setor STRC Sul, Área Especial 03, Centro de Vivência, Guará, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00011073/2019-52, nos termos do Parecer Técnico nº 537/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 480/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII. Exercício de 2015. Contas regulares com ressalvas.

Processo: 3012/20-e

Nome/Função/Período: Irany Domingos Gomes (CPF: ***.702.891-**), Administrador Regional, de 21.1 a 28.7.15; Renato Santana da Silva (CPF: ***.093.991-**), Administrador Regional Interino, de 3.8 a 1º.12.15; Odon Viana da Silva (CPF: ***.941.663-**), Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral, de 2.2 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Seccont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das falhas/impropriedades: falhas na conformidade dos registros contábeis: 1. Ativo, 2. Passivo, 4. Atos Potenciais Diversos e 5. Resultados (Relatório Contábil Anual); 28 bens não localizados (Relatório de Bens Móveis nº 48/16-SEF); e ausência de informações, imóveis a regularizar/código 90 e obras em andamento/código 91 (Relatório de Bens Imóveis nº 48/16-SEF), todas indicadas na tabela 2 do Relatório de Contas nº 37/19-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (peça 23).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço;

II - nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais administradores e demais responsáveis pela RA XVII que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas acima, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 481/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII. Exercício de 2015. Contas regulares.

Processo: 3012/20-e

Nome/Função/Período: José Edberto da Silva (CPF: ***.344.101-**), Administrador Regional, de 5.1 a 20.1.15 e Antônia Edileuza de Lima (CPF: ***.417.391-**), Administradora Regional, de 2.12 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Seccont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 482/2020

Ementa: Inspeção. Irregularidades. Multa. Embargos de Declaração. Provimento parcial. Anulação do Acórdão nº 155/2019. Redução do valor da Multa.

Processo: 14138/16-e

Nome/Função: Léo Carlos Cruz, Diretor-Geral.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: reiterada sonegação de informações durante o processo fiscalizatório objeto dos autos.

Valor da multa: R\$ 27.826,07 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar ao responsável, multa no valor indicado, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 483/2020

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidades. Conversão em TCE. Audiência. Procedência parcial da defesa. Multa.

Processo: 224130/19-e

Nome/Função/Período: Márcia Teresa Dal Secco, Membro Titular do Comitê Gestor do Edital nº 05/2015 – FAPDF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: conta ação culposa, na modalidade negligência, pela prática de ato de gestão ilegal sem a devida observância às cláusulas do Edital, culminando na aprovação de projeto cuja etapa de avaliação por consultor externo descumpriu o art. 8.7 “a” do Edital nº 4/2014, que causou injustificado dano ao erário.

Valor da multa: R\$ 1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, aplicar à responsável multa no valor indicado, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 484/2020

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidades. Conversão em TCE. Audiência. Improcedência da defesa. Multa. Inabilitação.

Processo: 224130/19-e

Nome/Função: Álvaro Augusto Xavier dos Anjos Filho, Consultor ad hoc.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: ação dolosa com o fim de ludibriar o processo de seleção, que resultou na indevida aprovação e no pagamento do projeto SIGA – Sistema Integrado de Gestão, com grave violação ao disposto na Cláusula 8.7 do Edital nº 4/2014 e aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo e tendo em conta as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 56 e 60 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 485/2020

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidades. Conversão em TCE. Audiência. Improcedência da defesa. Multa. Inabilitação.

Processo: 224130/19-e

Nome/Função: Rodolpho Augusto Garcia dos Anjos, Coordenador do Projeto “Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Pregão”.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: ação dolosa com o fim de ludibriar o processo de seleção que resultou na indevida aprovação e no pagamento do projeto SIGA – Sistema Integrado de Gestão, com grave violação ao disposto na Cláusula 8.7 do Edital nº 4/2014 e aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo e tendo em conta as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 56 e 60 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 486/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Brasília – RA IV. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas à RA IV.

Processo: 00600-00002203/20-14-e

Nome/Função/Período: André Luis Queiroz Rosa, Administrador Regional, de 21.1. a 31.12.15 e Coordenador de Administração Geral-respondendo, de 22.1 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional de Brasília – RA IV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 e falhas patrimoniais elencadas no Relatório de Bens Imóveis nº 25/2016 e nos subitens 1.1 – Fracionamento de despesas com obras e 1.2 – Projeto Básico insuficiente do Relatório de Inspeção nº 4/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Administração Regional de Brasília – RA IV, a adoção de medidas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 487/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Brasília – RA IV. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 00600-00002203/20-14-e

Nome/Função/Período: Renato Santana da Silva, Administrador Regional Interino, de 2.1 a 20.1.15 e Elias Santos Monteiro, Diretor de Administração Geral, de 9.1 a 20.1.15.

Órgão: Administração Regional de Brasília – RA IV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 488/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII. Exercício financeiro de 2010. Aplicação de Multa. Pagamento. Quitação.

Processo: 19781/11-e

Nome/Função/Período: Luiz Afonso Lustosa do Amaral, Administrador Regional (Substituto), de 19/7 a 2/8/10, de 16/8 a 20/8/10 e de 1º/9 a 30/9/10.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 39/2012 - DIRAD/CONAG/CONT-STC (Processo nº 040.000.804/2011, vol. 2, e-DOC C1CD8D8A, p. 24/82): 1.2 Realização de despesa não autorizada pelo ordenador de despesa; 2.1 Pagamento irregular de despesas de luz, água e esgoto no âmbito da feira permanente da RA-VII; 2.3 Irregularidade no recolhimento do INSS; 4.1 Irregularidades na composição do BDI; 4.2 Superfaturamento do objeto; 4.3 Impropriedades na execução do projeto básico; 4.4 Desrespeito ao prazo mínimo entre envio do convite e abertura das propostas; 4.5 Irregularidades na elaboração do projeto básico na contratação de profissionais do setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação; 4.6 Inconsistências na comprovação da exclusividade nos processos de inexigibilidade de licitação para contratação de artistas; 4.7 Indícios de superfaturamento na contratação de artistas e da falta de parâmetro de comparação com outros artistas de semelhante consagração nas contratações por meio de inexigibilidade de licitação; 4.8 Fracionamento da despesa; 4.9 Direcionamento do processo para modalidade licitatória específica (convite); 4.10 Indícios de fraude a licitação – conluio; 4.11 Desrespeito às condições constantes no convite (ausência de documentos necessários para habilitação técnica); 4.12

Irregularidades na execução contratual; 4.13 Irregularidades na emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo; 4.14 Ausência de comprovação de efetiva realização de serviços de arbitragem na realização de torneio de várzea; 4.15 Irregularidades pelo desrespeito as exigências contratuais para pagamento das faturas; 4.16 Pagamento irregular da despesa de serviços no evento “Via Sacra”; 4.17 Despesa irregular com serviços de publicidade.

Valor original da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 57, I, combinado com art. 20, § único, da Lei Complementar nº 01/1994.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 3.832/2017 e do Acórdão nº 309/2017.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 489/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos dirigentes do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, referente ao exercício de 2002. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação.

Processo: 1082/03-e

Nome/Função/Período: Brasil Américo Louly Campos, Diretor-Geral, de 1º.1 a 31.12.02.

Órgão: Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 86/2003 – CONTROLADORIA (e-doc 13678B55, fls. 354/379): a) subitem 2.1.2.1 (Outros créditos a receber); b) subitem 2.1.3.4 (Inventário realizado de forma inadequada); c) subitem 2.1.5.1 (Administração e controle de bens imóveis); d) subitem 2.1.6 (Outras obrigações a pagar); e) subitem 5 (Suprimento de fundo concedido).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5232, de 28 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria das Sessões

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de novembro de 2020

Despacho nº 575/2020 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00005839/2020-18-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 4.492,98 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.663-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 22 de novembro de 2020 e de 28 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801950, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN OLIVEIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801950, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA ARAUJO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR GRACILENE ARAUJO ARRUDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10001040, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSÓIA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10001040, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR ALZIRENIO CUNHA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001616, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001616, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO SANTIAGO BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE LUZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR ARISTÓTELES TALAGUIBONAN FREITAS ARRUDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR THAISE LIMA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO ROZA FILHO para exercer, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500081, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ADERBAL MAGALHÃES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500081, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR LAÉRCIO EUSTÁQUIO RUBATO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE TEIXEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, INÊS ARAÚJO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000505, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR INÊS ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO ROCHA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601501, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNE CASTRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ADI MARTINS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000281, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BRENDA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 19, o ato que nomeou DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001783, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 19, o ato que exonerou VIVIANE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001783, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2020, página 26, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada em outro cargo, e nomeou ROZANE MARIA LIMA CRUZ DE F NEVES, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ROZANE MARIA LIMA CRUZ DE F NEVES...", LEIA-SE: "...ROZANE MARIA LIMA CRUZ...".

No Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 18, o ato que exonerou, a pedido, ISABEL AZEVEDO FREITAS, ONDE SE LÊ: "...do Jardim Botânico de Brasília.", LEIA-SE "...do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 19 de outubro de 2020."; o ato que nomeou MARIANA CORDEIRO, ONDE SE LÊ: "MARIANA CORDEIRO...", LEIA-SE: "MARIANA CORDEIRO BASTOS...".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIO MOREIRA SILVA, matrícula 1.690.079-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-05, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1.690.278-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 06/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000986/2020-20.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HIGOR VIANA DE SOUSA, matrícula 1.694.479-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria

Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA DE FÁTIMA AMARAL, matrícula 1.694.498-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento em virtude de férias da titular.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1.691.307-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula nº 1.691.251-9, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 163.341-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Mestrado, 35%, 01/11/2020, Processo SEI nº 00002-00004171/2020-11.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:
Art. 1º Considerando a Ordem de Serviço nº 94 de 30/08/2018, publicada no DODF nº 166, de 30/08/2018, que constitui Grupo de Trabalho para cumprimento do item VIII, alíneas "a" e "b" da Decisão n. 3394/2017 do processo n. 24966/2016 – TCDF, referente à Auditoria de Regularidade realizada nas Administrações Regionais com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação Convite, alterada pela Ordem de Serviço nº 11 de 03/09/2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018;
Art. 2º Designar ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO, Matrícula nº 1.700.345-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento para substituir: MARCELO NUNES FERREIRA.
Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, Matrícula nº 274.764-2, Diretor de Obras, RUDINI RODARTE, Matrícula nº 1.694.345-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, ERICK WELSON B. MENDONÇA, Matrícula 1.693.820-8, Gerente de Aprovação de Projetos, LARISSA QUEIROZ NOLETO, Matrícula 158.314-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, IRAN ROBSTON G. BASTOS, Matrícula 91.303-0, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, ORLANDO ALVEZ FERREIRA, Matrícula 41.791-2, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, MANOEL ALMEIDA M. FILHO, Matrícula 91.363-4, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, DIOGO MONTEIRO BATISTA, Matrícula 1.693.824-0, Assessor Técnico, SAMIR FERREIRA DA ROCHA, Matrícula 1.700.361-x e Chefe da Assessoria Técnica.
Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, plano de ação para implementação da determinação constante da no item VIII, alíneas "a" e "b" da Decisão n. 3394/2017 do processo n. 24966/2016 – TCDF.
Art. 5º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula nº 1689557-6, Diretor de Obras, da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a EDIFICARE ENGENHARIA e COSTRUÇÕES EIRELI, visando a execução de obras de revitalização e construção de cercamento e alambrado da feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina -DF, no CENTRO DE QUADRA 3/4 SRL Planaltina - DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00001693/2020-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Executora, e ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1700223-0, Assessora Técnica para suplente, do contrato firmado entre a OI S/A e a Administração Regional da Candangolândia do processo 0147.000.049/2014, referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, conforme especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 239/2014.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, página 19.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000126/2020-53, resolve: DESIGNAR ERALDO ALVES CHACON, matrícula nº 1.689.753-6, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula nº 1.690.247-5, símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 03/11/2020 A 17/11/2020, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 358, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, que constitui o Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

VI - Os servidores EDUARDO LOPES FRANCO e LUCIANA SOARES CARREIRO, Coordenadores da Subsecretaria da Receita. (NR)

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de novembro de 2020

Processo: 04015-00000371/2020-53. Interessado: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO ALEXANDRE

RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Licitações e Chamamentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00324764/2019-92. Interessada: ALESCIA MENDONÇA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ALESCIA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 146.917-7, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2021. FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00095-00000744/2020-10. Interessada: MÍRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MÍRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na gestão do Transporte Escolar a cargo da TCB. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, incisos I e II, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00140-00001160/2020-32. Interessada: DINALVA CAMPELO TERRAO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DINALVA CAMPELO TERRAO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Plano Piloto, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de novembro de 2020

Processo: 00040-00005529/2019-99. Interessada: JOSELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora JOSELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 43.345-4, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento ao público na Agência de Atendimento da Receita – Ceilândia. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005537/2019-35. Interessada: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA, matrícula nº 43.148-6, Inspetora

Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento ao público na Agência de Atendimento da Receita – SIA. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005539/2019-24. Interessada: MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA, matrícula nº 42.779-9, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 28, vinculado ao processo nº 00040-00021286/2020-70, o ato de interesse da servidora CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula nº 1.442.605-6, ONDE SE LÊ: "...no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessora Técnica, da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação...", LEIA-SE: "...no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor JOÃO FONSECA DE MELO, matrícula nº 93.891-2, no cargo Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, §§ 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, a contar de 03/12/2019, conforme sentença proferida no processo judicial TJDF nº 0700005-91.2019.8.07.0018. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00034849/2019-37.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 83.230-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para corrigir sua matrícula, ONDE SE LÊ: "...83.230-8...", LEIA-SE: "...82.988-9...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00094-00005516/2020-64.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 842, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 357 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019 e a Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, suplemento, de 12 de junho de 2019, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 08/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00338264/2020-71.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 09/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00329039/2020-44.

Art. 3º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 10/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00470571/2020-46.

Art. 4º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula nº 198.929-4 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CIPPRF), para apurar os processos elencados nos artigos 1º ao 4º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIVANIA DUARTE PASTORIN, matrícula nº 1663258, ocupante do cargo de Técnica Enfermagem, com remuneração no período de 29/09/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº. 00060-00415730/2020-40.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor DAVID DA SILVA CARDOSO, AOSD - Serviços Gerais, matrícula nº 139.694-3, da função de Gerente Substituto, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo nº 00060-00418453/2020-27.

ALINE LUISA MÜLLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS do ato que designou ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, matrícula 151.734-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI:00060-00258765/2018-51/00060-00451271/2020-68.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio

do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR TÂNIA REGINA DA SILVA, matrícula 1680871-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Diretora de Sistemas de Informação - DSI, símbolo CNE-7, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00457653/2020-03.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 915, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na ordem de serviço nº 909, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 25, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial (25 anos) ao servidor CLAUDIO ELUAN KALUME. ONDE SE LÊ: "...matrícula 01330055...", LEIA-SE: "...matrícula 01343270...". Retificada a fim de corrigir a data da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00020787/2020-60.

ALYSON CAVALCANTE GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 919, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 708/2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, à servidora ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 133.189-2, carga horária 40 horas semanais, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Técnico Administrativo, lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa - SES/CONT/USCOR, com base nas informações do Processo nº. 00060-00348175/2020-33.

ALYSON CAVALCANTE GONCALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2020, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00004397/2020-47.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO

UA10 - ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -163562X, EUNICE RODRIGUES DA COSTA ,TV ESP II para TV ESP III, 09/07/2020; 1561812, MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561820, FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1561847, MARIA CRISTINA DIAS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561863, SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1561871, DIVINO FERNANDES CURADO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 156188X, IGOR VIANA RODRIGUES,TV ESP III para TV ESP IV, 31/07/2020; 1561901, FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 156191X, ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561928, JOSINA FERNANDES TEIXEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561936, MARIA MARCIA DE PINHO PRADO DINIZ,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1561944, SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561952, ADRIANA PEREIRA DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1561960, ADAILTON TOLENTINO LEITE FILHO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1561979, ADRIANA DIAS SOARES BORGES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1561995, MARIA DOS ANJOS MARTINS ROCHA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562002, MARLI GOMES DE ALMEIDA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562037, CLAUDIO BISPO DOREIA,TV ESP III para TV ESP IV,01/07/2020; 1562045,

STEPHANIE VALENTIM DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562061, CARMELITA A. MACEDO JUSTINIANO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 156207X, ROSA CRISTINE DURAES FONSECA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562088, TIAGO GOMES DE CARVALHO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562096, EDSON VIEIRA PIRES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 156210X, DEISE ALVES DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562118, MARIA ELZIMAR JOSE DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562134, ANTONIA LUCIA OLIVEIRA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562142, MONICA R. DA SILVA VARGAS CAIXETA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562177, NILSANDRO ARAUJO CAIXETA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1562215, BELIZA DA SILVA FERNANDES,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 156224X, VANILDE ROCHA MEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1562266, FRANCISCO D. DE FIGUEIREDO JUNIOR,TV ESP III para TV ESP IV, 17/07/2020; 1562304, QUEILA C. BARBOSA MENDES DE JESUS,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1562312, SANDRA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562320, JUCELIA MENDES DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 19/07/2020; 1562347, JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1562355, JOSE MARCELINO DA SILVA ATANASIO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562363, JOSE APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562428, DELIA MARCIEL PEREIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562452, GORETH CENA DE CARVALHO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562517, MARIA MARTA PEREIRA ALVES,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1562541, ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 156255X, MARIA APARECIDA BORGES,TV ESP III para TV ESP IV, 10/07/2020; 1562568, ALESSANDRO DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1562614, DIANA DOS SANTOS MALHEIROS,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1562630, LACI RIBEIRO LINO,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1562649, ROSILENE CLARA DE PAIVA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1562657, TATIANE GABRIEL MARCIEL,TV ESP III para TV ESP IV, 20/07/2020; 1562665, JOSE WILSON RODRIGUES DE ARAUJO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562673, WAGNER LUIZ DE ARAUJO ROSA,TV ESP III para TV ESP IV, 11/07/2020; 156269X, SUELY CARVALHO ARAUJO DE MEDEIROS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562703, ELIDA MARIA LEAL DOS REIS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562746, MARINEIDE NEVES CARDOSO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562762, LUCINEIA GUIMARAES SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562770, EDILAINE MEIRELES CAMARGO,TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2020; 1562789, VANIA BATISTA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562800, KARLA CRISTINA GONCALVES,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562819, AQUILES AROLDO BARRETO ALENCAR,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562827, CELIO REGIO DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562894, MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562908, FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562916, GILVANIA PEREIRA GOMES,TV ESP II para TV ESP III, 06/07/2020; 1562959, ELIZABETE PEREIRA DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1562967, CRISTIANE GABRIEL MARCIEL MOTA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1562983, MARIA APARECIDA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1562991, SHEILA BRECIANI DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 21/07/2020; 1563009, MIRAMAR FELIPE SOARES,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1563033, MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 14/07/2020; 1563041, MARIA INDONESIA DE ARAUJO,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 156305X, RODRIGO LIMA SIQUEIRA BONASSER,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1563106, ALEXANDRA MARZAGAO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1563122, ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1563130, ALESSANDRA ELIAS BATISTA TRINDADE,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1563254, DANIEL GONCALVES DE SOUSA,TV ESP III para TV ESP IV, 15/07/2020; 1563289, JOANE ANTONIA VIEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1563386, CINTIA TAISE VALERIANO DA SILVA,TV ESP II para TV ESP III, 07/07/2020; 1563459, RODRIGO JOSE BARROS MACIEL,TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2020; 1563556, SHIRLEY GONCALVES LOBATO,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1563564, CLAUDINA APARECIDA FELIPE,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1563580, ELIANE SILVA CHAVES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1563599, ELAINE C. GONCALVES NOGUEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1563602, MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1563610, CARLA J. SABOIA DO NASCIMENTO,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1563629, SILVIA L. G. NOGUEIRA ARCANJO,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1563637, ROBERTA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO,TV ESP III para TV ESP IV, 30/07/2020; 1563718, ERIVANDO LIMA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 23/07/2020; 1563742, SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 12/07/2020; 1563971, WLADIMIR TOMCZYK,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 156398X, RENAVALDO MENDES DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 17/07/2020; 1564013, VERONICA MENDES FEITOSA,TV ESP II para TV ESP III, 05/07/2020; 1564048, ELEONOR GONCALVES REGO,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1564056, WANESSA C. DE J. GOMES DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1564072, SUEDE GOMES ALMEIDA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1564080, JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564099, EDVANDA LOPES CAMPOS,TV ESP III para TV ESP IV, 12/07/2020; 1564102, LUCIA A. COELHO DA SILVA SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 10/07/2020; 1564129,

ROGERIO ALVES DE ANDRADES,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1564153, MARCIA FERREIRA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 156417X, RODRIGO GUIMARAES TEIXEIRA,TV ESP II para TV ESP III, 04/07/2020; 1564196, TIAGO ALVES DE MORAES,TV ESP III para TV ESP IV, 19/07/2020; 156420X, NARA RAQUEL ALVES DE MELO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1564218, CARLOS ARI PEREIRA DA SILVA NERES,TV ESP II para TV ESP III, 13/07/2020; 1564250, ISAUARA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564269, ANDRE L. DE ALBUQUERQUE ROSALVOS,TV ESP III para TV ESP IV, 31/07/2020; 1564277, LOURENCO PEREIRA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1564285, MARIA IVONETE LOPES DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564315, ELIANA MARIA BRAZ DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1564323, MARINETE PEREIRA DE SOUSA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 156434X, FABIO SOUZA FREITAS,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564358, PAULO JORGE ALVES BATISTA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1564366, MARTINHA TEREZA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1564390, ZENEIDE ALVES DUARTE,TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2020; 1564404, MARGARETH ROSE MARTINS SILVA,TV ESP II para TV ESP III, 12/07/2020; 1564412, LELIA DE SOUZA DUTRA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564455, HEZIMARIO ARAUJO DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1564471, EDILEUDA FAUSTINO DE MORAES FARIA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 156451X, VANDERLEI ALVES DE CARVALHO,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1564528, LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1564544, GISELLE DA SILVA MELO,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1564757, ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2020; 1564994, ANA LUCIA COSTA PIMENTEL,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565079, DEUSILIA DA SILVA NUNES,TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2020; 1565095, SONHA MARIA DUVRIGENS DE CARVALHO,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565117, MARCELO O. RODRIGUES FEITOSA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1565125, ANA BISPO DE CASTRO,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565168, ROSANIA MARIA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565184, VIVIANI DE CASSIA ROSA DE FREITAS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565192, LUCELIA BELO DE LIMA,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1565206, ROSA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565214, TIAGO FAGUNDES DE JESUS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565249, WESLEY DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565265, WELLINGTON CRISTOVAO SALGADO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 156529X, RAIMUNDA CECILIA SERRA ANTUNES,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565303, DIVINA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565311, RAQUEL OLIVEIRA MOTA,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 156532X, SIMONE DE FATIMA OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565346, ISMENIA ROCHA VIEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1565354, WENDEL BARROS DE MEDEIROS,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565362, ANA CARLA FERREIRA CHAVES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565370, DANIEL RODRIGUES SOARES,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565419, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA,TV ESP III para TV ESP IV, 15/07/2020; 1565435, ANTONIA JOSETE GONCALVES,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1565451, MARCOS ANTONIO ARCANJO DIAS,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1565478, LUCINETE ANTONIA DE MORAES,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565508, FLAVIO FONSECA BOMFIM,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565516, MARIA OZANIA DE ASSUNCAO,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1565532, JOSE SILVIO VALERIO SANTOS JUNIOR,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565540, ESTER IZAK DE LIMA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565567, UZIEL DA SILVA ALVES,TV ESP III para TV ESP IV, 22/07/2020; 1565664, IVONILDE SOARES SANTANA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565672, LEANDRO MALK MARQUES DE PAIVA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565699, JOSILENE ROSA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1565729, RAQUEL ALVES DA COSTA BRAGA,TV ESP III para TV ESP IV, 19/07/2020; 1565753, SUELLEN PEREIRA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1565915, SUELI MARTINS TAVARES,TV ESP III para TV ESP IV, 08/07/2020; 156594X, NEILTON MIRANDA DE OLIVEIRA,TV ESP II para TV ESP III, 08/07/2020; 1565958, KEYLA SIQUEIRA BRITO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1565990, ANDERSON ANANIAS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566008, ANA MARIA DANTAS DA SILVA ARAUJO,TV ESP III para TV ESP IV, 19/07/2020; 1566032, VIRGILANE BEZERRA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 14/07/2020; 1566040, FRANCISCO T. DE CARVALHO SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 26/07/2020; 1566067, LUZIA DOS SANTOS PEREIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1566075, ELIEZER CEZAR SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566083, KATLEEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 156613X, MARCIA R. CLEMENTINO DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566237, SANDRA MARIA DA SILVA ARAUJO,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1566350, SIMONE DA COSTA GOUVEIA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566407, HUGO CESAR FERREIRA SIPRIANO,TV ESP III para TV ESP IV, 08/07/2020; 1566423, ARTHUR DE SOUZA MUNIZ,TV ESP III para TV ESP IV, 14/07/2020; 156644X, MARIA DAS DORES LIMA SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566474, ESMERALDA DE SOUSA MELO HARAGUCHI,TV ESP III para TV ESP IV, 30/07/2020; 1566490, CAMILLA MARTINS SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1566539, ROSILENE ODILIA ROCHA,TV ESP III para TV ESP IV,

06/07/2020; 1566563, MARILENE O. DOS SANTOS ALVES,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 156658X, LEONARDO ALVES DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1566695, LUCIANA BELO CATULA,TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2020; 1566725, ANA CARLA COSTA DO AMPARO,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 156675X, MONICA ALVES DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1566792, JADSON GOMES DA COSTA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1566806, ANTONILDE CAMELO DO NASCIMENTO,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1566822, LENI IZIDIO DINIZ,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1566846, VALDEMIR LOPES FERREIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566857,LIDIANE DE MORAIS PIRES,TV ESP III para TV ESP IV, 17/07/2020; 1566865, TANIA RIBEIRO NAKATANI,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1566881, URILEI SILVA DE ALMEIDA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1566946, ROSALINA PEREIRA DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2020; 1566989, GIANNY KELLY FERNANDES DIAS,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1566997, PATRICIA SIMOES DE ABREU,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567012, DULCILENE CUSTODIO BORGES,TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2020; 1567020, SHIMENNY GOULART MOTA DE JESUS,TV ESP III para TV ESP IV, 16/07/2020; 1567039,SEBASTIANA DE SOUSA CUNHA,TV ESP III para TV ESP IV,04/07/2020; 1567047, MARIA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1567071, MARCIA F. BARBOSA DE OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1567098, WILLIAM KELVIN ALBUQUERQUE SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1567101, IZILMA C. DOS SANTOS OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567128, JOSE DE ALMEIDA VALE JUNIOR,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567179, MARCELA F. BARBOSA DE OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1567373, EUDER VIEIRA DA SILVA, TV ESP I para TV ESP II, 17/07/2020; 1567446, LUCINETE COSTA BONFIM,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1567470, KARLA CHRISTINE ROSA FONSECA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567527, HALINE DE SOUSA NASCIMENTO,TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2020; 1567543, ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567551, MARIA G. ARAUJO DIAS DE FREITAS,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1567578, MARIA CLAUDIMAR E SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567586, ANA PAULA XAVIER AVELINO,TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2020; 1567659, OSMARINA ALVES DE LIMA,TV ESP III para TV ESP IV, 01/07/2020; 1567667, CARLOS EDUARDO MAIA DE FREITAS,TV ESP III para TV ESP IV, 11/07/2020; 1567675, PAULA GOMES DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2020; 1567713, FELIPE FERREIRA GOMES,TV ESP II para TV ESP III, 03/07/2020; 156773X, ANA MARIA LEITE FERREIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567748, LUCIANA ALVES DE QUADRO,TV ESP III para TV ESP IV, 27/07/2020; 1567772, ADEIDES LIMA DE MACEDO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567799, CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567802, TANIA BATISTA DOS SANTOS,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1567837, HIRLLA V. S. DE ASSIS BOTELHO,TV ESP III para TV ESP IV, 02/07/2020; 1567853, JONATHAN LIMA RODRIGUES DA SILVA,TV ESP II para TV ESP III, 03/07/2020; 1567861, MARIA GISLENE TAVARES DA SILVA,TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2020; 1567888, EVANIL BASTOS NASCIMENTO,TV ESP III para TV ESP IV, 10/07/2020; 1567950, JULIANA DE ALARCAO BEZERRA,TV ESP III para TV ESP IV, 22/07/2020; 1568019, STANLEY R. CARDOSO DE OLIVEIRA,TV ESP III para TV ESP IV, 14/07/2020; 1568094, TATIANA DIAS RODRIGUES,TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2020; 1637096, LIJANIRA F. DE QUEIROZ DE LUCENA,TV ESP II para TV ESP III, 09/07/2020; 1638521, LUCIENE ALVES DOS SANTOS CORREA,TV ESP II para TV ESP III, 09/07/2020;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1559532, LUCIANA ROBERTA LEAO ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1556605, EDAZIO CARVALHO DE PAULA, TQ ESP I para TQ ESP II, 23/07/2020;1551450, ADALENNE PAIXAO MUHL BATISTA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 24/07/2020;1554409, NEUZA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS, TQS ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1554778, MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 20/07/2020;1555839, JOELINA OLIVEIRA FORTUNA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 12/07/2020;1555847, JESUSLENE PEREIRA CARVALHO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1556657, REGIA KATYA DE OLIVEIRA PAZ, TQ ESP III para TQ ESP IV, 16/07/2020;1559508, LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 04/07/2020;1637711, JILDENE CATARINO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1556746, ROSELY DOURADO DOS SANTOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 13/07/2020;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1554956, ALAN OLIVEIRA ALVES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020;1555030, GEORGINA RIBEIRO LIMA DELMONDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1556762, GENITE LEITE DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1556797, LIGIA ALVES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1557718, LEOMAR PEDRO DE MORAIS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020; 1558463, ELENICE PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 06/07/2020; 1830570, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA, TQ12 para TQ13, 23/07/2020; 1833081, ALAN TARGINO DA SILVA, TQ12 para TQ13, 23/07/2020; 1833197, ENESIA RODRIGUES DA SILVA, TQ12 para TQ13, 23/07/2020; 1554972, DANIELA CIRIACO FERREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2020;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551817, MARIA DE LOURDES DOUETTS PEDROSA, TQ ESP III para TQ ESP IV , 03/07/2020;1552015, VIVIANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1553135, CLEITON LOPESSILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 19/07/2020;1553887, LUCICLEIA R. DA SILVA MACEDO, TQ ESP III para TQ ESP IV , 01/07/2020;1555111, LIDIANE DE BRITO CORDEIRO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1555189, MARCIO ROBERTO EMIDIO DOS SANTOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020;1555200, MICHELE CRISTINA DA SILVA FIRMINO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020;1555448, LEANDRO DE SOUZA MELO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 16/07/2020;1555464, JANAINA RODRIGUES NACIMENTO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 05/07/2020;1556975, APARECIDA DE FATIMA BARBOSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020;1557041, CARLOS ETENIO DE SOUSA RIBEIRO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 10/07/2020;1557351, JOSE WILAMES DOS SANTOS COSTA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1557750, MONICA GONCALVES LISBOA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 05/07/2020;1558978, VANESSA DE OLIVEIRA DIAS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 04/07/2020;1559028,WALDINERI RODRIGUES DOS REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 06/07/2020;155915X, VALDENIRA RODRIGUES DE SANTANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020;1559257, ADRIANA HONORATO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 12/07/2020;1559737, EVERSON PEREIRA DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 04/07/2020;1555243,CAMILA KELEN ABREU DIAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/07/2020;1560638, VICTOR-HUGO A. DE SOUZA CAMPOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020;155543X, IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, TQ ESP III para TQ ESP IV, 06/07/2020;1557491, GISELE SANTOS DE ALMEIDA SOBRINHO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1558277, SUELY ALVES DOS ANJOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 08/07/2020;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551833, JOSE AFONSO DA PAIXAO NETO, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1552341, NAIZA TAVARES DE MIRANDA, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 155333X, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, TQ 14 para TQ 15, 02/07/2020; 1554255, MARCILENE ZACARIAS AMANCIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1554263, TATIANE BEZERRA E SILVA, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1554689, MARCIA A. DOS SANTOS DE SOUSA, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1556592, EDSON DO NASCIMENTO VALE, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1556649, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1559230, SERGIO MARTINS DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 03/07/2020; 1559303, DONIZETTI MORAIS, TQ ESP III para ESP IV, 01/07/2020; 1559621, FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 17/07/2020; 1642707, MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1559613, DIANA ELVIRA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2020; 1552856, ALESSANDRA FELIPE BRITO, TQ ESP III para ESP IV, 02/07/2020; 1557289, CARLOS A. RODRIGUES DOS SANTOS, TQ ESP III para ESP IV, 02/07/2020;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551175, MARIZA P. DE SOUSA HIRSCH TARDIN, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1552325, ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 01/07/2020; 1552392, ROSENILDA APARECIDA BARBOSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1552821, IRACINI MARIA RIBEIRO DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1555065, MADSON PAULINO DE JESUS MEDEIROS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1556282, OSMAR NEVES DA SILVA JUNIOR, TQ ESP III para TQ ESP IV, 13/07/2020; 1557149, WENIO SANTOS DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 01/07/2020; 1557572, JONATHAN JOSE CUSTODIO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1559869, ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020;

UA40-SRSLSE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551809, JAQUELINE NICACIO PEREIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020;1552309, LILIA R. L. DA S. OLIVEIRALIMA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020;1552317, LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUZA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 06/07/2020; 155252X, CELIA JOSE DE OLIVEIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1552686, ALAIDE G. SANTOS DE OLIVEIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020;1553631, PAULO PIRES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 155364X, ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 07/07/2020; 1553690, AMAURI PINTO TORRES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 155462X, ANGELA M. FERREIRA DA LUZ NEVES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555316, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555588, FRANCILEUDA DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555642, MARIA LENICE DA NATIVIDADE VIANA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555650, ANTONIA LASIETE DE SOUZA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555677, LUANA PAES DE SOUZA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 02/07/2020; 1555707, ELIETE DE SOUSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1555715, SUELMA ANTONIO DE MATOS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 04/07/2020; 1556495, JUSCILENE VIANA SANTANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 03/07/2020; 1556533, VALDELICY FERREIRA DA ROCHA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020; 1556568, EVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020; 1557416, ANTONIA CLAUDIA SANTOS LIMA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1557556, SIMONE MARTINS PARENTE SOUSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2020; 155865X, SOLANGE INACIO DOS SANTOS, TQ ESP III para TQ ESP IV,

01/07/2020; 1558692, LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1558773, ANGELICA PEREIRA BARBOSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 07/07/2020; 155882X, JUCELI JOSE DO ROSARIO MATIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 03/07/2020; 1558854, LISIANE ROBERTO DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1559389, OSMAR LOPES DA LUZ, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1559419, MARIA DALIA SOUSA CASTRO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2020; 1559664, ALBA C. F. DOS SANTOS DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1559915, ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 1559958, ANA CRISTINA LIMA VIEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1560018, LIDIANE FERREIRA PEGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 08/07/2020; 1560530, ELIENE MORAIS DO NASCIMENTO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2020; 163772X, MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2020; 1556517, ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2020; 1558633, ANA C. DE JESUS ALMEIDA ALVES, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2020;

AGOSTO

UA10 - ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE - 156272X, ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS, TV ESP III para TV ESP IV, 20/08/2020; 1563092, ERIKA LIMA BONASSER, TV ESP III para TV ESP IV, 21/08/2020; 1563114, ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANCA, TV ESP III para TV ESP IV, 19/08/2020; 1565761, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, TV ESP III para TV ESP IV, 30/08/2020; 1565966, CIOMAR ALVES ANDRADE, TV ESP III para TV ESP IV, 08/08/2020; 1567055, JANAINA PIRES PEIXOTO, TV ESP III para TV ESP IV, 18/08/2020; 1567845, WESLEY CARLO CAMARGOS, TV ESP III para TV ESP IV, 02/08/2020; 1569309, VANDERLEIA MOREIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 10/08/2020;

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14349205, IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349221, FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA34-SRSCSE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1559370, DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA, ESP II para ESP III, 04/08/2020; 14349264, VANDERSON FRANCELINO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348802, NEUZA MARIA PEREIRA DE ALMEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349191, ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349639, DEBORAH FELIX DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349663, MARILENE SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349868, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349884, CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349957, CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349809, DAMIÃO LOPES DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348721, RENATA LOPES DE CAVALHO MORAES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348594, FLAVIANA DE SOUSA VIANA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348551, MARIA DE F.V.DE L.ANDRADE, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348780, ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA36-SRSEO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348497, ELIANE FERREIRA PIRES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348535, SILVANA NUNES VIANNA RODRIGUES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348608, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348624, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348705, NILZA SILVA SOUSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348764, CARINA BARBOSA DOS SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348888, MAYRA GABRIELLE BRANDÃO ABRANTES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348896, WALTER GOMES DA SILVA FILHO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348918, RENATA PRIMO CARDOSO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348934, AROLDO ALENCAR DE ARAUJO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348942, ROSANA DOS SANTOS GOMES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349116, RAILTON XAVIER DE JESUS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349388, MARIA JOSE DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349418, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349507, ROBERVAL DO NASCIMENTO BARBOSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434954X, TIAGO MOREIRA DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349558, HAYANE SARAIVA DE ARAUJO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349566, MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349787, RICARDO PEREIRA DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350033, HELEN C. DE SOUZA CERQUEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350092, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350084, MARCOS ANDRE SOUSA PASSOS, TQ11 para TQ12, 11/08/2020; 14350238, ROSANA GOMES DE ALMEIDA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14353245, DORALICE DE ABREU E SILVA, TQ11 para TQ12, 25/08/2020; 14350157, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434906X, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, TQ11 para TQ12, 12/08/2020; 14349604, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ11 para TQ12, 11/08/2020; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348950, MARIA IVANI VAZ NASCIMENTO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349000, JAQUELINE DE P. FREITAS DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -14349523, FRANCISCA GORETE DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -14348926, EDSON ALVES DA PAIXÃO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349094, EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349108, CINTIA DA SILVA GUSMAO, TQ11 para TQ12, 17/08/2020; 14349124, GENESINA ALVES NETA, TQ11 para TQ12, 19/08/2020; 14349175, ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349167, LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349183, FRANCISCO E. ALMEIDA DE SOUSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349248, OSTON JOSE DE SOUZA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349256, IVANA MARIA SALES MACIEL, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349485, RICARDO SANDRI, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434968X, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350017, CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350114, RAFAEL ERICK AUGUSTO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1552457, FERNANDA SILVA PORTELA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 21/08/2020; 14349396, THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -14348489, ELEN CARLA SIMOES MACEDO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434856X, ILDA FERREIRA MAFRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348667, ELIANA MARUNO JUSTINO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434890X, MARIA LUIZA BORGES MELO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349078, TAIS BARBOSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349159, FABRICIO SOUSA BARBOSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349434, BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349450, EDER COELHO DE OLIVEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349612, SUYA MAIA DE SA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349647, THEREZINHA D'ASSUMPCAO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349655, RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349833, ANDREIA S. DOS SANTOS DE ARAUJO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349892, MARGARENI SAMPAIO DA COSTA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349949, HELENA DE SOUSA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350041, LOURENNA SANTOS COSTA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349965, ELIEL PINHEIRO DE SOUZA, TQ24 para TQ25, 12/08/2020;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1558870, ADRIANA DA COSTA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 12/08/2020; 1559397, JOSE ARISONALDO PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 04/08/2020; 1650343, CRISTINA DE SOUZA MARTINS, TQ ESP I para TQ ESP II, 24/08/2020; 14348632, ALESSANDRA CANDIDO DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348640, WESLEY DA SILVA SANTOS, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348675, CIRO ANDRADE BONFIM, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14348799, ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14349019, WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1434922, FRANCISCO N. GONÇALVES PEREIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 1558897, MARINALVA CAJADO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 10/08/2020; 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEICAO, TQ11 para TQ12, 10/08/2020; 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ11 para TQ12, 10/08/2020.

SETEMBRO

UA10 - ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1562681, DANIEL ROGERIO OLIVEIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 01/09/2020; 156448X, MARIA GORETE LINHARES SOUSA, TV ESP III para TV ESP IV, 04/09/2020; 1565621, DANIELA DA CRUZ FREITAS, TV ESP III para TV ESP IV, 13/09/2020;

UA34-SRSCSE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1950487, ISMAR MAGELA SOARES, TQ11 para TQ12, 14/09/2020;

UA36-SRSEO

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1561081, KARLA SILVA LIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 16/09/2020;

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 182483X, WELINGTON REINALDO DA SILVA, TQ14 para TQ15, 29/09/2020;

OUTUBRO

UA10 - ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1563025, THIAGO DE SOUZA CASSIM, TV ESP I para TV ESP II, 16/10/2020;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14405520, ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, TQ24 para TQ25, 15/10/2020;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1555561, ANA CLAUDIA DE SOUSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/10/2020;

NOVEMBRO

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1830317, GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1830740, HEBERT ARISON DOS SANTOS GONZAGA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831186, RODRIGO JOSE FRAZAO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832859, SILMARA G. CERQUEIRA DOS

SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834053, FELIPE JORDAO ALVES SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834290, ELIANTO DA MATA FERREIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2020; 1836412, LORENA IASCARA EVARISTO VIEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836498, MARIA CELINA DE CARVALHO CUNHA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836900, ROSANE DANTAS DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837141, ALLAN DE PAULA SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837184, EDNALVA ALVES COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1839020, VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 0184122X, ELENI BRANDAO DA TRINDADE, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841351, DIESOM DA SILVA PEREIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841661, SIMONE GONCALVES DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842110, GEORGE ANDERSON SILVA DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842269, GERALDO CARDOSO DA COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 184234X, JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 01842390, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 183097X, MARTA EDNA DIAS SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1830996, CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1831003, SILVIA GONCALVES RODRIGUES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831275, MARIA CIDIA DA CONCEICAO SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831402, RONALDO RONES SANTOS DA SILVA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1831526, CELIA FIRMINO SALGADO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831933, FLAVIA DA SILVA SANTANA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831968, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832719, CLAYTON ERNESTO DIOGO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832743, MARY E. T. AZEVEDO VASCONCELOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832921, FRANCILENE GOMES DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832956, NELSON FRANCISCO DE AZEVEDO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832980, VALQUIRIA T. DA SILVA SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833022, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1833170, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833189, LEILTON ARAUJO PESSOA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1833316, SERGIO CARVALHO BEZERRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833413, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834061, ISMERALDA F. DA SILVA MOREIRA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 183407X, LUCIO BEZERRA DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834088, ROSILENE DE MELO MACHADO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834126, HELANIA COSTA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1836897, EDMARCIA RODRIGUES PIMENTEL SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837125, ADENILCE PEREIRA BARBOSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837192, DEISYELLY DELFINO BORBA, TQ14 para TQ15, 29/11/2020; 1839950, RAFAEL SILVA SOARES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1840983, MARCOS ANTONIO FRANCISCO, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1841025, JOSE WESLEY RODRIGUES BEZERRA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1841149, CHARLES ROBERIO DA SILVA FURTADO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841165, JULIANA PACHECO PADRE, TQ14 para TQ15, 30/11/2020; 1841289, EVERTON BRANDAO TURIBIO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841467, MARIA L. PEREIRA DE SOUZA MACHADO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841491, DONIZETE CARLOS DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 184153X, SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841556, CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841769, RHEUBER JANIO DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 01841890, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841955, IOLANDA DOS SANTOS RIBEIRO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841998, DANIEL CARDOSO DE JESUS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842013, WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1842129, GLEISON RODRIGUES PIMENTEL, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842145, CARLOS YUKIO UMEZU, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842536, MARLUCE SILVA ROCHA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1842552, ELDO CAETANO DE MOURA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842617, ANDREZZA S. VIDAL SILVA SOARES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837052, CARLA PEREIRA BATISTA DE JESUS, TQ21 para TQ22, 26/11/2020; 1842692, DIVINO REGINALDO MARCELINO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1845020, SOSTENES GOULART DA COSTA, TQ12 para TQ13, 27/11/2020;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1833057, FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833359, LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841157, UBIRATA FOGACA LOPES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842250, PATRICIA SANTOS CORDEIRO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1844105, ANTONIA CHAVES DOS SANTOS QUEIROZ, TQ14 para TQ15, 27/11/2020;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1839039, JAQUELINE L. DA S. V. DE ARAUJO, TQ11 para TQ12, 27/11/2020; 183018X, RENATO PEREIRA DE NORONHA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1830430, MAGNA FERREIRA GOMES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831585, SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831747, ADRIANO FURTADO FRASAO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832344, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832794, KAREN PATRICIA DE SOUZA ARAUJO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833324, NILTON PACHECO DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833367, CARLA DE OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020;

1833383, MARCELO VITORINO DE FARIAS, TQ13 para TQ14, 27/11/2020; 1833421, ADALGISA MARIA DE CARVALHO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833499, EMANUEL ROBERTO DE JESUS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834118, YASMIM DE SOUSA LIMA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834177, GISLENE EVANGELISTA DE ALMEIDA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834207, KETILA DE SOUSA SALES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834258, LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 183438X, GIOVANE DA SILVA DUTRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834851, ALDIMARIA DE SOUZA SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836870, VIVIANE SALES OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836978, ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1838210, MARIA DA C. DE JESUS LOURENCO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841041, FRANCISCO FABIO DE SOUSA PIRES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841114, MARIA DA LUZ BARBOSA VIEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841211, ENEIDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841394, TATIANE GISELE DA CONCEICAO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841475, JUSCELINO ALVES DA COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841564, VIRGINIA J. ALMEIDA DOS REIS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841629, ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841807, ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO, TQ13 para TQ14, 27/11/2020; 184203X, GLORIA MARIA ALVES, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1842048, JOABE MATOS VIANA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842072, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020; 1842412, ANTONIO DIAS DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 29/11/2020; 1843397, RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 28/11/2020;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1833162, ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, TQ11 para TQ 12, 27/11/2020; 1830856, DILSON NOVAIS NOGUEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831437, ALDO MARTINS FONSECA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831534, JOEL LOURENCO DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1831577, GIOVANI FERREIRA DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832476, JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832484, WILSON LUIZ GONTUJO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832735, JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1832867, JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 183312X, MADALENA DIAS LEAO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833391, TATHIANE MOREIRA DE PAULA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1833510, MASSALLA MULINARI, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834037, MARIA ANTONIA DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834045, SIMONE ALVES GUIMARAES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834134, LARIEL NUNES COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834169, MIRACI NOGUEIRA OLIVEIRA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834193, MARCONI SANTIAGO DE CARVALHO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834231, NAYR CESAR ALVES DE BRITO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1835459, KARLA DA SILVA FLORENCIO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836404, THANIA MARIA DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836420, FABIO ROBERTO DA SILVA FRANCA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836471, LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836501, RONEI LOPES DE LIMA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 183651X, CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836528, VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836846, IARA DO VALE DE MOURA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1836919, ALESSANDRA SANTOS VENANCIO LOPES, TQ12 para TQ13, 27/11/2020; 1836927, VALBER VERAS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837109, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1837508, CASSIA ROSA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841009, MARIA ALBANISA SOUTO DE MACEDO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841017, ANIBAL MATOS XAVIER, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841033, JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841076, GUILHERME A. BARBOSA DE MENDONCA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841092, PATRICIA RODRIGUES DE ABREU SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841300, REJANE VELY BOHRER, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841319, FABIO DE CARVALHO VILAR, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841424, KATIANE DE CARVALHO SILVA, TQ14 para TQ15, 30/11/2020; 1841432, EDILSON DA SILVA SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841459, DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841548, DIVINO ADRIANO FERREIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841688, STENIA GOMES DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841858, CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841947, ARLEY ROCHA DE SEVILHA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841963, RAQUEL TORRES DE SOUSA RODRIGUES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 184217X, MARIA DE F. RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 184220X, LETICIA DANIELLE MACIEL PEREIRA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842242, JESSICA A. COSTA RODRIGUES CHAVES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842315, MARCIA MARRA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842501, ALBERONE FERREIRA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842579, JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842609, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020;

1842668, LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842803, GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1843370, PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, TQ13 para TQ14, 27/11/2020; UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1830260, NAJLA PEREIRA DE SOUZA, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1831763, SANDRA CAVALCANTE TEIXEIRA, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1831798, JACIRA RODRIGUES CAMPOS, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1834096, LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1834223, JOACELMO DANTAS DE SOUSA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834266, SABRINA SOUZA MOTA ARRAIS, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1834363, ANDRE LUIZ DA SILVA PAIXAO, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 183682X, SARA GOMES DA SILVA, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1840991, LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2020; 184119X, DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1841378, JOSE TONIVALDO DE SOUZA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841610, ELISVALDO CUNHA CARDOSO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1841831, MARIA ISABEL SILVA RAMOS, TQ14 para TQ 15, 28/11/2020; 1841912, ANA DOS SANTOS COSTA, TQ14 para TQ15, 29/11/2020; 1842382, MACELLE CAVALCANTI FLORENCIO, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1842625, ELIANE PACHECO DE ARAUJO LIMA, TQ14 para TQ15, 27/11/2020; 1843516, FABIANA JESUS DOS SANTOS, TQ14 para TQ15, 30/11/2020; 1844784, ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, TQ14 para TQ 15, 27/11/2020; 1844814, LUTERO OLIVEIRA TAVARES, TQ14 para TQ15, 27/11/2020;

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR ato publicado no DODF 209, de 05 de novembro de 2020, página 31, ONDE SE LÊ: "...SRSNO, 16983513, JOAO BOSCO LACERDA DE CAMARGO NETO, 15%, 07/10/2020...", LEIA-SE: "...SRSNO, 16983513, JOAO BOSCO LACERDA DE CAMARGO NETO, 15%, 21/10/2020...". Considerando que foi redigida data diversa da real data do cadastro dos títulos pelo servidor para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT, conforme Processo nº.00060-00484337/2020-04.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA, matrícula 1687041-7, cargo cirurgião dentista, lotação IGESDF/HRSM/SUPSM/GEMEC/SEOCB, como membro do Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar os protocolos de atendimento clínico para as especialidades de Odontologia Hospitalar, Atendimento Odontológico em Cuidados Paliativos e Atendimento Odontológico em UTI no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, instituído pela Ordem de Serviço Nº 111, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF Nº 110, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1672068-7, da função de Referência Técnica Distrital em Psiquiatria Colaborador.

Art. 2º Designar INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1442149-6, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Psiquiatria Colaboradora, com carga horária semanal de 10 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº

00060-00478636/2020-00, resolve: DESIGNAR KENIO FERREIRA VALADARES, Matrícula 1439855-9, Técnico de Laboratório, para substituir o Chefe, do Laboratório Regional do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR KEYLA REGINA SOUZA E SILVA DOURADO, Matrícula nº 1442974-8, Técnica Administrativa, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula nº 1674893-X, Médica Cardiologista, para RTA da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1728, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, matrícula: 1.682.445-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00454361/2020-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1730, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA, matrícula: 1.400.800-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00467980/2020-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1731, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOELMA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 183.566-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00462860/2020-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1747, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva

contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 01309846, a contar de 18/10/2019, com fundamento no Art. 3º, § 1º, § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00482721/2020-64.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1748, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA DALVA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 14014912, a contar de 31/01/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º, § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00482726/2020-97.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1749, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO ALESSANDRO SANTANA DA SILVA, matrícula: 14383861, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00472509/2020-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL equivalente ao valor respectivo da contribuição previdenciária por ter complementado os requisitos por permanecer em atividade a ELVIO BERNARDES GUEDES, matrícula 122804-8, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991. A partir de 13/06/2012 Processo SEI-GDF nº 00060-00506749/2019-61.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 488, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA): FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA, matrícula nº 180.493-6, Interlocutora Titular; JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula nº 151.237-4, Interlocutor Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00408644/2020-81.

II- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP): MARCELA MUCURY TEIXEIRA GARCIA, matrícula nº 1.686.936-2, Interlocutora Titular; ANA CAROLINA CABRAL PEDROSA, matrícula nº 1.682.833-X, Interlocutora Suplente.

III- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (FSDF): DÉBORA FONTES SANTANA, matrícula nº 165.564-7, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00044888/2020-21.

IV- COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (CTINF): KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 1.689.046-9, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00381881/2020-97.

V- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF): SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula nº 1.697.386-0, Interlocutora Titular; ANDRÉIA SIMÃO BERSANETTI, matrícula nº 1.697.497-2, Interlocutora Titular; JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula nº 1.697.497-2, Interlocutor Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00445708/2020-24.

VI- GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF): THAMIRES LELIS MESSIAS, matrícula nº 1.680.851-7, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00458250/2020-73.

VII- NÚCLEO DE INSPEÇÃO BRASÍLIA NORTE (NIBN): CLÁUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00399968/2020-11.

VIII- NÚCLEO DE INSPEÇÃO LAGO NORTE (NILN): ANDRÉ LUIS MONTEIRO BASTOS, matrícula nº 1.401.398-9, Interlocutor Suplente.

IX- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (DIVAL): ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 143.703-8, Interlocutora Suplente.

X- NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA: ANA BISPO DE CASTRO, matrícula nº 156.512-5, Interlocutora Titular e MÔNICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA, matrícula nº 156.748-9, Interlocutora Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 489, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, da designação de ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 199.519-7, Interlocutora Titular e de EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.689-9, Interlocutor Suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00044859/2020-69.

Art. 2º Designar EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.689-9, como Interlocutor Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, da designação de LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula nº 1.673.572-2; de NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.101-6 e de SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 199.519-7, Interlocutoras Suplentes da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), publicada na Portaria nº 395, de 1º de julho de 2020, no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00408644/2020-81.

Art. 2º Cessar os Efeitos, da designação de ÉRICA DE OLIVEIRA VILLAR, matrícula nº 1.691.322-8, Interlocutora Titular da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00381881/2020-97.

Art. 3º Cessar os Efeitos, da designação de LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula nº 1.689.719-6, Interlocutora Suplente do Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 27, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00044888/2020-21.

Art. 4º Cessar os Efeitos, da designação de SUELLEN SANTIAGO MARIATH RANGEL, matrícula nº 1.433.338-4, Interlocutora Titular; de POLLYANNA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 1.672.269-8, Interlocutora Titular; de GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula nº 1.693.079-7, Interlocutora Titular; de VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1.436.362-3, Interlocutora Suplente; e de FERNANDA ALVES FRANÇA, , matrícula nº 1.694.950-1 Interlocutora Suplente, todas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00445708/2020-24.

Art. 5º Cessar os Efeitos, da designação de SILAS DINO DE SOUSA, matrícula nº 1.435.589-2, como Interlocutor Titular da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (GCEAF), publicada na Portaria nº 435, de 20 de agosto de 2020, no DODF nº 160, 24 de agosto de 2020, página 31 conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00458250/2020-73.

Art. 6º Cessar os Efeitos, da designação de MAURO VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.470-X, Interlocutor Suplente do Núcleo de Inspeção Brasília Norte (NIBN), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00399968/2020-11.

Art. 7º Cessar os Efeitos, da designação de CECILEIDE MARÇAL ROMEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 151.325-7, Interlocutora Suplente do Núcleo de Inspeção do Lago Norte (NILN), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 26.

Art. 8º Cessar os Efeitos, da designação de ELIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1.401.029-1, de MARIA ALICE DA SILVA CRISÓSTOMO, matrícula nº 1.401.457-2, e de STELLA MARIA ALVIM, matrícula nº 1.400.758-4, todas Interlocutoras Titulares do Núcleo de Inspeção do Paranoá (NIPA), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, no DODF nº 032, 14 de fevereiro de 2020, página 27.

Art. 9º Cessar os Efeitos, da designação de NILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 156.609-1 Interlocutora Titular, e de GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 1.669.969-6, Interlocutor Suplente, ambos do Núcleo de Vigilância Ambiental da Ceilândia, publicadas na Portaria nº 395, de 1º de julho de 2020, no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: HELIO AVELINO SILVEIRA, matrícula 184.219-6, processo SEI 00060-00010641/2020-19, referente ao 2º quinquênio: 16/12/2014 a 10/06/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: RAIMUNDA LUZENILDE FEITOSA DO VALLE, matrícula 139.272-7, processo SEI 00060-00468146/2020-97, referente ao 4º quinquênio: 24/07/2015 a 24/07/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: TALYTA DE MATOS CANO, matrícula 192.420-6, processo SEI 00060-00478079/2020-19, referente ao 2º quinquênio: 30/07/2015 a 03/11/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula 192.835-X, processo SEI 00060-00478077/2020-20, referente ao 2º quinquênio: 30/07/2015 a 27/07/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: LIVIA CARNEIRO MATOS AVELINO, matrícula 192.569-5, processo SEI 00060-00340491/2020-67, referente ao 2º quinquênio: 30/07/2015 a 27/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de outubro de 2020, do ato constante na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 113, que designou ÁDINA FONSECA ARAÚJO, matrícula 1432925-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA, matrícula: 1435579-5, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401955-8, CARLA REGINA DA SILVA PRADO, 01/11/2020, 35%, 063.000.068/2011; 1698438-2, MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/07/2020, 25%, SEI GDF 00063-00003081/2020-53. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1700498-5, LUIZ TADAYUKI ONO, 01/11/2020, 15%, SEI GDF 00063-00005176/2020-10; 1698684-9, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA, 01/11/2020, 15%, SEI GDF 00063-00005090/2020-89.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1698579-6, RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, 10/10/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003816/2020-49; 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 09/10/2020, 4%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353110-4, MARCO ANTONIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, 26/10/2020, 3%, 063.000.032/2011; 1402096-3, AURILENE RODRIGUES KARDOSO, 15/10/2020, 4%, 063.000.106/2013; 1682274-9, ANDRE SPILLER FERNANDES, 01/10/2020, 4%, 063.000.417/2017; 1697749-1, CECILIA ALVARES CORREA, 28/09/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002463/2020-60; 1694521-2, GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, 01/10/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003693/2019-11. 2.3. AGENTE DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 100407-7, ISRAEL MURICI VALADARES, 16/10/2020, 4%, 063.000.190/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público abaixo relacionada, sem prejuízo de seu salário, no 2º semestre de 2020: VITALINA PUGAS DE ALMEIDA, matrícula 202.302-4, para cursar Mestrado Acadêmico em Estudos da Criança: Intervenção Psicossocial com Crianças e Famílias, na Universidade do Minho, na cidade de Braga, em Portugal, a contar de 12/11/2020 a 11/11/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00171544/2020-19).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 58, de 13 de agosto de 2018, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MARIANA LOPES CUSTODIO, matrícula 229.485-0, e na Ordem de Serviço nº 347, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, o ato que prorrogou o afastamento remunerado para estudos da referida servidora. Onde se lê “...matrícula 229.458-0...”, leia-se “...matrícula 229.485-0...”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00177468/2020-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GESIEL SANTOS SOARES, matrícula 239.726-9, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 202.550-7, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Santa Maria, pelo período de 21/12/2020 a 31/08/2021, considerando o processo 00080-00203193/2018-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor AUGUSTO SÁVIO LIMA CARVALHO, matrícula 220.647-1, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal da Bahia, pelo período de 21/12/2020 a 30/12/2021, considerando o processo 00080-00196900/2018-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor EGBERT AMORIM RODRIGUES, matrícula 220.340-5, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 18/06/2021, considerando o processo 00080-00200582/2018-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FERNANDA NERI BARREIRO, matrícula 216.751-4, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 31/03/2021, considerando o processo 00080-00202566/2018-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ROBSON TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 37.942-5, para conclusão do Doutorado em Tecnologias Químicas e Biológicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 30/07/2021, considerando o processo 0080-007003/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e de acordo com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pelo art. 13, inciso XVII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país à servidora JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 213.875-1, para participar como estudante visitante na Universidade de Ottawa, no Canadá, de 18/02/2020 a 20/07/2021, de pesquisa referente ao curso de Doutorado em Educação, considerando o processo 00080-00024922/2018-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, matrícula nº 222.552-2, executora suplente, do Contrato nº 45/2016, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., objeto do processo nº 0080-004079/2016, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos - GMASA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo regimento do interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de outubro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, bem como o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net; e ainda, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2020, visando ao levantamento inventarial do material recebido e/ou estocado na Gerência de Almoarifado/GEAL, código 3702; Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar código 3704; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, código 3705, designando para sua composição os seguintes servidores: ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, CPF: ***.***.391-15, matrícula nº: 234.288-9, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, na qualidade de Presidente; MARIA NAZÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA: ***.***.803-34, lotada na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga como membro e ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF: ***.***.491-91, matrícula 30.218-X, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Fixar o prazo de para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 7 a 31 de dezembro de 2020, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.692.968-3; WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula nº 1.675.968-0; CAP QOBM ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula nº 1.694.094-6; 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula nº 1.695.280-4; AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, matrícula nº 1.697.883-8; COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 1.694.103-9; FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1.699.158-3; CÍCERO PAZ, matrícula nº 1.687.214-2; PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula nº 1.691.709-X; 2º SGT QBMG-01 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 1.694.523-9; 3º SGT QBMG-01 EDUARDO ALVES DA CUNHA, matrícula nº 1.698.084-0; RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 1.695.360-6; ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 1.699.336-5; KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 1.696.921-9; PRISCILA MÁRCIA PEREIRA GUEDES FARIAS, matrícula nº 1.677.047-1; OZEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1.683.330-9; WENDERSON GUILMARÊS SOARES, matrícula nº 1.685.787-1; RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 178.288-6; CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula nº 1.675.974-5; TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula nº 1.698.499-4; FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.698.124-3; WILLIAMS MAIA PEREIRA, matrícula nº 1.674.935-9; EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula nº 1.697.876-5; CARLA CUSTÓDIO MACHADO, matrícula nº 1.667.695-X; YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1.700.470-5; ANTÔNIO FLÁVIO A. DE PAULA, matrícula nº 1.693.707-4; MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3; WAGNER SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.657.069-3; PEDRO FELIX BÍLIO, matrícula nº 1.679.723-X; DEUSDETE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.671.916-6; JAIME DE MELO ALVARES, matrícula nº 1.694.306-6; VAGNER MENDES BRANDÃO, matrícula nº 43.736-0; CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula nº 1.691.691-3; HERBET VALE DA SILVA, matrícula nº 1.672.289; GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.686.209-0; SÂMIA LORENA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.700.480-2; ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE; GLAYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 184.549-7; RICARDO CLAYTON LERONEZ, matrícula nº 140.569-8; BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula nº 1.694.612-X; CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.696.366-0; NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, matrícula nº 1.697.874-9; GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.686.057-8, para sob a presidência do primeiro, e suplência do segundo, executar os trabalhos do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Bens Imóveis e de Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2020,

conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 06 de 09/10/2020 - DODF nº 195 de 14/10/2020 (49275203).

Art. 2º Estabelecer a data de 04 de dezembro de 2020 para a entrega, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, dos documentos que comprovem a efetiva realização, do levantamento patrimonial, com vista à elaboração do respectivo Relatório Final.

Art. 3º Determinar que os servidores designados para a execução dos trabalhos do referenciado Inventário sejam disponibilizados pelas respectivas chefias imediatas para o desempenho exclusivo das atribuições até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir GUILHERME AVELAR ANTUNES, matrícula 1.675.964-8, Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, para substituir RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula 1.698.261-4, Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 03/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 03/11/2020 a 21/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula 1.675.917-6, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 1.679.730-2, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/11/2020 a 23/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período 05/11/2020 a 19/11/2020 e 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

DESIGNAR o CEL. QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.694.377-5, para substituir o CEL. QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula 1.698.572-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de viagem oficial.

DESIGNAR WALMIR JOSÉ GOMES, matrícula 1.669.521-6, para substituir o NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula 1.681.791-5, Coordenador, da Coordenação de

Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020 e 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir o TC QOBM ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 11/11/2020 a 08/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 1.698.088-3, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, no período de 01/12/2020 a 04/12/2020 e 07/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 01/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR OZEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 1.683.330-9, para substituir CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 1.682.397-4, Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03/12/2020 a 04/12/2020 e 07/12/2020 a 09/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula 1.694.103-9, para substituir ADJALMA DIAS MAIA, matrícula 1.671.898-4, Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 19/12/2020 a 17/01/2021, em virtude de licença maternidade.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-11-2020, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: TC QOPM JANILSON PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 50.647/8, Processo nº 00054-00113788/2020-86; ST QPPMC EDIMAR ALVES DE CASTRO, Matrícula 17.023/2, Processo nº 00054-00113319/2020-67; ST QPPMC IVANILDO ALVES DOS SANTOS, Matrícula 19.269/4, Processo nº 00054-00113344/2020-41; 1º SGT QPPMC VALTAIR MOREIRA DE SALES, Matrícula 16.852/1, Processo nº 00054-00108906/2020-34; 1º SGT QPPMC FRANCISCO CARLOS GOMES TRINDADE, Matrícula 16.977/3, Processo nº 00054-00091832/2020-90; 1º SGT QPPMC ROSI GOMES DA CUNHA, Matrícula 17.103/4, Processo nº 00054-00110003/2020-13; 1º SGT QPPMC ALAN PEREIRA CAMPOS, Matrícula 18.715/1, Processo nº 00054-00113726/2020-74; 1º SGT QPPMC ADOLFO GOMES DE AZEVEDO, Matrícula 19.277/5, Processo nº 00054-00113301/2020-65; 1º SGT QPPMC ANANIAS XAVIER DA SILVEIRA, Matrícula 19.118/3, Processo nº 00054-00111326/2020-24; 2º SGT QPPMC ROGÉRIO BUENO DE FREITAS, Matrícula 22.004/3, Processo nº 00054-00112308/2020-60.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 50115602 e o DODF Nº 198 SESe II Pág. 26, de 19 de outubro de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de outubro de 2020, o Major CRISTIANO DIAS PINTO - Mat. 74.652/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00054-00112674/2020-19.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI, por possível descumprimento de prazo contratual para a entrega do objeto: “aquisição de soluções para guarda e armazenagem de qualquer tipo de objeto, em sistemas desenvolvidos para diversos tipos de materiais, fabricados em chapa de aço e elementos em alumínio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 46/2019 - Marinha do Brasil/MD (Doc. SEI nº 35481696), das Propostas (Docs. Sei nº 43866282 e nº 43935257), da Ata de Registro de Preços nº 46/2019 - Marinha do Brasil (Doc. Sei nº 35481212) e da Lei Federal nº 8.666/1993”. Constatação apontada no Despacho-PMDF/DLF/DALF/SC (47174480), Processo SEI nº 00054-00092236/2019-93.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Matrícula 50945/0, lotado na DiTel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA, matr. 1404195, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00081010/2020-29.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000804/2004-CBMDF e 0010-001834/2006-CM, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm DEMERVAL ALVES BEZERRA, matrícula nº 1210130, a contar de 27 de março de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2006, nos seguintes termos: “Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 29 de novembro de 2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Segundo-SARGENTO BM - GFM 04), contando com 03 (três) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias.”

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001712/2007-CBMDF e 0360-000104/2008-CM, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm BENEDITO DOS SANTOS BOLDRINI, matrícula nº 1401337, contar de 04 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, nos seguintes termos: “Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 20 de dezembro de 2007, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO BM - GFM 02), contando com 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias.”

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. CREOVANO ANTONIO DE SOUZA, matr. 1403182, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu

posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00103078/2020-76.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000060/2005-CBMDF, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRM. SÉRGIO APOLONIO DA SILVA, matrícula nº 1399780 a contar de 09 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000307/2011-CBMDF, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRM. MARCOS ANTONIO LUCAS SEGUNDO, matr. 1401050, a contar de 13 de abril de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000337/2005-CBMDF e 0010-000660/2005-CM, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRM. MARCELO ALVES BARBOSA, matrícula nº 1400933, contar de 18 de março de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2005, nos seguintes termos: “Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da gratificação de função militar a que faz jus, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SOLDADO BM - GFM 01), contando com 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, na função militar desempenhada, de acordo com artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004.”

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000971/2005-CBMDF e 0010-001153/2005-CM, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRM LUIZ COSTA PEREIRA, matrícula nº 1401285, contar de 19 de agosto de 2020 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2005, nos seguintes termos: “Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 24 de outubro de 2005, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CAPITÃO BM - GFM 09), contando com 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias.”

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001812/2007-CBMDF, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRM ROBERTO SEBASTIÃO MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1400947 a contar de 25 de abril de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o

Primeiro-Tenente QOBM/Intd MARCELO DE ALMEIDA CORREA, matr. 1403789, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00103477/2020-37.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a FRANCISCO DE ASSIS NOVAES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 58.680-3, matrícula SIAPE nº 0458189, a partir de 22.02.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00002659/2020-10, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no § 3º do art. 5º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 49435586 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059622/2019-45 instituído pela Portaria nº 195, de 30/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 04/11/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011. Designar, na mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matr. 2507935, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matr. 2508281 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matr. 251043x, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00059622/2019-45), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, analista de atividade de trânsito, matr. 250393X, como suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 329, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Tomada de Contas Especiais nº 00055-00026573/2019-64 e Designar, em seu lugar, as servidoras (1) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, técnico em atividade de trânsito, matr. 0199172-8, (2) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista em atividade de trânsito, matr. 1382X, (3) VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista em atividade de trânsito, matr. 1392-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF (rito ordinário).

Art. 2º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 49822062 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00043782/2019-72, instituído pela Portaria nº 49, de 11 de fevereiro de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12/11/2020.

Art. 2º Dispensar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, Agente de Trânsito, mat. 250.798-6 e Designar, em seu lugar, o servidor VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de trânsito, mat. 2508990.

Art. 3º Dispensar MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, mat. 13854, da suplência do processo mencionado, e Designar em seu lugar, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros das Tomadas de Contas Especiais nº 00055-00038301/2020-41 e 0055-004343/2011, conforme fundamentação do Memorando 203/2020-CPD4 Doc. SEI/GDF 5004894.

Art. 2º Nos termos do Art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, Designar GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, mat. 1382-X, Analista de Atividades de Trânsito, como Tomadora das TCE's mencionadas acima, em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF,, do DETRAN/DF, no período de 10/11 a 19/11/2020, por motivo de férias da titular, e no período de 23/11 a 27/11/2020, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006892/2020-97.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUANA CRISTINA SILVA DOS REMÉDIOS MARTINS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.275-5, para substituir ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.202-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Qualidade de Vida - NUQUAV, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 05/11 a 06/11/2020, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00011842/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 297, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 41, referente à substituição por motivo de férias do servidor JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, ONDE SE LÊ: "...matrícula 251.265-3...", LEIA-SE: "...matrícula 273.479-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00002810/2020-05, resolve:

SUSPENDER a contar de 15 de setembro de 2020, por necessidade do serviço, as férias de OTÁVIO GOMES LIMA COSTA, Policial Penal, matrícula 198.729-1, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 14 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2020, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 09 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 26 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

SUSPENDER a contar de 01 de outubro de 2020, por necessidade do serviço, as férias de VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, Policial Penal, matrícula 190.612-7, lotado na Gerência de Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 30 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 09 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 16 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020.

SUSPENDER a contar de 14 de outubro de 2020, por necessidade do serviço, as férias de MARCELO GONÇALVES NUNES, Policial Penal, matrícula 192.472-9, lotado na Diretoria de Suporte Operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020, restando-lhe deste terceiro período de 2020, 09 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 27 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

SUSPENDER a contar de 02 de julho de 2020, por necessidade do serviço, as férias de MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.232-6, lotado na Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 1º de julho de 2020 a 10 de julho de 2020, restando-lhe deste segundo período de 2020, 09 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 17 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2020.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 187.539-6, e EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 195.109-2, em substituição dos servidores ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 176.535-3, respectivamente como executor local e suplente local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do contrato de prestação de serviço nº 029/2017-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDPII, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Dispensar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 176.535-3, respectivamente, da função de executor local e suplente local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do contrato de prestação de serviço nº 029/2017-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDPII, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 3º Aos membros designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula nº 275.503-3, para substituir WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula nº 275.870-9, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, nos dias 09, 10 e 11/11/2020 em razão de abono, do Titular da Pasta.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais

previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, VI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo nº 00090-00031943/2020-19, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.105 (dois mil, cento e cinco) dias, correspondente a 05 anos, 09 meses e 10 dias de tempo de contribuição da servidora SUELLEN GONCALVES BRANDAO, matrícula nº 266.440-2, cargo efetivo de Auditor(a) Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no período de 12/09/2008 A 17/06/2014.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso XIX, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00006639/2020-25, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula nº 275.503-3, como membro suplente de qualquer dos membros, da Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã, Área Especial do Terminal de Ônibus Urbano, instituída por meio da Portaria 116, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2020, pág.44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso XIX, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000975/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula nº 275.503-3, como membro suplente de qualquer dos membros, da Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, instituída por meio da Portaria 115, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2020, pág.44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, respectivamente, como Gestores Locais Titular e Suplente, do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a CEB, responsável pelo imóvel localizado na Terceira AV AE 03 Terminal Rodoviário - Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Fica alterado o inciso XXV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 87, de 26 de agosto de 2020, republicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, para substituir CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula nº 94.196-4, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, a RICARDO SÁ DE CARVALHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 02220598, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 31/10/2020, 0113-003030/2013.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 181.884-8, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/11/2020 a 08/05/2021, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea “c” e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X, e como substitutos os servidores JESSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4 e ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197.476-9, do Contrato nº 001/2017, objeto do processo 0113.016399/2017, celebrado com a empresa SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de novembro de 2020

Processo: 00090-00028764/2020-96. Interessado: EDJANETE MARQUES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Substituto, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão da empregada EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 02587-9, Agente de Estação, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para ficar à disposição da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transportes, com ônus para o cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e à Superintendência de Recursos Humanos desta Companhia para as providências pertinentes.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009,

regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: HEIDI ESTEVES STABEN, Técnico Socioeducativo, 240.388-9, Pós-Graduação, 15%, 19/10/2020, 00417-00021766/2018-55; MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, Técnico Socioeducativo, 238.023-4, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2020, 00417-00005080/2017-36; ISLENE G. MATEUS CASTELO BRANCO, Agente Socioeducativo, 196.556-5, Mestrado, 20%, 05/10/2020, 0400-001845/2010; BARBARA DE CARVALHO GOMES, Especialista Socioeducativo, 0245895-0, Pós-Graduação, 15%, 07/10/2020, 00400-00047259/2020-91; DANIELA BARBOSA DE LIMA, Técnico Socioeducativo, 0244508-5, Pós-Graduação, 15%, 15/10/2020, 00400-00041611/2019-41; LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, 1653019-5, Pós-Graduação, 15%, 23/10/2020, 0360-000477/2011; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE GUIMARAES, Agente Socioeducativo, 0245902-7, Pós-Graduação, 15%, 28/10/2020, 00400-00030824/2020-81; LORENA FERREIRA DA CUNHA, Técnico Socioeducativo, 0217939-3, Pós-Graduação, 15%, 03/11/2020, 0400-001139/2011; SILVANA DISEGNA MANZOLI, Agente Socioeducativo, 0244827-0, Pós-Graduação, 15%, 20/09/2020, 00400-00043088/2020-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013,. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: REJANE SILVA LIMA, Analista de Políticas Públicas e gestão Governamental, 1430815-0, Pós-Graduação, 20%, 01/11/2020, 0400-001511/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve: Art. 1º Designar MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula 246.632-5, Especialista Socioeducativo - Psicóloga e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor e suplente, do objeto constante do Processo 00417-00038111/2018-16, da OSC VILA DO PEQUENINO JESUS, em substituição às servidoras ANA PAULA SEVERINO, matrícula 217.994-6 e LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 197.966-3, cabendo aos designados as atribuições previstas nos artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula nº 196.077-6 e AMANDA ROCHA TEXEIRA, matrícula nº 195.045-2, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE0904, emitida para GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00009599/2020-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve: INTERROMPER a Licença para tratar de interesse particular, a contar de 04 de novembro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 410, de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 202 de 23 de outubro de 2018, sem remuneração, com início em 24/10/2018, relativo à servidora VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula nº 02207435, em conformidade com o Processo nº 00417-00039392/2018-24.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 0.104.450-8, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07.07.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00025730/2020-90.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula nº 0.103.490-1, Técnico Socioeducativo, Agente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31.03.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00023257/2020-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 30.692-4, no cargo Técnico Pol. Públ. Gest. Gov., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00051089/2020-49.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IRAMA JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103.601-7, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00051077/2020-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula n.º 103.088-4, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00051057/2020-43.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de REGINA VILARINHO COSTA, matrícula n.º 103.683-1, Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00051054/2020-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 215, de 10/11/2015, página17, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, publicada no DODF de 24/07/1992, página 22, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 215, de 10/11/2015, página17, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 8 de julho de 1997, publicada no DODF nº 131, de 11/07/1997, página 5154, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 215, de 10/11/2015, página17, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2002, publicada no DODF nº 142, de 29/07/2002, página 19, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 215, de 10/11/2015, página18, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 03, de 02 de março de 2009, publicada no DODF Nº 49, de 12/03/2009, página 36, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 215, de 10/11/2015, página18, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 62, de 07 de novembro de 2012, publicada no DODF Nº 227, de 08/11/2012, página 32, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, publicada no DODF de 24 de julho de 1992, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 16/10/85 a 15/10/90...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 16/10/1985 a 30/12/1990 – prorrogado 77 (setenta e sete) dias em virtude de 55 (cinquenta e cinco) dias de licenças médicas e 22 (vinte e duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço de 08 de julho de 1997, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 1997, página 5154, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 16/06/92 a 15/06/97...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 31/12/1990 a 29/12/1995..."

Na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2002, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2002, página 19, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio 16/06/1997 a 14/06/2002...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 30/12/1995 a 27/12/2000..."

Na Ordem de Serviço nº 03, de 02 de março de 2009, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2009, página 36, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, referente ao período de 12/08/2002 a 10/08/2007...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 28/12/2000 a 26/12/2005..."

Na Ordem de Serviço nº 62, de 07 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 227, de 08 de novembro de 2012, página 32, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 11/08/2007 a 08/07/2012...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 27/12/2005 a 25/12/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 183, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2017, página 35, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 27/12/2010 a 23/04/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 26/12/2010 a 24/12/2015..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares e instruções de procedimentos administrativos contra servidores e fornecedores e Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Dispensar da Composição do GT a seguinte servidora:

I - LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de Novembro de 2020

Processo: 00400-00047472/2019-69. Interessado: GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social, desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, a prorrogação da disposição do empregado público GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 73.726-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (50058366), para continuar exercendo atividades na NA HORA DE SOBRADINHO da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

Processo: 00400-00050671/2019-54. Interessado: RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO a prorrogação da disposição do empregado público RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, Ajudante de Topografia/Agente Operacional (31008378), para continuar exercendo atividades na unidade do Riacho Fundo do NA HORA da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Processo: 00400-00050674/2019-98. Interessado: VERÔNICA BARBOSA DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI n.º 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO a prorrogação da disposição da empregada pública VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 74.732-7, Técnico em Edificações (50058022), para continuar exercendo atividades no NA HORA DE TAGUATINGA da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Processo: 00401-00000689/2019-87. Interessado: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI n.º 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO a prorrogação da disposição da empregada pública JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula n.º 75.014-X, Agente Operacional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 09 de novembro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, do cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇO SOCIAL, Terceira Classe, Padrão I, Matrícula 276.264-1, da carreira GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 09/11/2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00006611/2020-85.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula nº 1862308, pelo dependente Heitor Kalkmann Araújo, nascido em 1º de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00070-00005191/2020-05.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a ALVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7, no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 26/10/2020. Processo SEI Nº 00070-00005095/2020-59.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a ILTON SANTOS, matrícula 100.677-0, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe UNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/10/2020. Processo SEI Nº 00070-00005140/2020-75.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder licença por falecimento de pessoa da família, no período de 30/10/2020 a 06/11/2020, a ROBSON ALVES MOREIRA, matrícula nº 0276641-8, Assessor especial, da Assessoria Jurídica-Legislativa, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 04008-00000616/2020-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir as seguintes Comissões de Seleção de filmes para participação no 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro:

I - Comissão de Seleção dos Filmes de Longa-Metragem da Mostra Competitiva Oficial;

II - Comissão de Seleção dos Filmes de Curta-Metragem da Mostra Competitiva Oficial;

III - Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Brasília.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção dos Filmes de Longa-Metragem da Mostra Competitiva Oficial os seguintes representantes:

I - ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF nº 166.***.504-44, Presidente;

II - ANNE CELESTINO MOTA, CPF nº 114.***.184-29, Membro;

III - TANIA SIQUEIRA MONTORO, CPF nº 210.***.761-91, Membro;

IV - LUIZ CARLOS LACERDA DE FREITAS, CPF nº 037.***.087-87, Membro;

V - ADRIANA DE LUCENA NOVAIS DUTRA, CPF nº 867.***.067-72, Membro.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção dos Filmes de Curta-Metragem da Mostra Competitiva Oficial os seguintes representantes:

I - CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR, CPF nº 009.***.917-29, Presidente;

II - ANDRÉ CARVALHEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 553.***.431-34, Membro;

III - EDILEUZA PENHA DE SOUZA, CPF nº 818.***.757-53, Membro;

IV - NARA BARRETO CAMPELLO NORMANDE, CPF nº 048.***.814-38, Membro;

V - CINTIA DOMIT BITTAR, CPF nº 059.***.019-08, Membro.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Brasília os seguintes representantes:

I - MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA, CPF nº 186.***.741-20, Presidente;

II - CARINA BINI FERNANDES, CPF nº 900.***.629-20, Membro;

III - MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA DOS SANTOS, CPF nº 864.***.605-10, Membro.

Art. 5º Em caso de vedação de participação de inscritos em razão de parentesco com algum dos membros das comissões de seleção instituídas pelo Art. 1º, os membros designados podem ser remanejados a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 242, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020, página 30, o ato que Designou CARLOS AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, ARTANI GRANJEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174.925-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu do Catetinho, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/10/2020 a 01/11/2020 e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, para constar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08 Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de

Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, ARTANI GRANJEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174.925-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu do Catequino, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/10/2020 a 01/11/2020 e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias do titular...”, LEIA SE: “...Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 13/10/2020, por motivo de férias do titular”. Processo SEI nº 00150-00005005/2020-58...”.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 172.868-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005861/2020-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 158.503-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias de titular, conforme processo SEI nº 00150-00005836/2020-20.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea “I”, publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 29/10/2020, 00150-00003523/2018-12; SÁBRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 173.008-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 08/10/2020, 00150-00005546/2020-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público Nº 04/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público Nº 04/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao processo SEI 00431-00013575/2020-29.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula nº 215561-3, presidente;

II - ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula nº 277.969-2, membro;

III - ANA PAULA MOURA FERREIRA, matrícula nº 277.345-7, membro;

IV - PAULO SETUBAL MONTEIRO, matrícula nº 0276926-3, membro;

V - ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217728-5, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 02779692, para substituir ALEXANDRE NATA VICENTE, matrícula 02778599, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo nº 00431-00018662/2020-72.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 276.767-8, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais, MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, matrícula nº 275.276-X, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeitos de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício 2019/2020.

Art. 2º Designar KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a mencionada comissão como representante dos servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 263.884-3, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010399/2017-09.

DESIGNAR ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000814/2020-11.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 195.084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração Predial, para substituir COSMO VALADARES DA COSTA, matrícula nº 1.693.667-1, Diretor da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 18 a 27 de novembro de 2020 e de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006166/2020-07.

DESIGNAR RÔMULO PITANGUI ABDALLA, matrícula nº 263.899-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 02 a 11 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003494/2019-18.

DESIGNAR ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matrícula nº 263.857-6, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266.406-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 04 a 13 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000627/2020-20.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.527-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Diretoria de Riscos e Emergências, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 13 a 22 de outubro de 2020 e nos dias 08 e 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares e abono anual do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

DESIGNAR ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 266.883-1, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009949/2019-09.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO,

matrícula nº 1.660.454-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 09 a 18 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00021618/2017-77.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0264584-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água III, no período de 03 a 20 de novembro de 2020, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00002112/2019-21.

DESIGNAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 16895371, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 0184025-8, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento Ambiental I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 13 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00007004/2020-88.

DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184050-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2020 e de 01 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006944/2020-50.

DESIGNAR ALESSANDRO BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº 197886-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 04 a 13 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002114/2019-10.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 264.388-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 1690970-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 19 a 28 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011019/2019-15.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 14 a 23 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 264.618-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 01 de outubro de 2020 a 29 de março de 2021, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00012009/2018-16.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de realização de estudos para encontrar possível imóvel para instalar o Laboratório de Criatividade e Inovação do projeto LAB-INCLUI desta Secretaria de Estado de Trabalho em parceria com a Secretaria Extraordinária de Estado da Pessoa com Deficiência; considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à presente demanda; bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores desta Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 275.482-7, LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 277.014-8, e EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, para, sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo último, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ocupar o possível imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, salas de aula, laboratório de informática, copas, banheiros, banheiros de portadores de necessidades especiais, recepção, atendimento ao público, com acessibilidade, estacionamento, vestiários, entre outros.

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas da SETRAB/DF.

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação.

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas desta Secretaria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação.

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretenção de contratação, quando for necessário.

VII - Receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação.

VIII - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012 e o Parecer Normativo Nº 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 4º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, caso necessário, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 239, de 17/12/2019, que designou FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 237.178-2, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR BIANCA COBUCCI ROSIERE, matrícula nº 216.054-4, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 025/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud para Equipes, conforme consta do processo nº 00401-00005710/2020-74, a saber: RAFAEL DE PAULA DA SILVA, matrícula nº 245.898-5 (Integrante Técnico); IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula nº 245.897-7 (Integrante Requisitante) e MARCONI G. B. DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00010546/2020-17, a saber: MARCONI GONÇAVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante); ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.456-4 (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO

Processo: 001-001955/2015. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A. Objeto: a alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do CLDF SAÚDE, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafai e pela credenciada, Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo: 00136.00000421/2019-31; das Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA-VIII x GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua um novo processo licitatório, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. VALOR: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com empenho inicial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0051; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2020NE00100. MODALIDADE: Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: 29/10/2020 à 28/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO LOPES CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00229

Processo: 00136-0000000458/2020-26 Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e IPÊ CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ 37.165.172/0001-25; Objeto: Aquisição de blocos de concreto, para obras de pavimentação no Núcleo Bandeirante; Nota de Empenho - 2019NE00229; Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09110, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517-0149, Id. Uso 06, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993 c/c Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei 14.065/2020. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional do Núcleo Bandeirante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, DECIDE tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação de REABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – RA-XIV; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados); VALOR ESTIMADO R\$ 191.117,95 (cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); processo SEI nº 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; a abertura da sessão estava prevista para a DATA E HORÁRIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 9H30MIN; conforme publicado no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, pag. 16. JUSTIFICA-SE o presente ato em razão dos ataques cibernéticos aos sistemas do Governo do Distrito Federal - GDF que retirou os sistemas do ar, impedindo a concretização de atos preparatórios essenciais ao bom andamento deste certame licitatório. Será publicado novo aviso de licitação para reabertura do certame em epígrafe, com nova data e horário de sessão. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 99169-6841; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br. Demais esclarecimentos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a REABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – RA-XIV; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do presente edital, projeto básico (49920302), Caderno de Especificações (49920409), Caderno de Encargos Gerais (49920459), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (49920506), Cronograma Físico-Financeiro (49920820), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (49920889), Tabelas de Composição de Preços (49920977 e 49921044), devidamente especificados no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO R\$ 191.117,95 (cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual – EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 10, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, pag. 22, especificados na seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8168; d) Projeto/Atividade/Denominação: Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização nas Regiões Administrativas do DF - EPI; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; processo SEI nº 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 9H30MIN. A RA-XIV realizará o certame na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. O Edital e seus anexos atualizados, bem como suas alterações estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 02/2020 – RA-XIV”; ou poderão ser adquiridos no endereço físico supramencionado, neste caso, os interessados deverão trazer pen drive para transferência das informações ou ainda por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), Código 357.3, CNPJ da Administração Regional de São Sebastião: 03602202000100, Processo nº 00144-00001002/2019-36, calculado de acordo com a seguinte equação = número de cópias x R\$ 0,20 (vinte centavos) para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 99169-6841; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública as alterações realizadas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - RA-XIV, em razão de impugnação, do TIPO: menor preço; objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do presente edital, projeto básico (49920302), Caderno de Especificações (49920409), Caderno de Encargos Gerais (49920459), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (49920506), Cronograma Físico-Financeiro (49920820), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (49920889), Tabelas de Composição de Preços (49920977 e 49921044), devidamente especificados no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO R\$ 191.117,95 (cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); processo SEI nº 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 9H30MIN. A realizar-se na sede da RA-XIV no endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. Foram realizadas as seguintes alterações:

a. Alteração dos itens 2.3 e 3.3 da Planilha Orçamentária Estimativa constante no “Item 3. Descrição dos Materiais” do Projeto Básico, Doc. SEI nº 49920302, para:

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
2.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	17,2500
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	167,4300

b. Acréscimos à Planilha Orçamentária Estimativa constante no “Item 3. Descrição dos Materiais” do Projeto Básico, Doc. SEI nº 49920302:

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
2.4	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 (base para PEC)	m²	36,0000
2.5	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	chp	16,0000

c. Renumeração dos antigos itens 2.4 a 2.7 da Planilha Orçamentária Estimativa constante no "Item 3. Descrição dos Materiais" do Projeto Básico, Doc. SEI nº 49920302, para 2.6 a 2.9, conforme especificações abaixo:

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
2.6	94106	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	10,2600
2.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	125,3300*
2.8	36178	SINAPI	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA, *40X40X2,5* CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (INCUSIVE FORNECIMENTO)	un	20,0000
2.9	COMPOSIÇÃO 2.9	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE MOLDADA "IN LOCO", CONCRETO BETONEIRA, PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA, E=8CM, LARGURA 5,2M, COMPRIMENTO 1,8 M, INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E COMPACTAÇÃO ATÉ 30 CM, (MODELO 5.1.1 DO GUIA DE URBANIZAÇÃO 2017 1ª EDIÇÃO DA SEGETH), (EXECUÇÃO)	un	3,0000

*O atual item 2.7 teve o quantitativo alterado de 137,8600 m² para 125,3300 m².

d. Acréscimos à Planilha Orçamentária Estimativa constante no "Item 3. Descrição dos Materiais" do Projeto Básico, Doc. SEI nº 49920302, dos seguintes itens:

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
4.12	COMPOSIÇÃO 4.12	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PEC's PRESSÃO DE PERNAS	un	1,0000
4.13	COMPOSIÇÃO 4.13	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PEC's ROTAÇÃO DIAGONAL	un	1,0000
4.14	COMPOSIÇÃO 4.14	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA, ESQUI TRIPLO E SIMULADOR DE CAMINHADA	un	1,0000
4.15	COMPOSIÇÃO 4.15	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PLAYGROUND	un	1,0000

e. Alteração do valor estimado, constante no item 19 do Projeto Básico, Doc. SEI nº 49920302, para:

[...] R\$ 191.117,95 (Cento e noventa e um mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos).[...]

f. Alteração do item 2.3 e 3.3 da Planilha Orçamentária Estimativa, Doc. SEI nº 49920506, para:

Item	Cod	Fonte	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	17,2500	R\$ 417,38	R\$ 7.199,81
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	167,4300	R\$ 8,10	R\$ 1.356,18

g. Acréscimos dos seguintes itens à Planilha Orçamentária Estimativa constantes no Doc. SEI nº 49920506, para:

Item	Cod	Fonte	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.4	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 (base para PEC)	m²	36,0000	R\$ 69,98	R\$ 2.519,28
2.5	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	chp	16,0000	R\$ 13,66	R\$ 218,56

h. Renumeração dos antigos itens 2.4 a 2.7 da Planilha Orçamentária Estimativa constante no Doc. SEI nº 49920506, para 2.6 a 2.9, conforme especificações abaixo:

Item	Cod	Fonte	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.6	94106	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	10,2600	R\$ 181,32	R\$ 1.860,34
2.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	125,3300*	R\$ 70,00	R\$ 8.773,10
2.8	36178	SINAPI	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA, *40X40X2,5* CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (INCUSIVE FORNECIMENTO)	un	20,0000	R\$ 9,14	R\$ 182,80

Item	Cod	Fonte	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.9	COMPOSIÇÃO 2.9	SINAP	RAMPA DE ACESSIBILIDADE MOLDADA "IN LOCO", CONCRETO BETONEIRA, PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPa, E=8CM, LARGURA 5,2M COMPRIMENTO 1,8 M, INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E COMPACTAÇÃO ATÉ 30 CM, (MODELO 5.1.1 DO GUIA DE URBANIZAÇÃO 2017 1ª EDIÇÃO DA SEGETH), (EXECUÇÃO)	un	3,0000	R\$ 291,13	R\$ 873,39

*O atual item 2.7 teve o quantitativo alterado de 137,8600 m² para 125,3300 m².

i. Acréscimos das composições, abaixo relacionadas, à Planilha Orçamentária Estimativa constante no Doc. SEI nº 49920506:

Item	Cod	Fonte	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.12	COMPOSIÇÃO 4.12	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PEC'S PRESSÃO DE PERNAS	un	1,0000	R\$ 159,85	R\$ 159,85
4.13	COMPOSIÇÃO 4.13	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PEC'S ROTAÇÃO DIAGONAL	un	1,0000	R\$ 159,85	R\$ 159,85
4.14	COMPOSIÇÃO 4.14	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA, ESQUI TRIPLO E SIMULADOR DE CAMINHADA	un	1,0000	R\$ 1.633,99	R\$ 1.633,99
4.15	COMPOSIÇÃO 4.15	SINAPI	BASES/BLOCO PARA FIXAÇÃO DE PLAYGROUND	un	1,0000	R\$ 934,45	R\$ 934,45

j. Alteração do valor estimado, constante Planilha Orçamentária Estimativa constante no Doc. SEI nº 49920506 para:

TOTAL	R\$ 155.191,19
BDI	R\$ 35.926,76
TOTAL	R\$ 191.117,95

k. Devido às alterações indicadas nas letras "f" a letra "j", a Planilha Orçamentária Estimativa, Doc. SEI nº 45697635, foi substituída pela Planilha Orçamentária Estimativa, Doc. SEI nº 49920506.

l. A Planilha de Materiais e Serviços, Doc. SEI nº 45697699, foi alterada, acrescida e renumerada pelas mesmas razões já apresentadas nos tópicos "a)", "b)", "c)" e "d)", acima, sendo substituída pela Planilha de Materiais e Serviços, Doc. SEI nº 49920658.

m. A Planilha da Curva ABC, Doc. SEI nº 45697764, foi integralmente alterada e substituída pela Planilha da Curva ABC, Doc. SEI nº 49920738.

n. O Cronograma Físico Financeiro – Provisório, Doc. SEI nº 45697831, teve os valores/percentuais alterados e foi integralmente substituído pelo Cronograma Físico Financeiro – Provisório, Doc. SEI nº 49920820.

o. A Planilha de Composição de Preços dos Demais Itens, Doc. SEI nº 45698107, foi integralmente substituída pela Planilha de Composição de Preços dos Demais Itens, Doc. SEI nº 49921044.

Em relação ao edital, foram realizadas as seguintes alterações:

i. No preâmbulo, a data de recebimento da Documentação de Propostas foi alterada para o dia 26 de novembro de 2020 e o horário para às 09h30min.

ii. Em razão da alteração da composição da Comissão de Licitação foi acrescentado ao preâmbulo a seguinte redação: "[...] e Ordem de Serviço nº 58, de 09/10/2020, DODF nº 194, de 13/10/2020, pag. 14 [...]"

iii. O valor da estimativa de custos, item 1.2 do edital, foi alterado para R\$ 191.117,95 (cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

iv. Devido às diversas solicitações de esclarecimentos em relação a comprovação do item de maior relevância, foi inserido o item "a.1)" ao edital com a seguinte redação: "a.1) Na descrição dos serviços constantes nas tabelas dos itens "a)" e "b.2)" entenda-se por "ou similares" os seguintes serviços, mensurados em (m³) metros cúbicos: execução de bancos em concreto armado; vigas em concreto armado; pilares em concreto armado; lajes em concreto armado; calçadas em concreto armado".

v. O item 29 do Anexo VI – Check-List Referente ao Capítulo IV – da Habilitação e da Proposta foi subtraído da tabela "Checagem do Envelope 1 – Documentação/Habilitação", pois já consta como exigência no item "j)" da tabela "Checagem do Envelope 2 – Proposta/Classificação".

vi. O texto do "Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional e Indicação de Equipe Técnica", para melhor elucidar as exigências do § 6º do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, foi parcialmente alterado, na forma a seguir:

DE:

"Desta forma, apresentamos relação a seguir:

1. (Instalações, máquinas e equipamentos)
2. (Pessoal técnico especializado)"

PARA:

"Segue abaixo a relação de instalações, máquinas e equipamentos mínimos disponíveis para a execução da obra, conforme item 4.6.5.1:

1. Indicar a relação explícita;

Segue abaixo a relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme item 4.6.5:

2. Indicar a relação de Pessoal técnico especializado essenciais".

vii. O "Anexo XVIII – Modelo de Planilha de Formação de Preço" foi integralmente alterado para atender às readequações constantes no projeto básico e seus anexos.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019
Processo: 00040-00061081/2018-11 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a ACECO TI LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Ata de Assembleia extraordinária, passando o nome da CONTRATADA de ACECO TI S.A, para ACECO TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.209.436/0011-70; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2020 a 07/11/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2020, ou seja, 2,4383%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 2.270.397,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 2.325.771,26 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 28/08/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.399,31 (um mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09360, emitida em 27/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 171.882,46 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09363, emitida em 27/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/11/2020 a 07/11/2021. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 28/08/2020, conforme anualidade. DA ASSINATURA: 06/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/PLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 128/2020, no sistema Comprasnet, visando a contratação de empresa para prestação de suporte técnico e garantia de funcionamento de 1 (um) Data Domain, modelo 6300, pelo prazo de 12 (doze meses), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 28.500,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 25/11/2020, às 10:00h. Processo nº: 00480-00003211/2020-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00030067/2019-48. Assunto: Contrato de Locação de Imóvel. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00030067/2019-48, apresentadas pela Subsecretaria da Receita (SUREC/SEF/SEEC), em especial o Projeto Básico; a justificativa de Dispensa de Licitação disposta no item 3 do Projeto Básico; o Memorando SEI-GDF nº 1/2019 - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA; o Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/UP/CCR/GERC; a Planilha Pesquisa de Preços; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; o Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA; o Laudo de Avaliação nº 751/2020 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA; a Proposta da empresa; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEAR; a Nota Jurídica SEI-GDF nº 271/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, o Despacho - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA, a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO em favor da empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.418.749/0001-47, que tem por objeto a locação de imóvel situado à SRTV Norte, Quadra 701, Bloco D, Loja 1, área central de Brasília - Distrito Federal, para instalação da Agência de Atendimento da Receita-Brasília (AGBRA), unidade administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), no valor anual de R\$ 1.257.607,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 6.288.037,20 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS****EDITAL Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 155/2020, emitido contra o responsável solidário EDUARDO FAAD, CPF ***.***.701-20, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 37/2020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA

SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.990.711/001-50, LSP COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, AGNOR; 08.005.190/001-54, LUAN CARLOS GOMES DE MIRANDA, AGCEI; 07.533.738/001-72, MP FERRAGENS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, AGGAM, por realizarem um volume de operações incompatíveis com o seu capital social, sem comprovação de integralização, conforme artigo 10, § 11 da Portaria 403/2009 de 20 de outubro de 2009. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/97.

AMARILDO VITORACI

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Processo: 074-00000091/2019-38. Objeto: Venda de madeira das espécies pinus (LOTE 1) e eucalyptus (LOTE 2), em pé, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 04/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço, por lote; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 19/11/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 20/11/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 20/11/2020. Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (<http://www.licitacoes.caixa.gov.br>).

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00074-00000002/2020-97. Objeto: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 05/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 26/11/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 27/11/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 27/11/2020. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2020****VI PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

Processo: 00121-00000614/2020-02. A Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) torna público o Segundo Termo Aditivo ao Edital do Concurso nº 01/2020, que tem por objeto a alteração dos itens 6.2 e 6.4.1, referentes a data de Solenidade de Premiação do VI Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, edição especial "Brasília - 60 anos", transferida para o dia 10 de dezembro de 2020, em local e horários a serem definidos, por necessidade de ajuste do cronograma de atividades da Comissão de Acolhimento de Inscrições e da Comissão Julgadora. O Edital e informações sobre o Concurso nº 01/2020 podem ser acessados na página <http://www.codeplan.df.gov.br/vi-premio-codeplan-de-trabalhos-tecnico-cientificos/>. O e-mail premiocodeplan@codeplan.df.gov.br está disponível para esclarecimentos. Brasília/DF, 05 de novembro de 2020. Jeansley Lima, Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING****EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, projeto " Basquete Flamengo 2020/2021", pelo valor global de R \$R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/038. Contrato: 2020/177. Assinatura: 29/10/2020. Vigência: 400 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado. Executor: João Eduardo Gomes de C. Silveira. Processo: 752/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BANCO DE BRASÍLIA NO MÊS DE
OUTUBRO DE 2020**

LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de outubro de 2020.

Modalidade da contratação: inexigibilidade de licitação. Contratada: Plug & Play Brazil Aceleradora de Startups Ltda. Tipo: CONTRATO BRB 100/2020. Firmado em: 11/9/2020. Valor: R\$ 900.000,00. Objeto do contrato: consultoria para apoio as ações de lançamento do Programa de Inovação do BRB – Banco de Brasília. Vigência 11/9/2020 à 11/9/2021. Processo nº: 041.000.367/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 062/2020. Contratada: JK ENERGIA LTDA. Tipo: CONTRATO BRB 191/2020. Firmado em: 7/10/2020. Valor: R\$ 46.144,80. Objeto do contrato: prestação, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador do edifício Brasília e agência Taguatinga Centro do BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 07/10/2020 à 07/04/2023. Processo nº: 041.000.517/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Tipo: CONTRATO BRB Nº – 199/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 36.906,60. Objeto do contrato: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 13/10/2020 à 10/01/2020. Processo nº: 041.001.296/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Tipo: CONTRATO BRB Nº – 199/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 63.988,71. Objeto do contrato: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 13/10/2020 à 10/01/2020. Processo nº: 041.001.296/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2020. Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Tipo: CONTRATO BRB Nº – 199/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 73.187,37. Objeto do contrato: Elaboração e realização de processo seletivo interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 13/10/2020 à 10/01/2020. Processo nº: 041.001.296/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Contratada: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 050/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 1.022.587,00. Objeto do contrato: Registro de Preço para o Fornecimento e Montagem de Mobiliário Corporativo para o Biotic, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 13/10/2020 à 13/10/2021. Processo nº: 041.000.567/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Contratada: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 051/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 321.000,00. Objeto do contrato: Registro de Preço para o Fornecimento e Montagem de Mobiliário Corporativo para o Biotic, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 13/10/2020 à 13/10/2021. Processo nº: 041.000.367/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 058/2019. Contratada: Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda. Tipo: CONTRATO BRB 194/2020. Firmado em: 22/10/2020. Valor: R\$ 1.527.278,55. Objeto do contrato: prestação dos serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros (sistema corporativo), sob demanda, acionado via aplicativo para telefone celular, ambiente web e central telefônica para atendimento às necessidades de deslocamento de pessoas a serviço do BRB – Banco de Brasília S/A, no Distrito Federal, entorno e outras localidades distantes a um raio de 300 (trezentos) quilômetros, considerando a sede do BRB – localizada no Centro Empresarial CNC, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Bloco B, CEP 70.091-900 – como local de partida. Vigência 22/10/2020 à 22/10/2021. Processo nº: 041.001.438/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 051/2020. Contratada: ESDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB N.º: 049/2020. Firmado em: 2/10/2020. Valor: R\$ 354.788,00. Objeto do contrato: registro de preços para futura contratação dos serviços de impressão de dados variáveis de documentos, confecção de formulários (layout), acabamento de correspondências a serem encaminhadas, envelopamento de boletos em papel A4 e camês, autoenvelopamento de documentos, com colagem e serrilhas laterais. Vigência 2/10/2020 a 2/10/2021. Processo nº: 041.001.716/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 051/2020. Contratada: ESDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. Tipo: CONTRATO BRB N.º: 200/2020. Firmado em: 9/10/2020. Valor: R\$ 22.498,00. Objeto do contrato: a prestação, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, de serviços de impressão de dados variáveis de documentos, confecção de formulários (layout), acabamento de correspondências a serem encaminhadas, envelopamento de boletos em papel a4 e camês, autoenvelopamento de documentos, com colagem e serrilhas laterais. Vigência 9/10/2020 a 9/10/2021. Processo nº: 041.001.716/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº: 053/2020. Firmado em: 13/10/2020. Valor: R\$ 405.000,00. Objeto do contrato: o Registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para o BIOTIC. Vigência 13/10/2020 a 13/10/2021. Processo nº: 041.001.567/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Contratada: FK GRUPO S.A. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº: 054/2020. Firmado em: 16/10/2020. Valor: R\$ 1.829.775,00. Objeto do contrato: o Registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para o BIOTIC. Vigência 16/10/2020 a 16/10/2021. Processo nº: 041.001.567/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 065/2020. Contratada: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº: 052/2020. Firmado em: 16/10/2020. Valor: R\$ 655.000,00. Objeto do contrato: o Registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para o BIOTIC. Vigência 16/10/2020 a 16/10/2021. Processo nº: 041.001.567/2020.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 066/2020. Contratada: SERRANA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. Tipo: EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº – 205/2020. Firmado em: 19/10/2020. Valor: R\$ 139.154,07. Objeto do contrato: Execução, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra, materiais e equipamentos), pela CONTRATADA, do cercamento com alvenaria e elementos pré-moldados em concreto, arame liso e um portão metálico, no perímetro em terreno do BRB do Lote 1 da Quadra 6 do loteamento denominado “Terra Nova”, em Cuiabá-MT, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 19/10/2020 à 16/01/2021. Processo nº: 041.000.287/2020.

THIAGO ROCHA RIBEIRO

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 003/2019. Nova data e horário para a primeira sessão: 11/11/2020, às 10h00 (horário de Brasília). Endereço: Auditório localizado na Sobreloja da Agência do BRB na L/2 Sul, EQS 410/411, Lote 01, Asa Sul, Brasília – DF. Processo nº 842/2018. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020A**

Processo: 00060-00583683/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 59.844.662/0001-90. OBJETO: Aquisição de material de consumo de ELETRODOS/ALÇAS LEEP para Bisturi elétrico. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14040. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GUSTAVO DE ARAÚJO FILHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020B

Processo: 00060-00583683/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO, CNPJ nº 22.654.814/0001-82. OBJETO: Aquisição de material de consumo de ELETRODOS/ALÇAS LEEP para Bisturi elétrico. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2424. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020F

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50760. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020A

Processo: 00060-00063187/2020-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SURFACTANTE PULMONAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1º. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.785.960,00. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020C

Processo: 00060-00063187/2020-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SURFACTANTE PULMONAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63668,88. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020D

Processo: 00060-00418913/2019-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: aquisição regular do medicamento ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020E

Processo: 00060-00418913/2019-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: aquisição regular do medicamento ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020A

Processo: 00060-00147180/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 339/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 339/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14688. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08939

Processo: 00060-00378936/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREL. CNPJ Nº 22.327.120/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:37, FORRADA POR DENTRO COM MEIA DE POLIESTER OU NYLON, NA COR BRANCA, SOLADO ANITERRAPANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002978. VALOR: R\$ 50.103,20 (cinquenta mil cento e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08940

Processo: 00060-00447599/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003217. VALOR: R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 09/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08944

Processo: 00060-00378847/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 34.682.052/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE SEGURANÇA. TAMANHO 37, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002975. VALOR: R\$ 20.806,00 (vinte mil oitocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 250/2020, 315/2020, 385/2020, 340/2020, 358/2020, 340/2020, 281/2020, 183/2020, 369/2020 e 260/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 250/2020– PROCESSO – 00060-00041460/2020-26 – VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA Nº 315/2020– PROCESSO – 00060-00041484/2020-85 – A. M. MOLITERNO EIRELI; DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

ATA Nº 369/2020– PROCESSO – 00060-00135006/2020-35 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE;

ATA Nº 260/2020 – PROCESSO – 00060-00497811/2019-16 – DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI;

ATA Nº 385/2020 – PROCESSO – 00060-00301288/2020-75 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA;

ATA Nº 183/2020 – PROCESSO – 00060-00497811/2019-16 – CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, VALE DIAGNOSTICOS LTDA, CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA Nº 358/2020 – PROCESSO – 00060-00357260/2019-59 – CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA e BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA.

ATA Nº 340/2020 – PROCESSO – 00060-00497811/2019-16 – MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA;

ATA Nº 281/2020 – PROCESSO – 00060-00090745/2020-91 – CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 470/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 470/2020, referente aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE RETRÓGRADA DE FÊMUR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, restou frassado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 483/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MORFINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00238196/2020-41. Total de 16 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.349,474,12. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 10/11/2020. Abertura das Propostas: 23/11/2020 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08/2019 - SES/DF. PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), e a Instituição de Ensino ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE. OBJETO: Acrescer na Cláusula Primeira o Curso Técnico em Radiologiana concessão de campos para execução de Atividades Práticas Curriculares aos estudantes regularmente matriculados. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio. Processo: 00064-00003848/2018-00. ASSINATURA: 28/10/2020. SIGNATÁRIOS, pela SES/FEPECS: OSNEI OKUMOTO, e pela IE ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE: SUELI DIVINO RAMOS VILLA FLOR.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2020

A DIRETORIA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, o qual estará disponível na sua integralidade no sítio da FEPECS, link: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento> a partir de 12/11/2020. Objeto: Processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, para o Curso de Especialização em Gerontologia, no período letivo de 2020/2021. Vagas: 24 em sua totalidade. Inscrição: De 12 a 13/11/2020 até às 23h59. Processo SEI 00064-00004138/2020-11. MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, Diretora.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes do Processo SEI nº 00063-00003909/2020-73, com base na competência estabelecida no Decreto nº 38.689, de 07/12/2017, que aprova o Estatuto desta Entidade, resolve: APLICAR à empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ sob o nº 36.392.321/0001-26, a penalidade de multa, no valor de R\$ 15.070,20 (quinze mil setenta reais e vinte centavos), com fulcro no inciso IV, art. 4º do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações; o impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses; e o descredenciamento do SICAF, a contar de 22/10/2020, nos termos do art. 49, do Decreto nº 10.024/19 e art. 2º, III, a, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, tendo em vista a inexecução total na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2020NE00712, referentes à Ata de Registro de Preços nº 28/2020 - FHB.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A Fundação Hemocentro de Brasília, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 86.743.457/0001-01, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listados no quadro abaixo:

Nº Convênio	Objeto	Órgão Concedente	Data Transferência	Valor Repassado
763599	Reforma do Hemocentro Coordenador do DF	MINISTERIO DA SAUDE	03/02/2014	1.962.259,00
763599	Reforma do Hemocentro Coordenador do DF	MINISTERIO DA SAUDE	05/06/2020	50.000,00
775090	Reforma do Hemocentro Coordenador do DF	MINISTERIO DA SAUDE	13/08/2015	50.000,00
775090	Reforma do Hemocentro Coordenador do DF	MINISTERIO DA SAUDE	20/08/2015	224.643,00
775090	Reforma do Hemocentro Coordenador do DF	MINISTERIO DA SAUDE	20/05/2020	50.000,00
836284	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	MINISTERIO DA SAUDE	20/06/2017	150.000,00
836286	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO AOS PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	MINISTERIO DA SAUDE	20/06/2017	250.000,00

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
Diretora Presidente

CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 926334 A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes - LIT/NUSUT/GEPROCE, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital; Processo nº 00063-00000205/2020-49. Valor global de R\$ 74.172,00 (setenta e quatro mil cento e setenta e dois reais). Data limite de recebimento das propostas 16/11/2020, até às 18:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacao@fhb.df.gov.br. O Ato Convocatório nº 19/2020 encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou : Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 168/2020

O Presidente Interino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados que a data de abertura da Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o Registro de Preço para compra Regular do RADIOFÁRMACO - 18 FLUORDEOXIGLICOSE (18-FDG), GLICOSE RADIOMARCADA COM FLÚOR 18 - PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PET-SCAN (PET-CT), conforme abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 168/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 10/11/2020 às 09hs até 20/11/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 20/11/2020, às 9h – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que após análise da documentação de habilitação e proposta apresentadas pelos participantes do Chamamento Público nº 03/2020, para contratação de instituição sem fins lucrativos com a finalidade de promover a realização de Processo Seletivo Simplificado necessário à contratação temporária de professores substitutos, na forma da Lei 4.266/2008, verificou-se que a empresa Instituto QUADRIX, CNPJ nº 08.412.130/0001-43, sagrou-se vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Secretário-Executivo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00056692/2019-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.979.027,62 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa Expresso Vila Rica LTDA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, referente ao Contrato nº 26/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 08/2018

Processo: 0080-005099/2017 - Partes: SEEDF X UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG. Objeto: acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 08/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma remota, devidamente aprovado pelo setor técnico responsável da SEEDF. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 15/10/2020. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG: EDWARD MADUREIRA BRASIL.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2020

Processo: 00080-00203976/2019-62 - Partes: SEEDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: a reconstrução do Centro de Ensino Castello Branco (Ensino Infantil e Fundamental), localizado na EQ 20/23, área especial do Setor Oeste, Gama/RA II-DF, em terreno de 13.295,865 m² e área construída de 5.601,64 m². O lote cercado por muro tem área de embarque/desembarque, acesso principal de pedestres e veículos através de gradil metálico e guarita com sanitário. A edificação é composta por 04 (quatro) blocos, sendo um de 2 (dois) pavimentos e os demais térreo, interligados por passarelas cobertas, onde a circulação vertical é formada por 01 (uma) rampa e 03 (três) escadas. São 22 (vinte e duas) salas de aula, 02 (dois) laboratórios, salão multiuso, sala de leitura, sala de música, sala sensora motora, sala multimídia, cozinha industrial, refeitório, Wcs, pátios cobertos, além de diversas salas administrativas. Ainda, contém estacionamento, pátios descobertos para convivência, paraciclos, bancos, mastro de bandeira, casa de bonecas, ducha infantil, parquinho, hortas, área verde, paisagismo, reservatórios d'água e central de gás. O projeto abrange também a adequação de acessibilidade de um anfiteatro mantido e a criação de um bloco de vestiários para apoio de quadra de esportes coberta existente. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE04593, no valor de R\$ 2.269.950,39 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), emitida em 31/08/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 10.456.014,24 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, catorze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 1620 (um mil e seiscentos e vinte) dias corridos, a contar da sua assinatura. Assinatura: 27/10/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00050-00037698/2019-51. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bases e mastros de bandeira, tapetes personalizados e fornecimento com instalação de lonas de PVC. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.8217.8517.0135 e 06.181.6217.3029.0015, Natureza de despesa 3.3.90.30 e 44.90.52, Fonte 100, Prazo de entrega: até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/11/2020, às 09:30h no www.gov.br/compras. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Processo: 00050-00023808/2020-31. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de copa e cozinha: pratos, garfos, faca para refeição, taças, xícaras com pires, colheres, bules, travessas, bandejas, galheteiros, panelas, açucareiro, potes, espetos), para atender a Residência Oficial de Águas Claras. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.8217.8517.0135, Natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte 100, Prazo de entrega: até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/11/2020, às 10h no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

Processo: 00053-00022845/2020-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia no complexo da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA

informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 2 à empresa Endobrux Comercio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 07.427.470/0001-85, com o valor total de R\$ 79.680,00; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

Processo: 00053-00101299/2019-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para utilização no serviço operacional de atendimento de Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 13.644.713/0001-30, com o valor total de R\$ 18.330,00; dos itens 2 e 6 à empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 10.214.272/0001-48, com o valor total de R\$ 22.092,50; 2) o fracasso do(s) itens 3, 4 e 5; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO – ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo: 00053-00085987/2020-15-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de biossegurança para que as atividades das Policlínica Odontológica e Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 202.714,49; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 0151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020

Processo: 00053-00096081/2020-26-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção nos cilindros de mergulho utilizados pelo Grupamento de Busca e Salvamento / CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.225,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 85, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (*) REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da suspensão do cronograma de apresentação de candidatos contida no comunicado de 29 de maio de 2020 e considerando o trânsito em julgado de processos judiciais referentes a candidatos convocados na vigésima quinta e vigésima sexta chamada na condição sub judice, procede-se a convocação, em vigésima sétima chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matriculano Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724005002	Ysis Martins Aquino	66	738º
724000714	William Herculano Do Amaral Silva	66	739º
724005831	Karyne Fernandes De Souza Cruz	66	740º
724000808	Renan Leopoldo Baffi	66	741º
724005369	Bartholomeu Ferreira Da Cruz	66	742º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724014261	Rafael Ribeiro Zille	66	743º
724000282	Matheus De Oliveira De Souza	66	744º
724010837	Luane De Sousa Dumont Mozer	66	745º
724018787	Alanna Patricia De Moraes Lopes	66	746º
724030556	Guilherme De Moraes Borges	66	747º
724000090	Loraine Tibursky	66	748º
724006240	Dougliel Vieira Rocha	66	749º
724001128	Jefferson Araujo Ferreira	66	750º
724010256	Janderson De Araujo Aquino	66	751º
724000492	Quesia Braz Dos Reis	66	752º
724000049	Twanny Edna Soares Duarte	66	753º
724009909	Arcam Lima Da Silva	66	754º
724006231	Francisco José Ferreira Mendes	66	755º
724004162	Bianca Duarte Da Silva Xavier	66	756º
724009044	Joel Oliveira Dos Santos Júnior	66	757º
724001618	Elias Ferreira Sabiá Júnior	66	758º
724014140	Joao Paulo Pontes Da Silva	66	759º
724006001	Caio Sergio Coelho Lima	66	760º
724042250	Victor Leão De Sousa Matos	66	761º
724000191	Ellen Patrícia Damasio Da Silva	66	762º
724020678	Pâmella Francielli Lopes Guimarães	66	763º
724002500	Thais Mariano Moura	66	764º
724003276	Laisa Sousa Gomes	66	765º
724012454	Leonardo Aragão Fonseca	66	766º
724008792	Ivan Hamamoto Marques Da Silva	66	767º
724038567	Jaqueline Vieira De Brito	66	768º
724010187	Carlos Augusto Oliveira Da Silva	66	769º
724008644	Rayanne Mayara Marzagão Dourado	66	770º
724020553	Pedro Henrique Dos Santos	66	771º
724013244	Augusto Gratão Teixeira	66	772º
724025813	Guilherme Galvao Ferraz	66	773º
724008895	Hanna Lissa Ribeiro Miranda Quintanilha	66	774º
724012364	Natália Barros De Almeida	66	775º
724005847	Diego Martins De Lima	66	776º
724006382	Jhow Yttalu Da Silva Rodrigues	66	777º
724009969	Jacson Alves Rocha	66	778º
724015130	Gustavo Siqueira Viana	66	779º
724002876	William Vitor Batista Gonçalves Monteiro	66	780º
724013720	Paula Torres Melo	66	781º
724020463	Thalita Cabral Lima	66	782º
724012481	Lucas Ghabriel De Souza	66	783º
724003074	Thiago Araujo Regis	66	784º
724007439	Nadine Ghedini Ralha	66	785º
724013528	Lucas De Melo Manzi	66	786º
724025851	Rafael Alves De Sousa Oliveira	66	787º
724016801	Larissa Rodrigues Coqueiro	66	788º
724001132	Lorena Soares Santos	66	789º
724010659	Ludmilla De Oliveira Acosta	66	790º
724042205	Juliana Lima Xavier	66	791º
724016026	Haya Assunção Nunes Albuquerque	66	792º
724001983	Igor Francesco Ferreira Da Silva	66	793º
724009042	Daniel Campos Ricchetti	66	794º
724043390	Bruno De Carvalho Martins Alves	66	795º
724016758	Adriano De Lima Barros	66	796º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724010629	Vitor Magno Andrade de Medeiros	66	797º
724030733	Victor Augusto Machado Farias	66	798º
724036292	Eliza Gabriela Adorno Sousa	66	799º
724018871	Alan Ribeiro Lutzer	66	800º
724005773	Beatriz Meira Matos	66	801º
724004887	Tábata Crystian Ferreira Frazão	66	802º
724002096	Heitor De Mello Barrioli Bicho	66	803º
724007833	Thais Brandão Garcia	66	804º
724043263	Daniel Ramos Fonseca	66	805º
724037230	Jussan Henrique Bacelar	66	806º
724001236	Maria Angela Fonseca Dantas	66	807º
724025063	Roberta Souza Piloni	66	808º
724016221	Stella Ferrari Alberto Lima	66	809º
724001906	Arthur Estevam De Lima Santos	66	810º
724020960	Julho Cesar Barbosa	66	811º
724008813	Daiane Cristina Agustini Shikasho	66	812º
724025549	Vitor Fernando Da Silveira E Silva	66	813º
724022776	Rafael Vieira Pimentel	66	814º
724009993	Raniere Rodrigues De Carvalho	66	815º
724028206	Nathálya Louise Macêdo Leal	66	816º
724003553	Lucas Silva De Castro	66	817º
724013997	Allan Luis Augusto Redes De Oliveira	66	818º
724034228	Marta Soares Porto Peixoto	66	819º
724019355	Edgard Meirelles De Souza	66	820º
724002607	Camila Mendes De Sousa	66	821º
724001262	Flávio Francisco Gomes Feitosa	66	822º
724005630	Rafael Farnese Dias	66	823º
724044190	Ítalo Sanglard Borel Ferraz	66	824º
724017058	Guilherme Rabelo Cabeceira	66	825º
724000963	Alexandre Espindola Viana	66	826º
724000267	Roberty Francy Alves Armonde	66	827º
724026666	Maísa Souto Bastos	66	828º
724037694	Arthur Aktemis Lacerda Alves	66	829º
724015856	Jéssica Marsal Mendes	66	830º
724046049	Dilson David Luiz Da Costa	66	831º
724004070	Anne Karoline De Oliveira	66	832º
724018320	André Gonçalves Corrêa Pereira	66	833º
724017735	Tiago Santana Lourenço	66	834º
724002370	Renato Santos Peçanha	66	835º
724002256	Marcos Paulo Maciel Bezerra Diniz	66	836º
724009672	Alexandre Freitas Cordeiro	66	837º
724013980	Carina Ingrid Sousa Cardial	65	838º
724000456	Hanna Hellen Fernandes Medeiros	65	839º
724007583	Daisy Martins Pereira	65	840º
724027549	Firmino Cardoso Pereira	65	841º
724000934	Nailline Do Nascimento Moura	65	842º
724000203	Elias De Araujo Macedo	65	843º
724002811	Sávio Salomão Batista Gonçalves Monteiro	65	844º
724008487	Renata Gomes Marques Pedroso	65	845º
724006841	Raiana Ribeiro Braz	65	846º
724004566	Geovane Moreira Martins	65	847º
724008134	Leilane De Jesus Machado	65	848º
724010799	Paulo Augusto Baptista Dos Santos	65	849º
724019016	Luísa Kruchak Barros	65	850º
724002783	Cleberson Braz De Sousa	65	851º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724027943	Debora Pereira Damasceno	65	852º
724007952	Verônica Rafaela Madalena De Carvalho	65	853º
724009136	Lucas Neves Brito Nogueira	65	854º
724014530	Mária Batista De Souza Freitas	65	855º
724018208	Marianna Mialski Ferreira Porto Garcia	65	856º
724016498	Karla Suzane Pereira Da Costa E Silva	65	857º
724015711	Gabriele Silva De Carvalho	65	858º
724005364	Mateus Pereira Santana	65	859º
724014574	Evelin Campos Vieira	65	860º
724019417	Victor Queiroz Dos Reis Silva	65	861º
724003025	Daynison Vasconcelos Marques	65	862º
724033137	Samara Regina	65	863º
724009674	Nayany Ferreira Do Carmo	65	864º
724019120	Jéssica Dornelas Ribeiro De Oliveira	65	865º
724012298	Desiree Marques Pereira	65	866º
724003028	Mário César Paranaçu De Oliveira	65	867º
724012464	Pâmella Vieira Pereira	65	868º
724003625	Anyelle Martins Lemos Rebello	65	869º
724000810	Arthur Costa Bezerra Erenha Duckur	65	870º
724013127	Gustavo Maia Batista	65	871º
724009326	Naiara Moreira Feitosa Oliveira	65	872º
724012647	Matheus Augusto Aguiar Ursulino	65	873º
724000347	Joao Kaio Dos Santos Freitas	65	874º
724011296	Nayara Barbosa Sampaio	65	875º
724002164	Ferdinando Furlani Netto	65	876º
724007063	Simone Meireles Duarte De Souza	65	877º
724000741	Déborah Roosevelt De Melo Bezerra	65	878º
724002317	Lucas Marques Ferni	65	879º
724025844	Tuane Dias	65	880º
724019609	João Carlos Saraiva Fontenele	65	881º
724017395	Tiago Wesley Nunes De Carvalho Amorim	65	882º
724006388	Eid Almada Alencar	65	883º
724000952	Rafael Bernardo Da Silva Blasechi	65	884º
724001646	Larissa Ribeiro	65	885º
724001509	Thiago Dos Santos Melo Alves	65	886º
724016707	Pedro Henrique Lima Carlos	65	887º
724025624	Stéfani De Oliveira	65	888º
724005757	João Paulo Diniz De Souza	65	889º
724007078	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	65	890º
724000745	Wagner De Souza Figueiredo Corrêa	65	891º
724005978	Juliane Telles Maracaipe	65	892º
724032986	Lucio Dorneles Lopes	65	893º
724014785	Neila Nogueira Siqueira	65	894º
724000083	Hudson Lelis Bispo	65	895º
724014700	Emanuela Resende De Menezes Guimarães De Souza Maia	65	896º
724023655	Emile Alves Da Silva	65	897º
724015529	Rejane Lima Fontenele	65	898º
724000698	Thiago Rodrigues De Almeida	65	899º
724012696	Anderson Sales Mendes	65	900º
724006823	Andressa Cristina Cardoso Lopes	65	901º
724021763	Daniel Castro Cunha	65	902º
724005946	Leonardo Pereira Da Silva	65	903º
724024741	Lucas Vinicius Rodrigues	65	904º
724047477	Ermerson Santiago Cardoso Marçal	65	905º
724028681	Walysson Dama Araújo	65	906º
724023225	Gustavo Leite Barboza	65	907º
724026764	José Lindomar Neres Júnior	65	908º
724010274	Joanderson Felipe Soares Bento	65	909º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724003359	Natielle Loyane De Carvalho Rocha	65	910º
724022239	Layra Emily Rodrigues Dias	65	911º
724002788	Douglas Alexandre De Freitas Mendonça	65	912º
724023254	Felipe De Alencastro Caldas Pereira	65	913º
724011028	Diego Couto Bezerra	65	914º
724009055	Vinicius Cesar De Jesus	65	915º
724015842	Edson Rodrigo Gonzaga De Souza	65	916º
724011052	Luciene Pereira	65	917º
724000140	Wellber Silva De Oliveira	65	918º
724004988	Guilherme Fioco Dantas	65	919º
724004560	Érika Tayná De Souza Nascimento	65	920º
724011586	Mariana Pimentel Mascarenhas	65	921º
724012082	Alexandre Antezana Pibemat De Carvalho	65	922º
724000515	Ritchelly Diniz De Almeida	65	923º
724007467	Wilson Dasilar De Souza Moreira	65	924º
724040522	Valter José Pinto Junior	65	925º
724030913	Debora Lo Sciuto	65	926º
724021791	Gabriel Drose Schwanz	65	927º
724011351	Camila Lôbo Dutra	65	928º
724011704	Raphaella Alencar Araújo Arruda Monteiro	65	929º
724004383	Ricardo Gonçalves Novaes	65	930º
724010524	Esdras Thiago Tomaz Martins	65	931º
724021347	Carolina Barros Ramalho	65	932º
724003050	Laura Garcia Dias	65	933º
724017970	Felipe Do Nascimento Martins	65	934º
724001964	Fernando Henrique Coelho	65	935º
724009585	Jesaias Nogueira Viana	65	936º
724003303	Soraia De Castro Domingues	65	937º
724018348	Jeannine De Oliveira Souza	65	938º
724001662	Gabriel Fernandes Rufo	65	939º
724000186	Gregory Alves Ferreira De Lima	65	940º
724016817	Diego Fernandes Apolinário	65	941º
724009551	Hiago Daniel Dos Santos	65	942º
724003128	Alexandre Henrique Da Matta Silva	65	943º
724006728	Claudia Emanuele Alves Pimentel Souza	65	944º
724002421	Daliane Medeiros De Menezes	65	945º
724001192	Pollana Roberta Alves Campos	65	946º
724009614	Quézia De Sousa Patrício	65	947º
724008000	Felipe Henrique De Jesus Silva	65	948º
724011525	Heitor Benício Do Nascimento Abreu	65	949º
724029529	Gabriel Costa De Oliveira	65	950º
724018819	André Del Negro Vasconcelos Freitas	65	951º
724007231	Tiago Henrique Moraes Lopes	65	952º
724022966	Leonardo Souza Alencar	65	953º
724046485	Elane Nayara Batista dos Santos	65	954º
724002194	Leonardo De Queiros Souza	65	955º
724025028	Iuri Curcio Nunes	65	956º
724010376	Luisa Galindo Camara	65	957º
724005878	Renato Guibson Girardi	65	958º
724043424	Raphael Matos Gordilho	65	959º
724018476	Kayo Henrique Ferreira Abrantes	65	960º
724001125	Gabriel Holanda Martins Araujo	65	961º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724016517	Lucas Rufino De Campos	65	962º
724002215	Vínnie Nasser Mesquita Da Conceição	65	963º
724009225	Paulo Vinicius Paixão Alves	65	964º
724007650	Guilherme Alves Rebouças	65	965º
724014308	Juca Davi Sobral	65	966º
724001835	Mainara Santos De Oliveira	65	967º
724008340	Henrique Silva Miraglia	65	968º
724022506	Gabriela Vitorino Dos Santos	65	969º
724001849	Larissa Vitorino Pinheiro	65	970º
724019413	Filipi Dester Guimarães Gobbo	65	971º
724024540	Hugo Fernando Soares Pedroso	65	972º
724007664	Rodrigo Simões De Carvalho Costa	65	973º
724042470	Maria Gabriela Duarte Moraes Vieira	65	974º
724019884	Yurick De Carvalho Schneider	65	975º
724000862	David Garcia De Oliveira Silva	65	976º
724006022	João Tavares Da Silva Neto	65	977º
724009110	Thiago Silva Ferreira	65	978º
724017434	Fellipe Henrique Malaquias Calasan	65	979º
724016683	Guilherme Rocha Faria	65	980º

1.2 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724004343	Cássio Alexander Martins Lopes	66	752º	0702174-85.2018.8.07.0018
724042635	Brenda Kellen De Almeida Oliveira	66	777º	0708623-93.2017.8.07.0018
724027808	Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira	66	827º	0009548-33.2017.8.07.0018
724015396	Glauca Regina De Oliveira Alvim	65	863º	0728679-56.2017.8.07.0016
724002391	Filipi Fabiano de Paulo Oliveira	65	898º	0701559-95.2018.8.07.0018
724002914	Nertan Jamil Campos Freitas	65	912º	0749020-69.2018.8.07.0016

1.3 Relação de candidatos convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724014815	Felipe Andre Mustefaga Fernandes	66	0700042-55.2018.8.07.0018
724025964	Deyverson Dheymes Santos Barbosa	65	0701164-06.2018.8.07.0018
724000872	Emerson Carlos Leite De Souza	65	0710447-87.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada na SAIS, Quadra

4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
17/11/2020	738º ao 758º colocado	08h00 às 10h00
17/11/2020	759º ao 779º colocado	10h00 às 12h00
17/11/2020	780º ao 800º colocado	14h00 às 16h00
17/11/2020	800º ao 821º colocado	16h00 às 18h00
18/11/2020	822º ao 841º colocado	08h00 às 10h00
18/11/2020	842º ao 862º colocado	10h00 às 12h00
18/11/2020	863º ao 883º colocado	14h00 às 16h00
18/11/2020	884º ao 904º colocado	16h00 às 18h00
19/11/2020	905º ao 925º colocado	08h00 às 10h00
19/11/2020	926º ao 946º colocado	10h00 às 12h00
19/11/2020	947º ao 967º colocado	14h00 às 16h00
19/11/2020	968º ao 980º colocado	16h00 às 18h00
19/11/2020	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão, no período de 09 a 13 de novembro de 2020 acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o

Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 102.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QE 26 CONJUNTO U LOTE 18 - GUARÁ - DF, de destinação COMERCIAL, área construída

de 445,54m², conforme ART/RRTs 0720160033781, 0720200072779 e 0720200053818, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 112432/2020-53, expedido em 30/10/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW CLNW 10/11 NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA (COMERCIAL / RESIDENCIAL), área construída de 7.501,47m², conforme ART/RRTs 0720200070387, 0720200066517, 0720190070997 e 0720200053829, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053.00108227/2020-93, expedido em 30/10/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo: 00052-00020900/2018-78. OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados ao laboratório de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal e Instituto de Medicina Legal (IML), bem como a todas as demais unidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 644.573,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 23 de novembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016

Partes: DETRAN-DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Processo: 0055-022162/2016. Objeto: repactuar o valor tarifário das passagens de ônibus utilizadas pelos sentenciados, de acordo com a Cláusula Terceira e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (45598226), tendo em vista o Decreto nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, sendo que em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa a ser de: R\$ 109.603,00 (cento e nove mil seiscentos e três reais), para o período de 13/1/2020 a 22/2/2020 e R\$ 110.813,00 (cento e dez mil oitocentos e treze reais), a partir de 23/2/2020. Data da assinatura: 05/10/2020. Assina: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo: 00055-00029447/2020-03. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos Itens 1 e 2: JA&R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 06.321.283/0001-50, sendo o item 1 no valor global de R\$ 62.671,50 e item 2 no valor global de R\$ 20.890,50.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020.

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Processo: 00055-00045392/2020-71. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software Microsoft, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 24 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.483.911,22. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020.

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS

Pregoeira

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo: 00055-00044609/2020-25. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 27 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 4.160.448,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2016-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 04026-00014227/2020-39 - SSPDF, SIGGO nº 41990. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, criada pelo Decreto nº 40.833/2020, e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.717.460/0001-60. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP, o qual foi sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, por meio do 5º Termo Aditivo (SEI 48783100), que transferiu a esta Secretaria a execução de 2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno, com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/11/2020 a 03/11/2021. Data da assinatura: 29/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019

Contrato : 24/2019 - TCB/MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ nº 23.170.931/0001-33; Processo: 00095-00001416/2019-05; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página nº 46; Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/10/2020; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/MURANO CONSTRUÇÕES LTDA. - HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA- Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 - SECRIANÇA - SIGGO Nº 34053

Processo: 0417.001.307/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ANDERSON DE CARVALHO ABDALA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração do Preâmbulo do Contrato nº 08/2016-SECRIA, para fazer constar nova denominação no polo contratado, qual seja ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, RG nº 1.854.084-SSP/DF, e CPF nº 699.691.161-34, na qualidade de novo proprietário do imóvel. VALOR: O aluguel permanece em R\$ 4.426,78 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total, do Contrato em R\$ 53.121,36 (cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00127, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo permanece com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania Substituto. Pela CONTRATADA: ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, na qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00904

Processo: 00400-00009599/2020-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO DE 8M³/H OU MAIS (ARTESIANO OU SEMIARTESIANO), INCLUINDO A AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA, AS TUBULAÇÕES, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS, ALÉM DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO- UISS). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00904, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.1564.0008, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DO EMPENHO: 09/10/2020. Pela: SEJUS/DF: ANTONIA WILMA TEIXEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): NEMESIA FERREIRA RAMOS, ***.606.601-**, QN 07 CONJ 16 LOTE 04, RIACHO FUNDO I, D128308-OEU; ARLINDO FERREIRA DA SILVA, ***.895.691-**, QS 16 CONJ 03 LOTE 01, RIACHO FUNDO I, D128206-OEU; HERCILIA SEVERINO DA SILVA, ***.833.751-**, ACAMPAMENTO PACHECO FERNANDES, RUA 01 LOTE 19, VILA PLANALTO, BRASÍLIA, C000419-ONE, C000421-ONE; GERALDO BATISTA TIAGO; ***.345.076-**, QNL 24 VIA LN 31 LOTE 04, C000980-ONE; CACILDA MONTEIRO; ***.355.253-**, QNL 23 CONJ G LOTE 02, TAGUATINGA, C001045-ONE; RENATA FRANÇA DA SILVA; ***.374.071-**, QR 507 CONJ 05 LOTE 09, SAMAMBAIA, C000337-ONE; ANTONIO MATIAS DE CARVALHO, ***.705.461-**, QN 07 CONJ 15 LOTE 01, RIACHO FUNDO I, D128205-OEU; SILVANO SANTANA MELO, ***.640.451-**, QS 12 CONJ 08B LOTE 25, RIACHO FUNDO I, D128316-OEU; MARLY DE OLIVEIRA, ***.937.981-**, QI 18 CONJ L LOTE 26, GUARÁ I, D128295-OEU; ADEMIR ALVES DA FONSECA; ***.546.731-**, QND 34 LOTE 41, TAGUATINGA, AUTO DE C001084-NE; JOSÉ ALVES DE LIMA, ***.663.871-**, QN 07 CONJ 22 LOTE 04, RIACHO FUNDO I, D128317-OEU; MANOEL HÉLIO FERREIRA, ***.409.911-**, QN 05 CONJ 18 LOTE 06, RIACHO FUNDO I, D128319-OEU; ADEMIR ALVES DA FONSECA, ***.546.731-**, QND 34 LOTE 41, TAGUATINGA, C001084-ONE; LA FONTANA INVESTIMENTOS EIRELI-ME, ***.294.296/0001-**, SHTQ TR 01 QD 03 CJ 01 LT 05, BRASILIA, C000881-ONE; ROSENVAL VAZ DA COSTA, ***.569.711-**, QS 14 CONJ 02A LOTE 21, RIACHO FUNDO I, D123023-OEU;
3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.
MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): HERCILIA SEVERINO DA SILVA, ***.833.751-**, ACAMPAMENTO PACHECO

FERNANDES, RUA 01 LOTE 19, VILA PLANALTO, BRASÍLIA, C000420-OEU; FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, **701.392/0001-**, SDS LOTE T5 BL C, BRASÍLIA, C000766-OEU; AGUIMAR PEREIRA DA SILVA, ***.653.871-**, QUADRA 07, CONJ B, LOTE 01, VARJÃO, D879682-OEU, D879683-OEU; BEATRIZ DO CARMO SILVA, CPF: ***.581.086-06; QUADRA 08, CONJ E, LOTE 15, VARJÃO; D879684-OEU; JOSÉ MARCOLINO PEREIRA, ***.988.261-**, QUADRA 08, CONJ E, LOTE 13, VARJÃO, D879686-OEU; ANA CARLA DA SILVA, ***.679.381-**, SHCGN 714 BL B CASA 04, BRASÍLIA, D879692-OEU; JOSE LUCIANO MARTINS, ***.279.081-**, SHCGN 714 BL B CASA 30, BRASÍLIA, D879693-OEU; ESPOLIO DE JUVENOR PEREIRA DA SILVA, ***.670.731-**, SHCGN 714 BL B CASA 38, BRASÍLIA, D879695-OEU; ANGELICA SILVA BEZERRA PEREIRA, ***.750.843-**, SHCGN 714 BL C CASA 38, BRASÍLIA, D879697-OEU; WAGNER DE LIMA RODRIGUES JUNIOR, ***.900.191-**, SHCGN 714 BL E CASA 46, BRASÍLIA, D879699-OEU; ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO ***.629.581-**, SHCGN 714 BLOCO F CASA 13, BRASÍLIA, D879701-OEU; ANTONIO CARLOS FERNANDES HESS, ***.674.058-**, SHCGN 714 BL H CASA 21, BRASÍLIA, D879703-OEU; NEUZA TAIRA, ***.440.088-**, SHCGN 714 BL H CASA 29, BRASÍLIA, D879705-OEU; JOSEFA NETA COSTA CHAMON ***.275.451-**, SHCGN 714 BL J CASA 29, BRASÍLIA, D879707-OEU; VERA LÚCIA PINHEIRO, ***.216.931-**, SHCGN 714 BL C CASA 22, BRASÍLIA, D879709-OEU; MARICLEIDE SILVA DANTAS; ***.157.554-**, QNL 15 CONJ I LOTE 18, TAGUATINGA, C001044-OEU; MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ; ***.703.961-**, QR 401 CONJ 19 LOTE 13, SAMAMBAIA, D130052-OEU; JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, ***.351.756-**, CLS 02 BL A LOTE 04, RIACHO FUNDO, D128292-OEU; METALÚRGICA SCALA LTDA, **437.272/0001-**, SRIA II QE 40 CONJ R LOTE 12 GUARÁ, D121585-OEU; UNIÃO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, **927.863/0001-**, SRIA I QI 20 CONJ F LOTE 114 GUARÁ, D123015-OEU; ESPÓLIO DE ZÉLIA TÁVORA DE ALMEIDA, ***.000.341-**, QN 01 CONJ 05 LOTE 07 RIACHO FUNDO I, D124244 OEU; Erivaldo Souza da Conceição, CPF 999.964.805-34, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO Nº 59 RIACHO FUNDO I, D124249-OEU; ERIVALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, ***.964.805-**, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO 59 RIACHO FUNDO I, D124249-OEU; CLÁUDIA GOLBERTO COSTA, ***.857.721-**, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO 20 RIACHO FUNDO I, D123903 OEU; LÍDIA DANTAS GUIMARÃES MARTINS, ***.862.681-**, QS 16 CONJ 01A LOTE 06 RIACHO FUNDO I, D123905-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, ***.323.493-**, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO 34, RIACHO FUNDO I, D128208-OEU, R\$ 26.762,45; NILTON FERREIRA BRANDÃO, ***.621.401-**, QN 01 CONJ 22 LOTE 08, RIACHO FUNDO I, D128202 -OEU, R\$ 16.057,47; D128203-OEU, R\$ 16.057,47; EVANDRO ANTONIO DE LIMA, ***.559.801-**, QS 16 CONJ 01D LOTE 12, RIACHO FUNDO I, D045099-OEU, R\$ 5.352,49; D045100-OEU, R\$ 5.352,49; AGUIMAR PEREIRA DA SILVA, ***.653.871-**, QUADRA 07, CONJ B, LOTE 01, VARJÃO, D879680-OEU, R\$ 5.352,49; D879681-OEU, R\$ 5.352,49; BEATRIZ DO CARMO SILVA, ***.581.086-06, QUADRA 08, CONJ E, LOTE 15, VARJÃO, D879685-OEU, R\$ 5.352,49; JOSÉ MARCOLINO PEREIRA, ***.988.261-**, QUADRA 08, CONJ E, LOTE 13, VARJÃO, D879687-OEU, R\$ 5.352,49; JOSÉ OLEGÁRIO TEODORO, ***.641.411-**, QUADRA 05, CONJ I, LOTE 05, VARJÃO, D879688-OEU, R\$ 5.352,49; NÚBIA TEIXEIRA ALVES, ***.048.491-**, QUADRA 07, CONJ H, LOTE 06, VARJÃO, D879689-OEU, R\$ 5.352,49; JOSÉ MARCOLINO PEREIRA, ***.988.261-**, QUADRA 08 CONJ E LOTE 13, VARJÃO, D879690-OEU, R\$ 5.352,49; ANA CARLA DA SILVA, ***.679.381-**, SHCGN 714 BLOCO B CASA 04, BRASÍLIA, D879691-OEU, R\$ 5.352,49; JOSÉ LUCIANO MARTINS, ***.279.081-**, SHCGN 714 BLOCO B CASA 30, BRASÍLIA, D879694-OEU, R\$ 5.352,49; ESPOLIO DE JUVENOR PEREIRA DA SILVA, ***.670.731-**, D879696-OEU, R\$ 5.352,49; ANGELICA SILVA BEZERRA PEREIRA, ***.750.843-**, SHCGN 714 BLOCO C CASA 38, BRASÍLIA, D879698-OEU, R\$ 5.352,49; WAGNER DE LIMA RODRIGUES JUNIOR, ***.900.191-**, SHCGN 714 BLOCO E CASA 46, D879700-OEU, R\$ 5.352,49; ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO, ***.629.581-**, SHCGN 714 BLOCO F CASA 13, BRASÍLIA, D879702-OEU, R\$ 5.352,49; ANTONIO CARLOS FERNANDES HESS, ***.674.058-**, SHCGN 714 BLOCO H CASA 21, BRASÍLIA, D879704-OEU, R\$ 5.352,49; NEUZA TAIRA, ***.440.088-**, SHCGN 714 BLOCO H CASA 29, BRASÍLIA, D879706-OEU, R\$ 5.352,49; JOSEFA NETA COSTA CHAMON, ***.275.451-**, SHCGN 714 BLOCO J CASA 29, BRASÍLIA, D879708-OEU, R\$ 5.352,49; VERA LÚCIA PINHEIRO, ***.216.931-**, SHCGN 714 BLOCO C CASA 22, BRASÍLIA, D879710-OEU, R\$ 5.352,49; BEN HUR DE ALMEIDA PERFEIRA, ***.249.121-**, QN 08A CONJ 01 CASA 11, RIACHO FUNDO II, D129785-OEU, R\$ 5.178,00; ERIVALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, ***.964.805-**, QS 10 CONJ 05BLOTE 04, RIACHO FUNDO I, D121524-OEU, R\$ 32.114,94; D121523-OEU, R\$ 32.114,94;

D121525-OEU, R\$ 256.919,52; MANOEL BONFIM RODRIGUES PINTO, ***.804.451-**, QUADRA 201 CONJ 15 LOTE 20, RECANTO DAS EMAS, D121681-OEU, R\$ 5.178,00; RAMON DA SILVA BATISTA PRADO, ***.821.241-**, QS 14 CONJ 8A LOTE 01, RIACHO FUNDO, D128298-OEU, R\$ 26.762,45; DANIEL LUCENA ANTUNES, ***.583.451-**, QN 01 CONJ 8 LOTE 17, RIACHO FUNDO, D128301-OEU, R\$ 16.057,47; D128302-OEU, R\$ 16.057,47; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, ***.267.781-**, QN 07 CONJ 14 LOTE 322, RIACHO FUNDO, D128204-OEU, R\$ 5.352,19; SIDNEY COSTA MACEDO, ***.037.937-**, SHDB COND VILLAGES ALVORADA QD 19 LT 10, BRASÍLIA, C000758-OAI, R\$ 5.352,49; VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA, ***.932.421-**, SHDB COND VILLAGES ALVORADA QD 20 LT 144, BRASÍLIA, C000763-OAI, R\$ 5.352,49; METALÚRGICA SCALA LTDA, **437.272/0001-**, SRIA II QE 40 CONJ R LOTE 12, GUARÁ, D121586-OEU, R\$ 6.422,97; ADELINO ROBERTO BARBOSA, ***.032.121-**, AVENIDA CONTORNO CHÁCARA Nº 15 SETOR OESTE, GAMA, D130195-OEU, R\$ 16.057,47; INSTITUTO EDUCACIONAL MAX LTDA EPP, ***.052.255/0001-**, SRIA I QE 11 ÁREA ESPECIAL B, GUARÁ, D124227-OEU, R\$ 26.762,45; ESPÓLIO DE ZÉLIA TÁVORA DE ALMEIDA, ***.000.341-**, QN 01 CONJ 05 LOTE 07 RIACHO FUNDO I, D124245-OEU, R\$ 2.140,99; ERIVALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, CPF 999.964.805-34, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO Nº 59 RIACHO FUNDO I, D124250-OEU, R\$ 26.762,45; LENIR MARIA GOMES, ***.875.131-**, SRIA II QE 50 CONJ E LOTE 01, GUARÁ, D124235-OEU, R\$ 3.211,47; CLAUDIA GOLBERTO COSTA, ***.857.721-**, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULO 20, RIACHO FUNDO I, D123904-OEU, R\$ 26.762,45; LIDIA DANTAS GUIMARÃES MARTINS, ***.862.681-**, QS 16 CONJ 01A LOTE 06, RIACHO FUNDO I, D123906-OEU, R\$ 2.140,99; LENIR MARIA GOMES, ***.875.131-**, SRIA II QE 50 CONJ E LOTE 01, GUARÁ, D124236 OEU, R\$ 16.057,47; DANILO DIVINO DA CUNHA, ***.553.721-**, QN 7B CONJ 01 LOTE 01, RIACHO FUNDO II, D128064-OEU, R\$ 107.049,80; D128065-OEU, R\$ 214.099,60; D128066-OEU, R\$ 53.24,90;

3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta dos autos do processo 00092-00024243/2020-82, considerando a justificativa da Superintendência de Gestão Operacional - PGO, apresentada no Termo de Referência - PGOQM, o mapa comparativo de preços - PGOQM, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ no Parecer - PRJA, a manifestação da Superintendência de Logística - SLG no Despacho - SLGC, a efetivação do empenho correspondente ao exercício de 2020, conforme Empenho - CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 122, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5o, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, APROVA o Termo de Referência e AUTORIZA a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e calibração nos equipamentos da PGOQ de purificação de água, todos da marca ELGA, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária", tendo como fornecedora a empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 96.591.128/0004-99, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Nota de Empenho: nº 3338/2020; Data: 27/10/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Prazo de execução/vigência: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO: 28/10/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 29/10/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à pg. 01 do Termo de Referência PGOQ, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica – PRJ - Parecer PRJA, o atendimento ao disposto no item 15 do parecer conforme documentação anexas aos Despachos SLGC e GAB DP, a efetivação do empenho correspondente ao exercício de 2020 - Empenho CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 122, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5o, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQF Espectrômetro de Emissão Ótica por Plasma Indutivamente Acoplado (EEA001) e Espectrômetro de Ultravioleta-Visível (ESP007 e ESP017) e acessórios, todos da marca PERKIN ELMER, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária, no valor total de R\$ 278.015,57 (duzentos e setenta e oito mil, quinze reais e

cinquenta e sete centavos). Nota de Empenho: nº 2894/2020; Data: 23/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 127.607,76 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução/vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO: 25/09/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 28/09/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9044/2019, publicado no DODF em 07/02/2019. ASSINATURA: 13/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Prazo de Vigência: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 2.491.651,07 (dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo Consórcio GIDP - Lago Sul: Sergio Ribeiro Maschietto e Pedro Eduardo de Barros.

4º Termo Aditivo ao Contrato 9045/2019, publicado no DODF em 13/02/2019. ASSINATURA: 13/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 128 (cento e vinte e oito) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo CONSORCIO MRM/DAN HEBERT: Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir e Cristiana Mendonça Mathias.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação nº 205/2020- IBRAM, para as atividades referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Sul- ETE Sul/Asa Sul, RA I. Processo SEI/GDF nº 00391.00005605/2019-12. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0168/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012333/2020-74 – Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – CAESB. ASSINATURA: 29/10/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, martelo, arco, cadeado, chave, colher e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; VALOR: R\$ 22.260,79 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para o(s) item(ns) lotes 11(itens 83, 85 e 87), 12(itens 84, 86 e 88), 13(itens 89, 91, 93 e 95), 14(itens 90, 92, 94 e 96), 21(itens 107 e 109), 22(itens 108 e 110), 31(itens 127, 129, 131 e 135), 32(itens 128, 130, 132 e 136), 53(item 175) e 54(item 176); SOLUXO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 23.415,88 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para o(s) item(ns) lotes 3(itens 5 e 173), 4(itens 6 e 174) e 35(itens 145, 147 e 149); VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA; VALOR: R\$ 20.239,35 (vinte mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o(s) item(ns) lotes 5 (itens 9, 11, 13, 15, 17 e 21) e 6(itens 10, 12, 14, 16, 18 e 22). ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; SOLUXO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP: Marcio Pereira da Silva; VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA: Crezineide Vieira de Moraes Araújo.

ARP Nº 0169/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00022086/2020-03 – Pregão Eletrônico nº 203/2020 – CAESB. ASSINATURA: 05/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos arames, barras, cantoneiras, tarugos, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.697,21 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para o(s) item(ns) 9,10,11,12,21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 217/2020

Processo: 092.028398/2020. OBJETO: Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: 21.101.100.000-6 - Recursos próprios de Investimento REPI e 21.206.100.360-3 - PAC/CAIXA/CAESB CT 41.266-80/2013. UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios de Investimento – REPI código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias (materiais de origem nacional), 45 dias (origem importada). VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/11/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 09/11/2020. Fone: (61) 3213-7249, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb, da forma que se segue: Empresa: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70, vencedora do item 28, com valor total de R\$ 10.720,72; Empresa: VOLTCOM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.614.581/0001-26, vencedora dos itens 3 e 4, com valor total de R\$ 16.312,32; Empresa: I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 11.240.105/0001-34, vencedora do item 26, com valor total de R\$ 84.605,06; Empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 9, 10, 17, 18 e 27, com valor total de R\$ 4.593,32; Empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ: 28.038.169/0001-50, vencedora dos itens 7 e 8, com valor total de R\$ 14.402,88; Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 15, 16, 21, 22 e 25, com valor total de R\$ 15.313,74; Empresa: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, vencedora do item 30, com valor total de R\$ 391,89. Os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24 e 29 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 911/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco Bradesco S.A. Processo SEI nº 00310-00006077/2020-79, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 06/11/2020. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços. Vigência: 01 ano. Valor: R\$ 970.604,76. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Companhia Fechada)

CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92 NIRE: 53.3.0000781-1

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição com Esforços Restritos, da CEB Distribuição S.A. (“Emissão”, “Emissora” ou “Escritura de Emissão”), nos termos da Cláusula 10ª da Escritura de Emissão, a se reunirem no dia 23 de novembro de 2020 às 15:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM 625, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) a fim de que seja deliberado pelos Debenturistas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

(i) A não configuração de vencimento antecipado pela ocorrência dos itens listados abaixo:

- alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das suas Afiliadas, conforme Cláusula 6.1.2 (i) da Escritura de Emissão;
- redução do capital social da Emissora conforme Cláusula 6.1.2 (vi) da Escritura de Emissão;

c. ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Emissora e/ou suas Afiliadas conforme Cláusula 6.1.2 (viii) da Escritura de Emissão; e

d. autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para fins de formalização da deliberação descrita nos itens acima

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital:

1. Acesso e utilização do Sistema Eletrônico

A AGD será realizada através de plataforma digital “Webex”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas.

O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e., até 19 de novembro), para os e-mails “wanubia.rodrigues@ceb.com.br” e “ger2.agente@oliveiratrust.com.br”: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo.

A Emissora e ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 (61) 3465-9133, ou com o Agente Fiduciário pelo telefone +55 (11) 3504-8100 com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Superintendência Financeira da Emissora pelo telefone +55 (61) 3465-9133.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário.

A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

Os Debenturistas que participarem via Webex, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença.

2. Admissão de Instrução de Voto à Distância

O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual estará disponível a partir do dia 01 de novembro na página da rede mundial de computadores da Emissora (<http://ri.ceb.com.br>). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente; e (iii) que o Debenturista permaneça com as Debêntures até o Dia Útil anterior da AGD. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidos por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625.

Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados da Superintendência Financeira da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails “wanubia.rodrigues@ceb.com.br” e “ger2.agente@oliveiratrust.com.br”.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

3. Depósito Prévio de Documentos

Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos “wanubia.rodrigues@ceb.com.br” e “ger2.agente@oliveiratrust.com.br”, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01262

Processo: 00310-00002730/2020-21. Objeto: AQUISIÇÃO ISOLADORES DE VIDRO E PORCELANA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº ISOLADORES/2020 - CEB. Ata de Registro de Preço nº 001-P01262. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as seguintes empresas: VEGROW COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o lote 2, ao valor total de R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais); MJS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para o lote 5, ao valor de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais); e KV LUX MEDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os lotes 1, 3, 4 e 6, ao valor total de R\$ 177.482,80 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 59.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01312/2020

Processo: 310-522.660/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DESCONECTÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Ata de Registro de Preço nº001-P01312/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa VEGROW COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, ao valor total de R\$ 711.269,96 (setecentos e onze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01298/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00006107/2020-47. Objeto: RENOVAÇÃO MICROSOFT PARA INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 004/2020 – GRTC, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 02/12/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01334/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00015698/2020-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉS DIGITAL - SOBRECORRENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016-GRMS-R4 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RELÉS DIGITAIS - SOBRECORRENTE/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 19/11/2020, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01344/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00016637/2020-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES TARIFA BRANCA E CLIENTES LIVRES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MEDIDORES TARIFA BRANCA E CLIENTES LIVRES/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017 – GRMF. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 20/11/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00014231/2020-12. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 041/2020 - DJ/NOVACAP - Lotes 01 E 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. VALOR: R\$ 6.692.050,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes

Lemos. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes. As especificações dos lotes, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2020 – ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência 016/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço unitário - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIC/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00002168/2020-28 - Valor estimado R\$ 56.846.858,52 - Data e horário da licitação: 11 de dezembro de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da DILIC/DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Procedimento Licitatório Eletrônico 016/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução de Restauração de Calçadas Existentes e Implantação de Rotas Acessíveis no Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 49.263.467,29 - processo nº 00112-00023131/2019-43 - Data e horário da licitação: 1º de dezembro de 2020 – às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.509.612/0001-04, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listados no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do acordo/repasso	órgão/entidade federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido (R\$)
821896/2015	Formar e capacitar agentes de ATER com habilidades de percepção e interação transdisciplinar nas dimensões do contexto social, econômico, cidadania, apropriação tecnológica, ambiental e agroecológico.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	22/11/2016	R\$ 200.000,00

836786/2016	Promoção de assistência técnica e extensão rural, no âmbito do Distrito Federal, a produtores rurais com ações que visem o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento nas principais atividades produtivas locais, no contexto social, econômico, cidadania, apropriação tecnológica, ambiental e agroecológico por meio de capacitações de produtores rurais, suas organizações e assessoria especializada.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	03/01/2017	R\$ 800.000,00
839814/2016	Reverter os processos de degradação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, no âmbito do Programa Produtor de Águas, por meio da recomposição da cobertura vegetal de áreas degradadas nas nascentes e margens de córregos das propriedades rurais, promovendo a melhoria da qualidade e quantidade das águas, a transferência de tecnologias e o monitoramento ambiental contínuo da bacia. Conservação e Gestão dos Recursos Hídricos no âmbito da Bacia do Ribeirão Pipiripau.	AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS	29/12/2016 14/11/2018	R\$ 1.180.000,00 R\$ 1.190.000,00
839106/2016	Aquisição de veículos e computadores para atendimento a agricultores familiares do Distrito Federal.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	30/12/2016	R\$ 1.000.000,00
852355/2017	Aquisição de veículos para atendimento a agricultores familiares.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	16/03/2018	R\$ 500.000,00
872829/2018	Fortalecimento da estrutura pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Distrito Federal para o desenvolvimento das ações da estratégia para o meio rural, por meio da aquisição de veículos.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	20/05/2020	R\$ 577.299,41

879489/2018	Promover a agricultura urbana, na forma de produção agrícola, sustentável, comunitária e/ou doméstica nas comunidades carentes e urbanas do Distrito Federal introduzindo tecnologias de produção intensivas como catalizador da segurança alimentar, geração de renda e inclusão social. Nesta proposta, as ações foram planejadas de modo a obter um modelo de horta urbana a ser implantado na ABRACE (Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias) e que poderá ser eventualmente replicado em outras situações.. Por fim optou-se por incrementar o apoio às hortas escolares como sendo a ação de maior poder educativo e multiplicador das hortas urbanas, uma vez que cada escola atendida tem o potencial de multiplicador para em média 500 (quinhentos) alunos e suas respectivas famílias.	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	18/08/2020	R\$ 210.077,58
880962/2018	Viabilizar a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos pequenos e médios produtores, por meio da ampliação da estrutura de apoio.	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02/04/2020	R\$ 283.757,34

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002577/2020-09. Instrumento: Contrato nº 023/2020-GCONV - Contrato de empresa especializada para realização de dois pré-encontros para construção de proposta do VII encontro distrital de mulheres rurais. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa VC EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de dois pré-encontros para construção de proposta do VII Encontro Distrital de Mulheres Rurais. Os pré-encontros serão realizados, em áreas abertas e amplas, no Núcleo Rural Tabatinga, na Região administrativa de Planaltina-DF, e na área rural de Vargem Bonita (Park Way), na região administrativa do Núcleo Bandeirante-DF, para o público previsto de 30 mulheres, além de 10 palestrantes e técnicos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0025 - EPI; Projeto/Atividade/Denominação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - APOIO À REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento Legal: A presente contratação será feita por meio da modalidade direta, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos II do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas. Assinatura: 04/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Loiselene Carvalho da Trindade Rocha-Presidente em Exercício. P/Contratada: Higor Carvalho Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 388/2020

Processo: 00150-00002619/2019-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00244/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA TEIXEIRA MASSON na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 388/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Garota siririca 2” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que

serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GABRIELA TEIXEIRA MASSON.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 426/2020

Processo: 00150-00004253/2020-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 426/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficinas Populares de Gestão Cultural nas Nuvens” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2020

Processo: 00150-00002979/2019-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA ROSA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TERMINAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.688,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUANA ROSA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 428/2020

Processo: 00150-00004688/2020-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00947/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Ziegelmeyer Barbosa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 428/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Victor Ziegelmeyer Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 429/2020

Processo: 00150-00004226/2020-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00968/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 429/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina Make me a Queen: moda e maquiagem drag” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 12.156,94 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data

de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2020

Processo: 00150-00003360/2019-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00997/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA -EPP na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COMO NASCEM OS HERÓIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 900.000,00 (novecentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA -EPP.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2020

Processo: 00150-00004687/2020-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00998/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 34 FILMES LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 1.643,15 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica- DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: 34 FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 440/2020

Processo: 00150-00004157/2020-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00974/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLY GODOY BRITO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 440/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MARSHA! Em Monumenta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAFAELLY GODOY BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2020

Processo: 00150-00004072/2020-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALTEMIER CEDRO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 441/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Espetáculo em repertórios - Mamulengo sem fronteiras” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VALTEMIER CEDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 448/2020

Processo: 00150-00004223/2020-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO COSTA RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 448/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Colab Performações Digital” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LEONARDO COSTA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 449/2020

Processo: 00150-00004137/2020-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROGER RODRIGUES VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 449/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O TELEFONE ON LINE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROGER RODRIGUES VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 450/2020

Processo: 00150-00004067/2020-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00991/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 450/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fora da Curva Mostra de Processos em Arte Contemporânea nos Tempos de Isolamento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.823,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020**4º ENCONTRO DO GRAFFITI – GALERIA DOS ESTADOS**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com o objetivo de realizar o 4º Encontro do Graffiti lança o Edital de Chamamento Público, advindo do Processo nº 00150-00002098/2020-69, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas para o 4º Encontro do Graffiti, que acontecerá em dezembro de 2020.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar artistas para com o intuito de valorizar a cultura urbana e o movimento do graffiti; democratizar o acesso à arte e cultura; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; e potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal.

1.3 Os artistas selecionados comporão a programação do 4º Encontro do Graffiti na Galeria dos Estados.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise das propostas;
- c) Resultado provisório;
- d) Recursos;
- e) Julgamento de recursos;
- f) Resultado definitivo;
- g) Convocação para habilitação;
- h) Decisão pela habilitação;
- i) Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001, para a contratação dos artistas selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês			
Descrição	Quantidade	Cachê por artista	Valor Total
Contratações artísticas	100	1.500,00	150.000,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso entregar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo II);

3.1.2 Proposta de Trabalho e Croqui (Anexo III);

3.1.3 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência no campo do graffiti, tais como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;

3.1.4 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para as inscrições de pessoas jurídicas.

3.1.5 Comprovante de residência no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

3.2 As propostas de trabalho devem conter o croqui da intervenção artística a ser realizada na Galeria dos Estados, bem como textos simplificados que justifiquem as propostas apresentadas (Anexo III).

3.3 O tema da proposta é livre.

3.4 Os desenhos, ilustrações, letras e demais imagens reproduzidas nos graffitiis não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.5 As inscrições ficarão abertas no período de 10 a 23 de novembro de 2020.

3.6 A documentação deverá ser enviada por uma das seguintes formas:

I - em envelope lacrado, no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília–DF, CEP: 70.070-200;

II - no e-mail: cgdf@cultura.df.gov.br dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.5 deste Edital, aos cuidados da Subsecretaria de Economia Criativa.

3.7 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de número de inscrição.

3.8 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial das 8h às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 18h, horário de Brasília, do dia 23 de novembro de 2020.

3.9 Caso a inscrição seja feita pela internet, os documentos devem ser enviados em formato PDF ou PNG, preferencialmente em um único arquivo de no máximo 20 MB.

3.10 Para efeito de admissibilidade das propostas inscritas, os documentos entregues serão analisados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta.

3.11 Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas a ser realizada por comissão de seleção.

3.12 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.13 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

4. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiros e grafiteiras, pessoa física ou jurídica, residentes do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Cada grafiteiro ou grafiteiro selecionado fará uma intervenção artística em uma área de 10 a 20 m² no viaduto.

4.3 As intervenções artísticas ocorrerão na Galeria dos Estados, no período de 10 a 20 de dezembro, sendo que serão disponibilizados dois dias para cada grafiteira/o.

4.4 As despesas com tintas, andaimes, alimentação e equipamento de segurança ocorrerão por conta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF.

4.5 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os graffitiis, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.6 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo do Distrito Federal poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os graffitiis, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.7 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no

âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas com menos de dezoito anos, à exceção daqueles que sejam emancipados judicialmente.

5.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Crítérios gerais	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto [informar nome do projeto/ação]	2	0 a 5	10
(b) Criatividade, inovação e qualidade técnica	4	0 a 5	20
(c) Portfólio	3	0 a 5	15
(d) Experiência do artista	1	0 a 5	5
TOTAL [Soma (a) + (b) + (c) + (d)]			50

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto 4º Encontro do Graffiti.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta de trabalho e o croqui apresentados e os objetivos do 4º Encontro do Graffiti, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo da proposta de trabalho e do croqui apresentados. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Portfólio

Esse critério abrange o reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista na área, a atuação no campo do graffiti, a análise de trabalhos anteriores considerando critérios como harmonia composicional, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Experiência do artista

Esse critério analisa as intervenções já realizadas pelo artista e seu tempo de atuação na área. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 05 anos de experiência: 02 pontos; até 10 anos de experiência: 03 pontos; até 20 anos de experiência: 04 pontos; mais de 20 anos: 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade, Inovação e Qualidade Técnica;

b) Maior nota no quesito Portfólio;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto 4º Encontro do Graffiti;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista.

6.4 Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6.6 Não serão permitidas intervenções artísticas que tenham conteúdo discriminatório contra a mulher; que incentivem a violência contra a mulher; que exponham a mulher a constrangimento; homofóbico; que representem discriminação racial; que representem qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.448/15.

6.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Será reservado o mínimo de 30% das vagas para mulheres. Na hipótese de não haver candidatas classificadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

6.9 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por quatro membros, sendo dois servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dois representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas no prazo de cinco dias e emitirá ficha de análise, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília–DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, horário de Brasília, OU por meio do e-mail: cgdf@cultura.df.gov.br, até às 23h59 do 05º dia.

8.2 Não serão aceitos novos documentos na ocasião de interposição do recurso.

8.3 O recurso será encaminhado para julgamento e decisão final do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

8.4 A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração no prazo de 05 dias, contado a partir da data de recebimento do recurso.

8.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF, conforme rito previsto no art. 45 do Decreto nº 38.933/2018.

8.6 O modelo para recurso segue no Anexo IV.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em ordem decrescente de classificação das propostas, conforme as vagas de cada linha ou categoria específica do chamamento, com indicação das cotas ou outros elementos de ações afirmativas de direitos.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de nota de empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

10.2.3 Cédula de identidade;

10.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.8 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.9 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V);

10.2.10 Comprovante de Conta Bancária de pessoa jurídica, em nome do/a contratado/a;

10.2.11 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.13 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo;

10.3.5 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.3.6 Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do/a contratado/a;

10.4 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.5 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.6 Nos termos do Decreto-DF nº 32.598/2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.7 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação não tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço – ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho e/ou contrato de prestação de serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 O pagamento não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, com base no art. 50, § 2º, do Decreto nº 39.933/18.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32.598/2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento – PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.7 Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

12.8 O disposto no item 12.7 não se aplica quando a situação irregular se referir a encargos previdenciários e trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes do próprio contrato, hipótese em que o setorial de administração financeira de cada Órgão ou Endade deverá reter o pagamento no limite da quantia suficiente para o adimplemento dos referidos débitos.

12.9 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto 4º Encontro do Graffiti.

12.8 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA como índice de reajuste.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, na condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8666/293, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 3 (três) dias após o protocolo da mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 A SECEC/DF pode adotar estratégias de ampliação da concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, tais como canais de atendimento para dúvidas, sessões públicas para prestar esclarecimentos e ações formativas.

15.6 A aquisição de bens e serviços para realização da ação deverão considerar os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto na Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.9 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.10 A inexecução contratual implica nas sanções administrativas listadas no Anexo VI deste edital.

15.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.13 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.14 O material de divulgação produzido ou disponibilizado, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SECEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.16 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Economia Criativa, telefone: 3325-6267.

15.17 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.18 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III - Proposta de trabalho;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Declaração;
- f) Anexo VI - Sanções Administrativas.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 00111.00002624/2020-10; Espécie: Contrato nº 68/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOVA INSTALACOES E CONSTRUÇOES DE REDE ELETRICA EIRELI ME; Objeto: Aexecução de obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 102,

projeção G; SQNW 102, projeção H; CLNW 02/03, Lote H; SQNW 104, projeção I; SQNW 305, projeção A; CLNW 08/09, Lote C e CRNW 711, Lote A, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 146/2020, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 26/10/2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.1; VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 6 meses contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3meses contados a partir da expedição da ordem de serviços pela Diretoria Técnica da TERRACAP.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - Terracap - DF, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 676/2020, datada de 26/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO P/CONTRATADA: DORIVAM SOARES DA SILVA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111.00003123/2020-42; Espécie: Convênio nº 65/2020; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; Objeto: o repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na rua W9 do Setor Habitacional Noroeste entre as Quadras 509 e 507, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: conforme a Decisão nº 660, expedida por sua Diretoria Colegiada, na sua Sessão "3480", realizada em "15" de outubro de 2020, com amparo no Parecer nº 259/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 21/05/2020; VALOR: R\$ 1.700.398,68 (um milhão, setecentos mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 8 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT) - 23.451.6209.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - TERRACAP - DF, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0670/2020, datada de 21/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

CHEFIA DE GABINETE**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Taquari Etapa I Trecho II, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo nº 00391-00016920/2017-11.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 08/2020**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 698/2020-DIRET, 3484ª sessão, realizada em 05/11/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003428/2020-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 60 - PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 2.602.000,00; ITEM 99 - EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA R\$ 161.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 12, 28, 55, 57, 84, 85 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2020, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da

penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP 3º TRIMESTRE/2020
Relatório SEI-GDF n.º 54/2020 - TERRACAP/PRESI/ASCOM (49847805)
Contrato nº 10/2014, firmado com a Agência Arcos Propaganda EIRELI
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
3º Trimestre de 2020 (Serviços prestados em exercícios anteriores - Reconhecimento de Dívida)

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc		TOTAL: R\$ 9.601,04			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 460,00	-
Carlos de Souza Ramos ME - Multicor Artes Gráficas	36.753.531/0001-00	-	-	R\$ 3.758,40	-
Arcos Propaganda EIRELI	11.513.397/0003-01	R\$ 4.432,64	-	-	-
Picture House Produções EIRELI	15.871.177/0001-30	R\$ 950,00	-	-	-
Total		R\$ 5.382,64	-	R\$ 4.218,40	-

Contrato nº 11/2014, firmado com a Agência Calia Y2 Propaganda e Marketing LTDA
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
3º Trimestre de 2020 (Serviços prestados em exercícios anteriores - Reconhecimento de Dívida)

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc		TOTAL: R\$ 1.967,60			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Digital Mídia Operation Ltda	18.134.255/0001-02	R\$ 1.967,60	-	-	-
Total		R\$ 1.967,60	-	-	-

Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
3º Trimestre de 2020 (Serviços prestados no exercício de 2020)

Veiculação Mídia: Internet		TOTAL: R\$ 549.963,08			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 12.124,92	-	R\$ 22.872,60	-
Digital Media Estrategia Ltda	10.874.920/0001-92	R\$ 21.728,00	-	R\$ 49.237,20	-
Pemilir Trade Brasil Publicidade EIRELI	27.675.015/0001-06	R\$ 17.654,00	-	-	-
Opinião Comunicação EIRELI	18.409.455/0001-20	-	-	R\$ 4.850,00	-
Metrópoles Marketing e Propaganda Ltda	34.008.137/0001-04	R\$ 11.814,60	-	R\$ 51.515,73	-
Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	R\$ 9.428,40	-	R\$ 19.563,93	-
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet Ltda	34.693.757/0001-20	-	-	R\$ 13.365,14	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 10.762,15	-	R\$ 53.641,00	-
Digital Media Services Consultoria em Negócios Ltda	35.251.317/0001-85	-	-	R\$ 10.206,18	-
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação Ltda	14.750.877/0001-04	-	-	R\$ 160.050,00	-

VW Produção Audiovisual e Comunicação Empresarial Ltda	12.135.077/0001-58	-	-	R\$ 6.828,36	-
Aguiar Prestação de Serviços de Informação em Internet Ltda	25.288.972/0001-54	-	-	R\$ 7.100,40	-
Weach Publicidade Ltda	17.326.189/0001-00	-	-	R\$ 43.519,05	-
Leonardo Oliveira de Souza 03455089182	25.958.585/0001-88	R\$ 1.810,66	-	-	-
Universo Online S/A	01.109.184/0004-38	-	-	R\$ 8.080,10	-
GPS Brasília Editora Ltda - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 12.000,00	-
Acilino de Almeida Neto 08663971168	37.102.012/0001-37	R\$ 1.810,66	-	-	-
Total		R\$ 87.133,39	-	R\$ 451.306,09	-
Veiculação Mídia: Jornal		TOTAL: R\$ 64.826,64			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	-	-	-	R\$ 53.943,24
Brasília Agora Empresa Jornalística Ltda	04.785.801/0001-60	-	-	R\$ 10.883,40	-
Total		-	-	R\$ 10.883,40	R\$ 53.943,24
Veiculação Mídia: Rádio		TOTAL: R\$ 260.385,72			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão Ltda	48.060.727/0005-14	R\$ 18.382,22	-	R\$ 53.571,05	-
Rede Central de Comunicação Ltda	49.403.371/0005-37	-	-	R\$ 24.823,75	-
Rádio Excelsior S/A	02.015.014/0003-76	R\$ 20.337,40	-	R\$ 52.114,60	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56	R\$ 14.219,16	-	R\$ 30.990,49	-
Sigma Radiodifusão Ltda	37.993.094/0001-57	-	-	R\$ 26.298,15	-
Rádio JK FM Ltda	02.373.790/0001-86	-	-	R\$ 19.648,90	-
Total		R\$ 52.938,78	-	R\$ 207.446,94	-
Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.997.558,43			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão CV Ltda	02.374.250/0001-17	R\$ 26.126,98	-	R\$ 232.551,37	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S/A	60.509.239/0007-09	R\$ 60.419,94	-	R\$ 328.727,47	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.856.757/0025-71	-	-	R\$ 159.778,40	-
Rádio e Televisão Capital Ltda	02.579.308/0001-69	R\$ 34.268,16	-	R\$ 439.830,38	-
TV Studios de Brasília Ltda	54.065.370/0003-06	R\$ 42.156,79	-	R\$ 500.217,84	-
RBC - Rede Brasiliense de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	R\$ 9.755,29	-	R\$ 163.725,81	-
Total		R\$ 172.727,16	-	R\$ 1.824.831,27	-
Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc		TOTAL: R\$ 176.544,26			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
G&S Imagens do Brasil Ltda	02.195.059/0001-08	R\$ 250,00	-	-	-
Caravela Produções e Comunicação Ltda	01.068.431/0001-52	-	-	R\$ 73.500,00	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 920,00	-

00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI	30.538.933/0001-06	R\$ 2.273,39	-	R\$ 3.584,68	-
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42	-	-	R\$ 18.550,00	-
Direct Audio S de ape G Ltda	19.864.267/0001-55	R\$ 4.500,00	-	-	-
TV Studios de Brasília Ltda	54.065.370/0003-06	-	-	R\$ 690,00	-
2 Mobile Marketing Digital Ltda - ME	13.397.728/0001-40	-	-	R\$ 9.600,00	-
2INI Produções e Design Digital Ltda	36.265.066/0001-50	R\$ 12.000,00	-	R\$ 7.200,00	-
Audiotech Produção de Áudio Ltda - EPP	03.003.348/0001-20	R\$ 4.500,00	-	R\$ 10.000,00	-
Reduto Digital Serviços de Comunicação Multimídia Ltda	36.938.159/0001-07	-	-	R\$ 10.726,19	-
Estudio R Editoração Eletrônica de Textos Ltda	06.240.041/0001-31	-	-	R\$ 10.000,00	-
Multicor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 8.250,00	-
Total		R\$ 23.523,39	-	R\$ 153.020,87	-

TATIELLY DINIZ
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: 00431-00013575/2020-29.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal cominado com os arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco A, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 6 de dezembro de 2017 e suas alterações, e nos demais atos normativos e orientações técnicas aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, executar o que segue: realização e supervisão de visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz Brasiliense, que compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas do programa, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil, tendo como público alvo famílias com gestantes e crianças com até seis anos ou setenta e dois meses de vida inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.1. Dentre o público alvo do programa, serão priorizadas:

- I - gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II - crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- III - crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- IV - gestantes e crianças de até trinta e seis meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

1.2. Meta quantitativa: 3200 (três mil e duzentos) beneficiários acompanhados.

1.2.1. A meta quantitativa será distribuída preferencialmente da seguinte forma:

- a) 1600 (mil e seiscentos) beneficiários acompanhados residentes nas regiões administrativas Paranoá, São Sebastião, Itapoã, Varjão, Brazlândia, Fercal, Sobradinho e Planaltina;
- b) 1600 (mil e seiscentos) beneficiários acompanhados residentes nas regiões administrativas Ceilândia, Estrutural, Taguatinga, Riacho Fundo I e II, Samambaia, Recanto das Emas e Santa Maria.

1.2.2. Caso não seja estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a priorização de determinada região administrativa ou fixação de quantitativo de beneficiários a serem acompanhados em cada região administrativa, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá atuar em quaisquer regiões administrativas prevista no item 1.2.1, desde que observada a distribuição dos quantitativos e as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2.3. No decorrer da execução da parceria, caso não seja possível o preenchimento integral da meta quantitativa nas regiões administrativas previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1.2.1, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a redistribuição da meta entre as regiões administrativas previstas ou para outras regiões administrativas não contempladas neste Edital.

1.2.3.1. Caso não haja consenso entre as partes em relação à redistribuição da meta para outras regiões administrativas além das relacionadas no item 1.2.1, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá reduzir a meta quantitativa da parceria no limite da meta ociosa, devendo observar a proporcionalidade da equipe mínima prevista no art. 3º da Portaria nº 2.496, de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social e disposto no art. 44 do Decreto nº 37.843, de 2016, especialmente no que se refere à comunicação prévia à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

1.2.4. A inserção dos indivíduos e suas famílias no programa acontecerá por meio de ação conjunta entre ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme segue:

1.2.4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apresentará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o décimo dia de vigência da parceria listagem com os dados de famílias com perfil para inclusão no programa para sensibilização, mobilização e, conforme adesão, inserção no programa;

1.2.4.2. Após o recebimento da listagem de que trata o item anterior, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará sensibilização, mobilização e, conforme adesão, cadastramento dos beneficiários no programa até o atingimento da meta prevista no item 1.2.

1.2.4.3. Sem prejuízo do constante nos itens acima, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá apresentar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL listagem de beneficiários já cadastrados no programa.

1.2.4.4. Durante a etapa de execução do programa, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sensibilizará as famílias com perfil para o programa que acessarem os serviços sócio assistenciais, de forma a constituir um cadastro reserva para programa.

1.3. As visitas domiciliares deverão ter duração média de 45 (quarenta e cinco) minutos, ser previamente agendadas no sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e realizadas conforme as orientações técnicas expedidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observada a seguinte periodicidade:

- I - uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias;
- II - quatro visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias;
- III - duas visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias e que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

1.3.1. Considera-se beneficiário acompanhado o indivíduo cuja visita seja realizada conforme a periodicidade estabelecida no item 1.3 deste Edital e informada por meio de registro no sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.4. As visitas domiciliares realizadas deverão ser registradas no sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até cinco dias úteis após a realização.

1.4.1. Caso não seja possível o registro das visitas no prazo a que se refere o item anterior, mediante justificativa, poderá ser concedido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o prazo máximo de até vigésimo quinto dia do mês seguinte ao mês em que foram realizadas para efetivação dos registros.

1.5. Para a execução da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá contratar equipe técnica mínima composta por técnicos de nível médio e superior, os quais desempenharão as funções de visitadores e supervisores, respectivamente, conforme os quantitativos estabelecido no Anexo II deste Edital, fixados a partir da seguinte proporcionalidade:

- I - um visitador com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas para cada trinta beneficiários acompanhados;
- II - um supervisor com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas para até quinze visitadores.

1.5.1. A equipe técnica mínima deverá ser capacitada antes do início das visitas domiciliares, conforme metodologia definida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, além de estar cadastrada no sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.5.2. É vedada a contratação da equipe técnica mínima por meio de empresa prestadora de serviços ou microempreendedor individual.

1.6. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017, e suas alterações.

1.7. A parceria será desenvolvida em duas etapas, a saber:

- I - Etapa de Implantação: consiste na implantação da capacidade instalada para execução do objeto da parceria por meio da seleção, capacitação e contratação de pessoal, da aquisição de materiais de consumo e da contratação de serviços necessários ao início da etapa de execução, do cadastramento dos supervisores e dos visitadores no sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como na sensibilização, na mobilização e no cadastramento dos beneficiários no programa, observado o constante no item 1.2.4, dentre outras providências;

II - Etapa de Execução: consiste na realização e supervisão das visitas domiciliares, conforme as normas, as orientações técnicas e a periodicidade de realização e de registro estabelecidas para o programa, bem como na manutenção da capacidade instalada necessária ao atendimento da meta quantitativa de 3200 (três mil e duzentos) beneficiários.

1.8. Para fins de elaboração das propostas (Anexo II), os prazos máximos para a realização das etapas previstas no item 1.7 estão expostos a seguir:

I - Etapa de Implantação: mês 1 ao mês 2;

II - Etapa de Execução: mês 3 ao mês 24.

1.8.1. Durante as etapas de implantação e de execução, a organização da sociedade civil deverá adotar ações sustentáveis, tais como economizar água e energia elétrica, reutilizar água, separar materiais recicláveis, reutilizar papéis, adquirir materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotar comportamentos sustentáveis.

1.9. Atualmente, o sistema disponibilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a que se refere este Edital é o e-PCF – Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz, cujo Manual de Instruções consta do Anexo IX do presente Edital. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL interessada deve tomar ciência do referido Manual, a fim de analisar sua capacidade técnica e operacional de executar o objeto do presente Edital.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O teto estimado para a realização do objeto deste Edital de R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243..6228.9072.0003- TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100 e 158

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as condições e os procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMDH nº 290, de 2017, e suas alterações, e o seguinte:

3.1.1. Para as despesas com recursos humanos: até R\$ 9.950.063,52 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

3.1.2. Para as demais despesas: até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.3. A parcela relativa à Etapa de Implantação será transferida à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em uma única parcela, devendo ser repassada imediatamente após a celebração da parceria.

3.3. As parcelas relativas à Etapa de Execução serão repassadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em parcelas mensais ou bimestrais até o último dia do mês ou bimestre anterior a que se referirem.

3.4. Os repasses deverão corresponder aos recursos necessários à realização de cada etapa.

4. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (Anexo II deste Edital), que deverão estar devidamente numeradas, assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil e acondicionadas em envelope lacrado, identificado com assunto "Proposta para o Edital nº 4/2020-SEDES da Organização da Sociedade Civil [nome da entidade]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo Geral da SEDES, nos dias 11, 14 e 15/12/2020, das 9h às 12h, no endereço SEP/515 bloco A 2º andar, sala 203, Brasília;

6.2. A abertura dos envelopes com as propostas será realizada pela Comissão de Seleção às 15h do dia 16/12/2020, na Sala de Reuniões da SEDES, localizada no endereço SEP/515 bloco A 3º andar, sala 301, Brasília;

6.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal – até 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo para entrega das propostas;

6.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.5. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal - até 10 (dez) dias corridos após o fim do prazo da fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, doenças infectocontagiosas, entre outras situações de vulnerabilidade;

II - Não apresentarem todos os requisitos mínimos do Planejamento Técnico e Financeiro previsto no roteiro de elaboração de proposta (Anexo II);

III - Apresentarem conteúdo sem nexo com o objeto do Edital;

IV - Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

V - Apresentarem meta quantitativa superior ou inferior ao previsto no item 1.2;

VI - Não estiverem devidamente datadas e assinadas pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil ou por aquele que possua poderes para tal. Nesse caso, o documento com a delegação de poderes para essa finalidade deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

VII - Apresentarem equipe técnica mínima em desacordo com o previsto no Anexo II deste Edital;

VIII - Apresentarem previsão de contratação da equipe técnica mínima prevista no Anexo II deste Edital por meio de contratação de pessoa jurídica, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente;

IX - Apresentarem previsão de utilização de mão de obra infantil;

X - Não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (ANEXO III), sendo necessário ao menos 01 (um) ponto em cada critério.

7.2.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal, se houver decisão por inabilitação: até cinco dias úteis;

9.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação;

9.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal – até 10 (dez) dias corridos após o fim do prazo da fase recursal;

9.5. Homologação do resultado final da seleção;

9.6. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.7. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.8. Emissão de parecer técnico;

9.9. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.10. Indicação de dotação orçamentária;

9.11. Emissão de parecer jurídico;

9.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e de sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e de sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2. Comprovante de que possui o mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4. Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;
10.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
10.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com nome, filiação, estado civil, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.9.1. Será inabilitada a organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.11.1. Considerar-se-á experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria a execução ou prestação de quaisquer serviços, programas, projetos e demais ações de assistência social por, no mínimo, 02 (dois) anos.

10.12. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e as condições materiais, inclusive quanto à salubridade e à segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria;

10.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria;

10.14. Cópia da inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF;

10.15. Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

10.16. Atestado de regular funcionamento dos últimos 3 (três) anos emitido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

10.17. Comprovante de que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara.

10.18. Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o período de aplicação dos recursos recebidos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2021.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e no Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

14.2. A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

14.3. Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

14.4. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

15. SANÇÕES

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017, e da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

15.3. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pelo Secretário de Estado da SEDES.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria durante o prazo de validade previsto no item 13.

16.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

16.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

16.5. É vedada a previsão nas propostas e a utilização, durante a execução das parcerias, de mão de obra infantil (Lei nº 5.061/2013).

16.6. O termo de colaboração oriundo deste Edital de Chamamento deverá ter seu extrato e eventuais termos aditivos publicados no Portal da Transparência, nos quais deverão constar o valor global da parceria, o objeto, a vigência e o nome da organização da sociedade civil parceira (Lei nº 5.575/2015).

16.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

16.8. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada ao endereço eletrônico comissao.edital.4.2020@sedes.df.gov.br, com o assunto "Consulta e Esclarecimentos - Edital Nº 4/2020".

16.9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realizará audiência pública para apresentação do presente Edital no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Edital.

16.9.1 O local e horário da audiência pública a que se refere o item anterior será divulgado no sítio eletrônico da Sedes (www.sedes.df.gov.br) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da realização da audiência.

16.10. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

16.11. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

16.12. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: www.sedes.df.gov.br.

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II – Roteiro de Elaboração de Proposta

ANEXO III – Critérios de Seleção e Classificação

ANEXO IV - Minuta do Termo de Colaboração

ANEXO V - Área de Abrangência dos Cras

ANEXO VI - Manual Guia para Visita Domiciliar (46895055)

ANEXO VII - Manual de Identidade Visual do Programa Criança Feliz (46894915)

ANEXO VIII - Manual de Instruções do Sistema e-PCF (49444302)

ANEXO IX - Manual MROSC/DF (49478837)

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Processo: 00392-00003272/2020-01 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.437.182/0001-62. Objeto: execução de edificação coletiva localizada na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII., totalizando 176 unidades habitacionais. Fundamentação Legal: Conforme Edital da CONCORRÊNCIA N.º 006/2020. Dotação Orçamentária: O aporte para obtenção de recursos para implantação do empreendimento é de responsabilidade integral da CONTRATADA, seja por recursos próprios ou por meio de financiamento através de instituição financeira, não cabendo à CODHAB qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento à CONTRATADA. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato com a CODHAB. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EITOR DOS REIS, como Representante da Contratada.

EDITAL Nº 149 /2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 17 (dezesete) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 003/2020/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências. DATA: 16 de novembro de 2020, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_003_2020@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 16 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JORGE WERNECK LIMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020 AVISO DO RESULTADO FINAL

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.915.353/0001-23 com sede no SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar, CEP: 70.750-543, Brasília/DF, representado neste ato pelo seu Presidente, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, torna público o resultado do edital de chamamento público nº11/2020 para celebração de acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2020, página 43.

1. Movimento Comunitário Jardim Botânico - Desclassificado;
2. Instituto Arapoti - Processo - Desclassificado;
3. Grupo de Escoteiros Jardins Mangueiral 54º - DF - Desclassificado.

A data limite para a interposição de recursos é até às 00:00hs do dia 12/11/2020, os recursos deverão ser enviados para o e-mail cps_email@ibram.df.gov.br no formato .pdf. O interessado poderá solicitar os formulários de avaliação para verificar os pontos avaliados por meio do mesmo e-mail.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EDITAL Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO

PRÊMIO BRASÍLIA: O NOVO OLHAR DO TURISMO PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NO TURISMO

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/DF, com observância ao disposto no Decreto Distrital nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, no que couber, na Lei Distrital nº 4.883, de 11 de julho de 2012, e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação dos subitens 8.1 e 9.1 do Edital nº 02/2020 para Seleção Pública do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo – Profissionais de destaque no turismo.

ONDE SE LÊ:

8. DA CERIMÔNIA DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será anunciado durante a cerimônia do Prêmio, a ocorrer no Distrito Federal, no dia 16 de dezembro de 2020, e ficará disponível no site da SETUR/DF www.turismo.df.gov.br e em outros canais do órgão nas mídias sociais.

LEIA-SE:

8. DA CERIMÔNIA DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será anunciado durante a cerimônia do Prêmio, a ocorrer no Distrito Federal, no dia 17 de dezembro de 2020, e ficará disponível no site da SETUR/DF www.turismo.df.gov.br e em outros canais do órgão nas mídias sociais.

ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção dos “Profissionais de destaque no Turismo” a serem homenageados no Prêmio será executada mediante observância do cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05 de outubro de 2020
Período de Inscrições	De 05 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020 (45 dias)
Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria	19 de novembro de 2020
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	De 20 a 26 de novembro de 2020 (5 dias úteis)
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	27 de novembro de 2020
Análise das propostas	Dias 1º e 02 de dezembro de 2020
Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria	03 de dezembro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria	De 04 a 10 de dezembro de 2020 (5 dias úteis)*
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	11 de dezembro de 2020
Votação Popular	De 11 a 14 de dezembro de 2020
Cerimônia de entrega dos troféus e declarações de reconhecimento	16 de dezembro de 2020

LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção dos “Profissionais de destaque no Turismo” a serem homenageados no Prêmio será executada mediante observância do cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05 de outubro de 2020
Período de Inscrições	De 05 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020 (45 dias)
Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria	19 de novembro de 2020
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	De 20 a 26 de novembro de 2020 (5 dias úteis)
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	27 de novembro de 2020
Análise das propostas	Dias 1º e 02 de dezembro de 2020
Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria	03 de dezembro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria	De 04 a 10 de dezembro de 2020 (5 dias úteis)*
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	11 de dezembro de 2020
Votação Popular	De 11 a 14 de dezembro de 2020
Cerimônia de entrega dos troféus e declarações de reconhecimento	17 de dezembro de 2020

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado

EDITAL Nº 05, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO

PRÊMIO BRASÍLIA: O NOVO OLHAR DO TURISMO

INICIATIVAS DE DESTAQUE NO TURISMO

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/DF, com observância ao disposto no Decreto Distrital nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, no que couber, na Lei Distrital nº 4.883, de 11 de julho de 2012, e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação dos subitens 2.k, 4.4, 7.6 e 8.1, assim como do item 9, do Edital nº 03/2020 para Seleção Pública do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo – Iniciativas de destaque no turismo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ONDE SE LÊ:

2. DAS CATEGORIAS

(...)

k) Experiências reformuladas pós-pandemia: Iniciativas inéditas e/ou inovadoras desenvolvidas por empreendimentos e equipamentos turísticos no intuito de dirimir o impacto causado pela pandemia de SARS-Cov-2.

LEIA-SE:

2. DAS CATEGORIAS

(...)

k) Experiências criadas ou reformuladas durante a pandemia: Iniciativas inéditas e/ou inovadoras desenvolvidas por empreendimentos e equipamentos turísticos no intuito de dirimir o impacto causado pela pandemia de SARS-Cov-2, inclusive reformulação ou adaptação de experiências preexistentes.

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO DE INICIATIVAS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

4.4 O Formulário de Inscrição (ANEXO I) no item anterior deverá conter as seguintes informações:

(...)

h) Breve descrição do alcance da ação tanto geograficamente quanto de pessoas impactadas direta e indiretamente, como a iniciativa movimenta a cadeia produtiva, e recursos econômicos empregados ou economizados com a iniciativa;

i) Vídeo de até 3 minutos, obrigatoriamente, apresentando a iniciativa e destacando as informações mais relevantes das solicitadas nos itens “f”, “g” e “h”; e

j) Link para documentos, fotos e matérias que reforcem a candidatura da iniciativa indicada.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO DE INICIATIVAS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

4.4 O Formulário de Inscrição (ANEXO I) no item anterior deverá conter as seguintes informações:

(...)

h) Breve descrição do alcance da ação tanto geograficamente quanto de pessoas impactadas direta e indiretamente, como a iniciativa movimenta a cadeia produtiva, e recursos econômicos empregados ou economizados com a iniciativa;

i) Link para documentos, fotos e matérias que reforcem a candidatura da iniciativa indicada.

ONDE SE LÊ:

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

(...)

7.6 As 3 (três) iniciativas com maior pontuação em cada categoria, classificadas como finalistas no resultado final da Classificação, participarão na cerimônia do prêmio no dia 16 de dezembro de 2020, em Brasília-DF.

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

(...)

7.6 As 3 (três) iniciativas com maior pontuação em cada categoria, classificadas como finalistas no resultado final da Classificação, serão comunicadas do resultado e deverão encaminhar, até o dia 14 de dezembro de 2020, um vídeo com duração entre 1 e 2 minutos apresentando a iniciativa e destacando as informações mais relevantes das solicitadas no subitem 4.4. Os responsáveis por essas iniciativas participarão na cerimônia do prêmio no dia 17 de dezembro de 2020, em Brasília-DF.

ONDE SE LÊ:

8. DA CERIMÔNIA DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será anunciado durante a cerimônia do Prêmio, a ocorrer no Distrito Federal, no dia 16 de dezembro de 2020, e ficará disponível no site da SETUR/DF www.turismo.df.gov.br e em outros canais do órgão nas mídias sociais.

LEIA-SE:

8. DA CERIMÔNIA DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será anunciado durante a cerimônia do Prêmio, a ocorrer no Distrito Federal, no dia 17 de dezembro de 2020, e ficará disponível no site da SETUR/DF www.turismo.df.gov.br e em outros canais do órgão nas mídias sociais.

ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

A seleção das “Iniciativas de Destaque no Turismo” a serem homenageadas no Prêmio será executada mediante observância do cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05 de outubro de 2020
Período de Inscrições	De 05 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020 (45 dias)
Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria	19 de novembro de 2020
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	De 20 a 26 de novembro de 2020 (5 dias úteis)
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	27 de novembro de 2020
Análise das propostas	Dias 1º e 02 de dezembro de 2020

Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria	03 de dezembro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria	De 04 a 10 de dezembro de 2020 (5 dias úteis)*
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	11 de dezembro de 2020
Cerimônia de entrega dos troféus e declarações de reconhecimento	16 de dezembro de 2020

LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

A seleção das “Iniciativas de Destaque no Turismo” a serem homenageadas no Prêmio será executada mediante observância do cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	05 de outubro de 2020
Período de Inscrições	De 05 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020 (45 dias)
Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria	19 de novembro de 2020
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	De 20 a 26 de novembro de 2020 (5 dias úteis)
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	27 de novembro de 2020
Análise das propostas	Dias 1º e 02 de dezembro de 2020
Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria	03 de dezembro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria	De 04 a 10 de dezembro de 2020 (5 dias úteis)*
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	11 de dezembro de 2020
Envio dos vídeos pelos três finalistas	14 de dezembro de 2020
Cerimônia de entrega dos troféus e declarações de reconhecimento	17 de dezembro de 2020

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04009-00001409/2019-04. Interessado: SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas

Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, tendo em vista a competência disposta no Decreto nº 35.053 de 31/12/2013, Artigo 48, XIV, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 29.180,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais), em favor da empresa Sistema Construções LTDA, CNPJ 01.912.963/0001-24, com vistas ao pagamento da Nota Fiscal nº 343, documento SEI nº 41693344, referente à prestação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento de projetos executivos luminotécnicos de iluminação cenográfica, para os quais foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V e no Artigo 52 do Decreto 32.598/2010, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 29.180,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais), a favor da empresa Sistema Construções LTDA, para pagamento da despesa de exercício anterior, conforme especificado acima. Elemento de Despesa: 44.90.92. - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 – Diretamente Arrecadados. ADRIANO GUEDES FERREIRA, Subsecretário.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Processo: 00401-00005710/2020-74. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud para Equipes, Licença Governamental. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 11/2020-DPDF. VALOR: R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.11; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. ASSINATURA: 04/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, MARCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 00401-00010546/2020-17. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019 - DPDF. VALOR: R\$ 423.307,38 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.57; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 06/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14h00 do dia 20/11/2020, sexta-feira, no auditório da SRPRF-DF, SIA Trecho 02, lotes 2005/2015 – Brasília/DF, para deliberarem sobre: Ratificação da interpretação do art. 12, § 2º, do Estatuto; Eleição de cargos vagos da Diretoria e assuntos diversos. Brasília/DF, 06/11/2020. João Henrique Souza de Oliveira – Presidente.

DAR-939/2020

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS
DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ – 05.909.608/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal- SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 às 09h, em primeira convocação e às 10h em segunda convocação no SCS Q 06 ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR (SINDICOM DF). A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de Setembro de 2020; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial ; e) Assuntos gerais. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020. Raimundo Domingos de Oliveira Silva – Presidente.

DAR-945/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME Nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

- i. Eleição do novo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e
- ii. Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da eleição indicada no inciso (i).

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:

- i. Pessoa Física: Documento de Identidade;
- ii. Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e

iii. Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020. JOÃO SARTO-Presidente do Conselho de Administração.

DAR-949/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 312/2020

PROCESSO: 04024-00005339/2020-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 312/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 313/2020

PROCESSO: 04024-00005822/2020-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 313/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sanitizantes e Testes CME),

por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 314/2020

PROCESSO: 04024-00006066/2020-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 314/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Morfina, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 226/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 226/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 31/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cimento Cirúrgico), em regime de consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sirius Medical, Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total de estimado R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais). Brasília - DF, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 249/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 249/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 25/09/2020, cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 para a empresa JFC Comércio de Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda (Dental Campo Belo), pelo valor total de R\$6.399,00 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais); itens 02, 03 e 16 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.947,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios e Materiais de consumo para utilização nos equipamentos médicos hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); itens 05, 06 e 07 para a empresa Olsen Indústria e Comércio S/A, pelo valor total de R\$ 2.185,00 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais); itens 08, 09, 10 e 11 para a empresa Dudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 13.298,15 (Treze mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Os itens 02, 03 e 04 restaram desertos. Brasília - DF, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 286/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Nasa EPI Segurança no Trabalho Eireli, pelo valor total de estimado R\$ 2.274,00 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). Brasília - DF, 09 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-143/2020